



## CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

### SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	10
Editais de Comarcas.....	16

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

### Particulares e Pessoas Físicas

**MULTI ENERGISA SERVIÇOS S.A.**  
CNPJ nº 03.455.071/0001-77 - NIRE 31.300.109.12-7

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Multi Energia Serviços S.A. ("Companhia"), realizadas em 26 de abril de 2019, lavradas na forma de sumário**

**1. Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, 80, parte, cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente, também, o Diretor Presidente Giorli de Sousa Filho e a representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Bianca Quintaneiro - CRC RJ-119931/O-5. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **4.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 4.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27 de março de 2019, nas páginas 66 a 69 do Caderno 2 e no jornal "Diário do Comércio", no dia 26 de março de 2019, páginas 23 a 25. 4.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 4.590.195,68 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); 4.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido, destinando-se o montante de (i) R\$ 229.509,78 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) para reserva legal; e (ii) R\$ 4.360.685,90 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para o pagamento de dividendos, tendo sido integralmente antecipados e quitados conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia ocorrida em 28 de março de 2019. **4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 no montante proposto pela acionista presente, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como Doc. 2. 4.2.3. Consignar a renúncia apresentada em 11 de maio de 2018 pelo Sr. Cleiton Jacomini de Sousa ao cargo de Diretor de Operações e declarar os agradecimentos da Companhia pelo tempo em que ocupou o cargo de diretor da Companhia. 4.2.4. Eleger para compor a diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos a encerrar-se em 29 de abril de 2022: (i) **Giorli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **Diretor Presidente**; (ii) **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente**; e (iii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22.290-240, na qualidade de **Diretor sem designação específica**; mantendo-se vago um cargo de diretor sem designação específica. 4.2.5. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.406/76; consoante doc. que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia; 4.2.6. Consignar que o cargo de Diretor de Operações; permanecerá vago e será exercido de forma cumulativa pelo Diretor Presidente até a eleição de novos diretores. **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes: a) Mauricio Perez Botelho - Presidente; b) Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário. Acionistas: a) Rede Energia Participações S.A. - Representada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho; b) Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Representada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho. as) Bianca Quintaneiro - Representante da Auditoria Independente. Confere com o original que se acha lavrado no livro de Atas de Assembleias da MULTI ENERGISA SERVIÇOS S.A. Cataguases, 26 de abril de 2019. Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa multi energia serviços s.a., de nire 3130010912-7 e protocolado sob o número 19/182.785-1 em 26/04/2019, encontra-se registrado no Jucemg sob o número 7281681, em 30/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

21 cm -03 1223756 - 1

**RENT 3 NOVO MERCADO**

**Localiza**

**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de abril de 2019 Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2018, às 17h:30min, na sede social da Companhia, na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais. **Presença:** Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, José Galló, Eugênio Pacelli Mattar, Roberto Antonio Mendes, Maria Leticia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro Godoy de Bueno. **Instalação / Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto. Secretária: Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. **Ordem do dia:** 1) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria; 2) Eleger e dar posse aos membros dos seguintes Comitês: 2.1) Gestão de Pessoas; e 2.2) Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance. **Deliberações por unanimidade, observados os impedimentos e abstenções:** 1) Foram eleitos para compor a diretoria da Companhia: 1.1) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Eugênio Pacelli Mattar**, brasileiro, casado, empresário, CI: MG-4.91 - SSP/MG, CPF: 130.057.586-72, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais; 1.2) Para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Sr. **Mauricio Fernandes Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 10191281-4 - IPR/RJ, CPF: 077.594.077-18, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais; e 1.3) Para os cargos de Diretores Executivos o Sr. **Bruno Sebastian Lasansky**, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L - RNE, CPF: 231.678.618-94; o Sr. **Heros Di Jorge**, brasileiro, casado, administrador, CI: 6560685 - SSP/SP, CPF: 828.794.438-49; o Sr. **João Hilário De Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 - SSP/MG, CPF: 027.602.306-43; o Sr. **Claudio José Zattar**, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 3999973 IPR/RJ, CPF: 667.552.637-53; o Sr. **Daniel Guerra Linhares**, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483990 - SSP/MG, CPF: 052.289.496-82; a Sra. **Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira**, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608121 - SSP/MG, CPF: 941.450.836-87; o Sr. **Elvio Lupo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 - SSP/MG, CPF: 292.158.848-07; o Sr. **André Luiz Lopes Petenucci**, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663212 - SSP/SP, CPF: 286.993.558-74; todos com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Os Diretores anteriormente qualificados ficam empossados neste ato e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2020. 2) Foram eleitos e empossados os seguintes membros dos Comitês: 2.1) **Comitê de Gestão de Pessoas:** 1. **José Galló**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI: 6011890834 - SSP/RS e CPF: 032.767.670-15 - Coordenador; 2. **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, solteiro, economista, CI: 22352879-5 - SSP/RJ e CPF: 126.861.457-22; 2.2) **Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance:** 1. **Maria Leticia de Freitas Costa**, brasileira, solteira, engenheira, CI: 6.057.278-4 - SSP/SP e CPF: 050.932.788-58 - Coordenadora; 2. **Roberto Antonio Mendes**, brasileiro, casado, contador, CI: M120278 - SSP/MG e CPF: 137.768.946-87; 3. **Paulo Antunes Veras**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI: 12.856.600-0 - SSP/SP e CPF: 179.984.168-58. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada pelos presentes. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente transcrita em livro arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura dos participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, José Galló, Maria Leticia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro Godoy de Bueno, Roberto Antonio Mendes, Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira Secretária do Conselho de Administração

16 cm -06 1223814 - 1

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP-MG -

Processo nº 009/2019 - Edital nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019 - Registro de Preços nº 007/2019, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição, a medida das necessidades de Agregados(Pó e Pedrisco), objetivando fazer parte da composição da emulsão para manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da NORMA DNIT Nº 035/2005 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 20.05.2019, às 15:30h:15:45 horas. Informações: Secretária da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 - Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) - Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 - E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 06.05.2019 - Ronaldo Ribeiro Ferraz-Pregoeiro, Mauricio Lemes de Carvalho-Presidente.

5 cm -06 1223797 - 1

### ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A.

CNPJ nº 03.575.868/0001-08  
NIRE nº 31300015131

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energia Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A. ("Companhia"), realizadas em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco nº 930-A (parte). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 4.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram publicados em 28 de março de 2019 no Diário do Comércio, na página 9, e em 28 de março de 2019 no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais", nas páginas 32 e 33 do Caderno 2. 4.1.3. Consignar, em cumprimento ao disposto pelo artigo 132, inciso II da Lei nº 6.404/76, que em razão do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados e da distribuição de dividendos. 4.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 de acordo com a proposta da administração da Companhia, que rubricada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.2.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 6.312.567,10 (seis milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 6.312.922,10 (seis milhões, trezentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos), sendo este aumento realizado mediante a emissão 355 (trezentos e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 4.2.4. Todas as 355 (trezentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Energia S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Energia S.A. registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). 4.2.5. Em função das deliberações acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º: O Capital Social já integralizado é de R\$ 6.312.922,10 (seis milhões, trezentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos), dividido em 6.312.922 (seis milhões, trezentos e doze mil, novecentas e vinte e duas) ações, sendo 5.812.923 (cinco milhões oitocentas e doze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias e 499.999 (quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." 4.2.6. Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo II. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: a) Mauricio Perez Botelho - Presidente; b) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Acionistas: a) Energia S.A. - Representada por Ricardo Perez Botelho e Mauricio Perez Botelho; b) Energia Soluções S.A. - Representada por Geraldo César Mota e Mauricio Perez Botelho. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A., Cataguases, 26 de abril de 2019. Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário.

**Anexo II à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energia Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019. ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º: ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco nº 930-A (parte), passará, doravante, a reger-se pelo presente estatuto e pelas leis vigentes. **Parágrafo primeiro.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante prévia autorização do Departamento de Aviação Civil - DAC. **Parágrafo segundo.** Em decorrência do estabelecido no art. 4º, II, da Portaria do Comando da Aeronáutica nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, as modificações dos atos constitutivos da Companhia dependerão de prévia autorização do Departamento de Aviação Civil - DAC para serem apresentadas ao Registro de Comércio. **Art. 2º:** A Companhia tem por objetivo principal a exploração de serviços aéreos na qualidade de Aeroinspeção - modalidade SAE, principalmente em apoio às empresas que exploram linhas de alta tensão, oleodutos e de obras de engenharia de reforestamento; podendo também prestar serviços na área de manutenção e operação em usinas de geração de energia elétrica e subestações, linhas de transmissão, distribuição e afins; e participar do capital de outras empresas. **Art. 3º:** O prazo estipulado para a duração da Companhia é indeterminado com início de funcionamento após a aprovação e autorização do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 4º:** O Capital Social já integralizado é de R\$ 6.312.922,10 (seis milhões, trezentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos), dividido em 6.312.922 (seis milhões, trezentos e doze mil, novecentas e vinte e duas) ações, sendo 5.812.923 (cinco milhões oitocentas e doze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias e 499.999 (quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** Aos menos 4/5 do Capital Social serão de propriedade de brasileiros, sendo vedada a transferência de ações ordinárias a estrangeiros sem a prévia aprovação da autoridade aeronáutica. **CAPÍTULO III - AÇÕES E ACIONISTAS. Art. 5º:** Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir; b) a aumentar o número de ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir, resguardada a limitação de 20% (vinte por cento) de participação de capital estrangeiro com direito a voto; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir ou, ainda, com as ações ordinárias. **Art. 6º:** As ações preferenciais possuem as seguintes características: a) sem direito a voto; b) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 1% (um por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído**

a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente; e c) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Art. 7º:** Em atendimento ao disposto no art.181, §1º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, as ações preferenciais sem direito a voto já existentes ou que vierem a ser emitidas pela Companhia não poderão, em hipótese alguma, ser convertidas em ações com direito a voto. **Art. 8º:** Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 9º:** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública, ou ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 10:** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independentemente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS. Art. 11:** A Assembleia Geral reunida ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo primeiro.** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo segundo.** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 48 horas antes da reunião. **Parágrafo terceiro.** - Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferência, conversão, agrupamento e desdobramento de certificadas. **Art. 12:** Se a Assembleia Geral não fixar prazo maior, o direito de preferência para a subscrição de aumento de capital deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que primeiro ocorrer: primeira publicação da ata ou do extrato da ata da Assembleia Geral; e primeira publicação do específico aviso aos acionistas feito pela administração. **CAPÍTULO V - DIRETORIA. Art. 13:** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro, todos brasileiros e residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral com mandato por 2 (dois) anos podendo ser reeleitos. Fins, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo primeiro.** - Admitir-se-á a existência de até 1 (um) cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo segundo.** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor. **Parágrafo terceiro.** - Observado o disposto no Parágrafo primeiro, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo quarto.** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões. **Art. 14:** Ao Diretor Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo; c) receber citação inicial; d) estabelecer atribuições adicionais ao outro Diretor. **Art. 15:** O Diretor Administrativo e Financeiro exercerá a supervisão da administração da empresa, competindo-lhe a prática de atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Art. 16:** A Companhia obrigará-se-á: a) pela assinatura de dois de seus Diretores, respeitados os atos de competência privativa do Diretor Presidente; b) pela assinatura de um procurador quando assim for designado, com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos. **Parágrafo único.** - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade também será representada na forma da letra "a" deste artigo. **Art. 17:** Os Diretores perceberão os honorários que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL. Art. 18:** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, todos brasileiros e residentes no País, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Parágrafo único.** - Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS. Art. 19:** O exercício social terá a duração de 1 (hum) ano e terminará em 31 de dezembro. **Parágrafo primeiro.** - Balanços semestrais poderão ser levantados para atender as exigências legais ou para declaração de dividendos intermediários à conta de lucros netos apurados. **Parágrafo segundo.** - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei 6.404/76. **Parágrafo terceiro.** - A diretoria fica autorizada a declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Art. 20:** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de 10% (dez por cento) sobre os resultados do período. A diretoria decidirá sobre os critérios de distribuição desta conta. **Art. 21:** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei 6.404/76. **Art. 22:** Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma da lei. **Art. 23:** Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou será mantido em conta de lucros acumulados ou terá outra destinação que, pela assembleia geral, lhe for dada. **CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO. Art. 24:** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 25:** Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas e aquelas relativas às empresas de aviação. Leopoldina, 26 de abril de 2019. Mesa: Mauricio Perez Botelho - Presidente; Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. "Visto data supra" Eugenio Kneip Ramos - OAB/MG 54.995. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A., de nire 3130001513-1 e protocolado sob o número 19/182.712-6 em 26/04/2019, encontra-se registrado no Jucemg sob o nº 7281211, em 29/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

56 cm -03 1223753 - 1





### LOCALIZA RENT A CAR SA.

CNPJ nº 16.670.085/0001-55 - NIRE 3130001144-5

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2019**  
**Data, Hora, Local:** 29 de abril de 2019, às 15h00min, na sede social da Companhia, localizada na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.  
**Presença:** (1) Acionistas representando 65,67% das ações com direito a voto da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e 67,31% das ações com direito a voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária; (2) Registrada a presença dos Srs. Salim Mattar, Eugênio Pacelli Mattar, Flavio Brandão Resende e Antônio Claudio Brandão Resende, fundadores da Companhia; (3) Registrada a presença dos Srs. Eugênio Mattar, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia e Maurício Fernandes Teixeira, Diretor de Finanças e Relações com Investidores da Companhia; (4) Registrada a presença do Sr. Marco Antonio Guimarães, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; e (5) Registrada a presença do Sr. Daniel de Carvalho Primo, CPF: 032.237.576-27, RG 4031201 (SSP/SP), CRC: 1 MG 07676441/0-9 "T" SP, sócio e representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Presente: Oscar de Paula Bernardes Neto, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira, Secretária.  
**Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 29 de março de 2019 (fl. 39), 09 de abril de 2019 (fl. 3) e 17 de abril de 2019 (fl. 20), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e dos dias 29 de março de 2019 (fl. 8), 09 de abril de 2019 (fl. 8) e 17 de abril de 2019 (fl. 16) do jornal "Diário do Comércio", conforme o disposto no Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias Gerais, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos Acionistas presentes. **Ata em forma de sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme permitido pelo Artigo 130 da Lei 6.404/76. **I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Ordem do Dia:** (1) Tomar as contas dos Administradores e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (2) Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos; (3) Fixar o número de membros que irá compor o Conselho de Administração; (4) Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração; e (5) Fixar o montante da remuneração anual global da Administração. **Deliberações:** (1) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 353.088.576 votos a favor, 250.935 votos contra e 117.798.068 abstenções, incluindo as abstenções dos Srs. Salim Mattar, Eugênio Pacelli Mattar, Flavio Brandão Resende e Antônio Claudio Brandão Resende, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados nas edições do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28 de fevereiro de 2019 (fls. 5 a 18) e do "Diário do Comércio" no dia 28 de fevereiro de 2019 (fls. 21 a 32). (2) Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 391.388.630 votos a favor e 79.748.949 abstenções, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos aos acionistas, da seguinte maneira: (a) constituição de reserva legal no valor de R\$32.960.388,57, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; (b) ratificação das deliberações do Conselho de Administração em reuniões realizadas em 23 de março de 2018, 21 de junho de 2018, 21 de setembro de 2018 e 13 de dezembro de 2018, que aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor total de R\$178.910.877,89, sendo R\$155.918.415,21 líquido do imposto de renda retido na fonte, os quais representam 24,9% do lucro líquido ajustado do exercício de 2018; (c) distribuição de R\$643.430,51 a título de complementação do dividendo mínimo obrigatório; (d) distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$6.580.061,59; e (e) destinação do valor de R\$440.113.012,89 para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 26, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia. (3) Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 453.286.452 votos a favor, 16.656.311 votos contra e 1.194.816 abstenções, a fixação de 7 membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. (4) Aprovada a eleição individual dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021: 4.1. Por maioria de votos, tendo sido registrados 466.677.890 votos a favor, 2.720.100 votos contra e 1.739.589 abstenções, **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 7.158.672, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 037.057.307-20, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente e Presidente do Conselho de Administração, tendo o referido conselho apresentado declaração atestando seu enquadramento nesta condição, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, que fica arquivada na sede da Companhia; 4.2. Por maioria de votos, tendo sido registrados 467.383.659 votos a favor, 2.587.947 votos contra e 1.165.973 abstenções, **José Gallo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6011890834, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 032.767.670-15, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo o referido conselho apresentado declaração atestando seu enquadramento nesta condição, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, que fica arquivada na sede da Companhia; 4.3. Por maioria de votos, tendo sido registrados 468.888.060 votos a favor, 1.083.546 votos contra e 1.165.973 abstenções, **Eugênio Pacelli Mattar**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.057.586-72, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro do Conselho de Administração; 4.4. Por maioria de votos, tendo sido registrados 437.990.311 votos a favor, 31.960.395 votos contra e 1.186.873 abstenções, **Roberto Antônio Mendes**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Carteira de Identidade nº M-120.278, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 137.768.946-87, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro do Conselho de Administração; 4.5. Por maioria de votos, tendo sido registrados 469.908.606 votos a favor, 63.000 votos contra e 1.165.973 abstenções, **Maria Leticia de Freitas Costa**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.057.278-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 050.932.788-58, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, tendo o referido conselho apresentado declaração atestando seu enquadramento nesta condição, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, que fica arquivada na sede da Companhia; 4.6. Por maioria de votos, tendo sido registrados 469.838.906 votos a favor, 132.700 votos contra e 1.165.973 abstenções, **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 22.352.879-5, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 126.861.457-22, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, tendo o referido conselho apresentado declaração atestando seu enquadramento nesta condição, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, que fica arquivada na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos serão empossados em seus cargos mediante a assinatura: (f) do Termo de Posse, a ser lavrado no

Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 149 da Lei 6.404/76 e do Regulamento do Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) da Declaração de Desimpedimento, prevista na Instrução CVM nº 367/2002. (5) Acionistas representando mais que 2% do capital votante da Companhia solicitaram a instalação do Conselho Fiscal. Tendo em vista, entretanto, a ausência de apresentação de candidatos por acionistas da Companhia, a matéria restou prejudicada, não tendo sido instalado, portanto, o Conselho Fiscal. (6) Aprovado, por maioria de votos, tendo sido registrados 385.285.281 votos a favor, 5.744.074 votos contra e 80.108.224 abstenções, o valor da remuneração global da Administração no montante total de até R\$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) para o exercício de 2019, ficando autorizado o pagamento da remuneração à Administração para o período de janeiro a abril de 2020, nas mesmas bases em que se estima ser realizado no exercício de 2019, limitado ao máximo de 1/3 dessa remuneração global, para o referido período. **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ordem do dia:** (1) Aprovar modificações no Estatuto Social da Companhia e implementar melhorias propostas pela Administração; e (2) Aprovar a proposta de consolidação das alterações do item anterior no Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** (1) Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 480.598.967 votos a favor, 1.125.772 votos contra e 1.140.493 abstenções, as modificações no Estatuto Social da Companhia, e as implementações de melhorias propostas pela Administração, com o objetivo de tornar ainda mais claro o Estatuto Social, alinhando-o com as melhores práticas de governança corporativa, da forma abaixo explicitada: (1.1) Artigo 6º, caput: Ajuste no valor limite de capital autorizado da Companhia, de modo a ampliar a margem para aumento do capital social da Companhia pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76. (1.2) Artigo 6º, §1º: Ajuste objetivando melhoria de redação, de modo a alinhar a redação do Estatuto Social com o artigo 170, §1º, da Lei 6.404/76. (1.3) Artigo 6º, §4º: Exclusão com objetivo de simplificação, por entender a Companhia que não há necessidade de repetição da vedação prevista em lei em seu Estatuto Social. (1.4) Artigo 8º, §2º: Ajuste de redação com o objetivo de deixar claro que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia podem ser acumulados pela mesma pessoa em casos excepcionais previstos na lei e nas normas aplicáveis à Companhia. (1.5) Artigo 9º, §2º: Ajuste objetivando melhoria de redação, de modo a alinhar o Estatuto Social com as normas aplicáveis à Companhia. (1.6) Artigo 10, (a): Inclusão de referência cruzada objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.7) Artigo 10, (c): Inclusão de referência cruzada objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.8) Artigo 10, (f): Correção de referência cruzada. (1.9) Artigo 11, §2º: Ajuste de redação de modo a adotar melhores práticas de governança, que indicam que cabe ao Conselho de Administração eleger o Presidente e Vice-Presidente do colegiado. (1.10) Artigo 11, §5º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica. (1.11) Artigo 11, §6º: Inclusão de referência cruzada objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.12) Artigo 11, §7º: Correção de referência cruzada. (1.13) Artigo 11, §9º: Ajuste de redação, considerando que o termo "Acionista Controlador" não é definido no Estatuto Social, e deve ser interpretado conforme definição legal. (1.14) Artigo 11, §10º: Inclusão de inciso para alinhar o Estatuto Social com o Regulamento do Novo Mercado. Adicionalmente, ajuste de redação dos incisos, considerando a inclusão do novo inciso. (1.15) Artigo 12, (l): Alteração para aprimoramento da redação, de modo a contemplar todos os atributos de marca previstos na legislação vigente. (1.16) Artigo 12, (n): Inclusão de referência legal objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.17) Artigo 12, (o): Ajuste de redação para alinhar o Estatuto Social com a política de endividamento da Companhia. (1.18) Artigo 12, (p): Ajustes de redação para alinhar o Estatuto Social com a política de endividamento da Companhia. (1.19) Artigo 12, (q): Ajustes de redação para alinhar o Estatuto Social com a política de endividamento da Companhia. (1.20) Artigo 12, (r): Ajustes de redação para alinhar o Estatuto Social com a política de endividamento da Companhia. (1.21) Artigo 12, (s): Inclusão de referência à política de endividamento da Companhia, objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.22) Artigo 12, (x): Inclusão de referência legal objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.23) Artigo 12, (y): Ajuste para aprimoramento de redação, de forma que o Conselho de Administração possa aprovar a outorga de todos os instrumentos de incentivo de longo prazo baseado em ações oferecidas pela Companhia a seus administradores. (1.24) Artigo 13, §1º: Ajuste objetivando alteração na forma de convocação das reuniões do Conselho de Administração, de modo a aumentar o ganho de eficiência na realização das referidas reuniões. (1.25) Artigo 13, §3º: Ajuste objetivando alteração na forma de envio de votos pelos Conselheiros que participarem a distância das reuniões do Conselho de Administração, de modo a aumentar o ganho de eficiência na realização das referidas reuniões. (1.26) Artigo 13, §4º: Inclusão de redação para regular a forma com que as reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas, de modo a aumentar o ganho de eficiência na realização das referidas reuniões. (1.27) Artigo 13, §5º: Ajuste para simplificação da redação, considerando que os regras aplicáveis ao Comitê de Auditoria já constam do Capítulo VII do Estatuto Social. (1.28) Artigo 14, §1º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica. (1.29) Artigo 15, caput: Ajuste objetivando melhoria de redação, para prever forma em que as reuniões da Diretoria deverão ser presididas na ausência de indicação pelo Diretor Presidente. (1.30) Artigo 16, §1º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica, considerando que o caput do artigo 14 do Estatuto Social prevê a possibilidade, mas não a obrigação, de um Diretor receber a designação de Diretor Vice-Presidente. (1.32) Artigo 16, §2º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica, em linha com o ajuste promovido no §3º do artigo 16 do Estatuto Social, abaixo. (1.33) Artigo 16, §3º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica, em linha com o ajuste promovido no §2º do artigo 16 do Estatuto Social, acima. (1.34) Artigo 17, (f): Ajustes de redação para alinhar o Estatuto Social com a política de endividamento da Companhia. (1.35) Artigo 17, §2º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica. (1.36) Artigo 17, §4º: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica. (1.37) Artigo 18, caput: Inclusão de referência cruzada objetivando melhoria na compreensão da redação, considerando a inclusão do §2º do artigo 18 do Estatuto Social, conforme abaixo. (1.38) Artigo 18, §1º: Renuneração considerando que houve inclusão de novo parágrafo, conforme abaixo. (1.39) Artigo 18, §2º: Inclusão de novo parágrafo para prever a possibilidade de dispensa da formalidade de ata de reunião de diretoria para outorga de procurações com poderes isolados envolvendo a compra e venda de carros, considerando que a disponibilização do ativo fixo faz parte da rotina de atividades da Companhia, de modo a trazer maior dinamismo à tomada de decisões pela Diretoria da Companhia. (1.40) Artigo 19: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica. (1.41) Artigo 20: Ajuste objetivando melhoria de redação, sem implicação jurídica. (1.42) Artigo 22, (f): Ajuste objetivando correção de erro gráfico em palavra, que constava faltando uma letra. (1.43) Artigo 24, caput: Ajuste objetivando melhoria de redação e de inclusão de referência legal objetivando melhoria na compreensão da redação, sem implicação jurídica. (1.44) Artigo 24, Parágrafo único: Inclusão de referência cruzada objetivando melhoria na compreensão da redação. (1.45) Artigo 26, §2º, (f): Ajuste de redação objetivando melhoria na compreensão da redação, sem implicação jurídica. (1.46) Artigo 26, §5º: Ajuste de redação objetivando melhoria de redação, de modo a alinhar o Estatuto Social com a legislação aplicável. (1.47) Artigo 27, Parágrafo único: Ajuste objetivando melhoria de redação, de modo a alinhar o Estatuto Social com a legislação aplicável. (1.48) Artigo 29: Ajuste de redação, considerando que o termo "Acionista Controlador" não é definido no Estatuto Social, e deve ser interpretado conforme definição legal. (1.49) Artigo 30: Exclusão do artigo por motivo de ajuste obrigatório, em razão da alteração do Regulamento do Novo Mercado, com a finalidade de refletir a simplificação da redação. (1.50) Artigo 31: Exclusão do artigo por motivo de ajuste obrigatório, em razão da alteração do Regulamento do Novo Mercado, com a finalidade de refletir a simplificação da redação. (1.51) Artigo 32: Ajuste de remuneração e de redação no caput e item (a), considerando que os termos "Acionista Controlador" e "Preço Justo" não são definidos no Estatuto Social, e devem ser interpretados conforme respectivas definições legais. Ajuste no item (b) objetivando melhoria de redação, para facilitar a leitura e entendimento do artigo. (1.52) Artigo 33: Ajuste de remuneração, e ajustes objetivando melhoria de redação, de modo a alinhar o Estatuto Social com o Regulamento do Novo Mercado, bem como a inserir a definição de "Ações em

Circulação", quando o termo for utilizado em letra maiúscula. (1.53) Artigo 34: Exclusão do artigo por motivo de ajuste obrigatório, em razão da alteração do Regulamento do Novo Mercado, com a finalidade de refletir a simplificação da redação. (1.54) Artigo 35, caput: Ajustes de remuneração e de referência cruzada objetivando melhoria na compreensão da redação, bem como do termo "Acionista Controlador", considerando que o referido termo não é definido no Estatuto Social, e deve ser interpretado conforme definição legal. (1.55) Artigo 35, §1º: Ajustes de remuneração e de redação, considerando que o termo "Preço Justo" não é definido no Estatuto Social, e deve ser interpretado conforme definição legal. (1.56) Artigo 36, caput: Ajuste de remuneração, e ajuste objetivando melhoria de redação, de modo a alinhar o Estatuto Social com o Regulamento do Novo Mercado. (1.57) Artigo 36, Parágrafo Único: Ajustes de remuneração e de redação, considerando que o termo "Ações em Circulação", neste caso, deve ser interpretado conforme definição inserida no Estatuto Social, nos termos acima. (1.58) Artigo 37, caput: Ajuste de remuneração para correta interpretação da redação em coerência com a previsão trazida no artigo 34, parágrafo 3º. (1.59) Artigo 37, §2º: Ajustes de remuneração e de redação, considerando que o termo "Preço Justo" não é definido no Estatuto Social, e deve ser interpretado conforme definição legal, bem como correção de referência cruzada, em razão dos ajustes ora promovidos no Estatuto Social. (1.62) Artigo 37, §5º: Ajuste de remuneração e correção ortográfica, sem efeito jurídico. (1.63) Artigo 37, §11: Ajuste de remuneração e de redação, considerando que o termo "OPA por Atingimento de Participação Relevante" deve ser interpretado conforme definição constante do Estatuto Social. (1.64) Artigo 37, §14, (e): Ajuste de remuneração e de redação, considerando que o termo "Participação Acionária Relevante" deve ser interpretado conforme definição inserida no Estatuto Social, nos termos acima. (1.65) Artigo 37, §16: Ajuste de remuneração e inclusão de termos definidos, objetivando melhoria na compreensão da redação do Estatuto Social. (1.66) Artigo 38, caput: Ajuste de remuneração e melhoria da redação, para alinhar o Estatuto Social com as normas aplicáveis, sobre os parâmetros de obrigatoriedade de divulgação das posições acionárias negociadas. (1.67) Artigo 38, §4º: Ajuste de remuneração e inclusão de termo definido, objetivando melhoria na compreensão da redação do Estatuto Social. (1.68) Artigo 39, caput: Ajuste de remuneração. (1.69) Artigo 39, §2º: Ajuste de remuneração e correção de referência cruzada. (1.70) Artigo 40: Ajuste de remuneração. (1.71) Artigo 41: Ajuste de remuneração. (1.72) Artigo 42: Ajuste de remuneração. (1.73) Artigo 43: Ajuste de remuneração, correção de referência cruzada e de redação, considerando que o termo "Outros Direitos de Natureza Societária" deve ser interpretado conforme definição inserida no Estatuto Social, nos termos acima. (1.74) Artigo 44: Ajuste de remuneração e correção de referência cruzada. (1.75) Artigo 42 (conforme nova numeração dos artigos do Estatuto Social): Inclusão de artigo para contemplar regramento legal sobre conflito de interesses, conforme recomendado nas práticas sugeridas pelo Informe Brasileiro de Governança Corporativa. Com as alterações aprovadas, os artigos que sofreram modificações, passam a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social suscrito e integralizado é de R\$3.321.600.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte e um milhões e seiscentos mil reais) dividido em 722.349.210 (setecentos e vinte e dois milhões, trezentas e quarenta e nove mil, duzentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." "Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (hum bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de forma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 277.650.790 (duzentas e setenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil e setecentos e noventa) ações ordinárias nominativas." "Artigo 6º, §1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado." "Artigo 8º, §2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia." "Artigo 9º, §2º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no website da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior." "Artigo 10, (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);" "Artigo 10, (c) Atribuir bonificação em ações (exceto conforme previsto no artigo 16º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grêmios e desdobramentos de ações;" "Artigo 10, (f) Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e" "Artigo 11, §2º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente;" "Artigo 11, §5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento." "Artigo 11, §6º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis." "Artigo 11, §7º. No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante facilidade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76." "Artigo 11, §9º. Para os fins deste artigo, não será considerado "Conselheiro Independente" aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador." "Artigo 11, §10. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, ou seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a

Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar." "Artigo 12, (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e slogans, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;" "Artigo 12, (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76;" "Artigo 12, (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;" "Artigo 12, (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;" "Artigo 12, (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pré-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueiros de frota da Companhia ou suas subsidiárias;" "Artigo 12, (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;" "Artigo 12, (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;" "Artigo 12, (a) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;" "Artigo 12, (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;" "Artigo 13, §1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de até (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício." "Artigo 13, §3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma." "Artigo 13, §4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário." "Artigo 13, §5º. O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social." "Artigo 14, §1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição." "Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes." "Artigo 16, §1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo." "Artigo 16, §2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído." "Artigo 16, §3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído." "Artigo 17, (f) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;" "Artigo 17, §2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito: (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar." "Artigo 17, §4º. Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar." "Artigo 18. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:" "Artigo 18, §1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto subestabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor." "Artigo 18, §2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º do artigo 18 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima." "Artigo 19. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses." "Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia." "Artigo 20, (f) Possuir meio para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos





para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.”

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.”

**Artigo 24. Parágrafo único.** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis do parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social.”

**Artigo 26. § 2º.** (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de “reserva para investimentos”, que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucro a realizar.”

**Artigo 26. § 5º.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.”

**Artigo 27. Parágrafo único.** Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.”

**Artigo 29.** A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.”

**Artigo 30.** O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos: (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujo titular concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.”

**Artigo 31.** A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos: (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujo titular concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações. §1º. A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim. §2º São consideradas “Ações em Circulação”, para os fins deste artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. §3º. A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.”

**Artigo 32.** O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.”

**Artigo 32. §1º.** A

escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.”

**Artigo 33.** Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.”

**Artigo 33. Parágrafo único.** O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.”

**Artigo 34.** Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia (“Participação Acionária Relevante”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“Novo Acionista Relevante”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

**Artigo 34. §2º.** O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“Preço da OPA”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.”

**Artigo 34. §3º.** Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM nº 358/02”), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens “1” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM nº 361/02”); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo (“Preço Proposto”).

**Artigo 34. §4º.** O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista triplíce a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.”

**Artigo 34. §5º.** O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista triplíce e convocação da Assembleia Geral para escolha da

instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.”

**Artigo 34. §11.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.”

**Artigo 34. §14.** (e) Em decorrência de: (i) adiamento de legítima, doação ou sucesso hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.”

**Artigo 34. §16.** Para os fins deste Estatuto Social: (i) “Bloco de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (c) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.”

**Artigo 35.** Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e está às bolsagens de valores em que foram negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.”

**Artigo 35. §4º.** Para fins deste artigo, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.”

**Artigo 36.** A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor,

acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.”

**Artigo 36. §2º.** A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de compromisso referida neste artigo 36.”

**Artigo 37.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.”

**Artigo 38.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.”

**Artigo 39.** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.”

**Artigo 40.** O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiamento de legítima, doação ou sucesso hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.”

**Artigo 41.** O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiamento de legítima, doação ou sucesso hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.”

**Artigo 42.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de interesse para tal acionista e/ou administrador. §1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução. §2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes. §3º. O administrador que se considerar em situação de conflito de interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflituado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.”

**2º** Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 480.598.967 votos a favor, 1.125.772 votos contra e 1.140.493 abstenções, a proposta de consolidação do Estatuto Social refletindo as modificações aprovadas nos termos do item anterior. O Estatuto Social consolidado será levado a registro em apartado à presente ata. **Encerramento.** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Certidão:** Certifico que está é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se encontra transcrita em livro próprio, arquivada na sede social da Companhia, com assinatura dos participantes. Belo Horizonte, 29 de abril de 2019. **Mesa:** Oscar de Paula Bernardes Neto Presidente Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira Secretária.

**BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**  
CNPJ nº 02.400.344/0001-13 - NIRE 3130001295-6  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a convocação da presente assembleia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Henrique Pentagna Guimarães (“Presidente”), que convidou o Sr. Gabriel Pentagna Guimarães para secretariá-lo (“Secretário”). **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a modificação da destinação dos recursos obtidos por meio da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Distribuição, em Série Única (“Emissão”) da Companhia, formalizada por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.” datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“Escritura”); (b) a alteração da forma de amortização das Debêntures prevista na Escritura; (c) a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures na Escritura; e (d) a autorização para a celebração: (i) do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A. (antiga denominação da Bonsucesso Holding Financeira S.A.)” (“2º Aditamento à Escritura”) pela Companhia, em conjunto com a Simpliflex Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e com os intervenientes garantidores da Emissão; (ii) do “Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia” pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Acionistas Garantidores, e com a intervenção e anuência da Bosan (“2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”); e (iii) do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Bosan, e com a intervenção e anuência do Banco BS2 (“2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”). **5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e instalada validamente a presente assembleia, os acionistas da Companhia: 5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a modificação da destinação dos recursos obtidos em razão da Emissão, prevista na Cláusula 3.5 da Escritura, de modo que a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão possam ser destinados para aportes de capital em subsidiárias da Companhia, sendo (i) no mínimo 20% (vinte por cento) do Montante Total da Emissão (conforme definido na Escritura) aportado no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (CNPJ/MF 17.371.686/0001-75); e (ii) o restante, se houver, aportado no Banco BS2 S.A. (CNPJ/MF 17.027.866/0001-34). 5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos e

sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a modificação da forma de amortização das Debêntures, prevista na Cláusula 4.7 da Escritura, de modo que a amortização ocorra em 2 (duas) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária Facultativa e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

Parcela	Data de amortização do principal	Percentual do saldo do valor nominal a ser amortizado
1	29 de abril de 2020	42,5000%
2	01 de junho de 2020 (Data de Vencimento)	100,0000%

5.3. Anuir previamente com a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração, conforme previstas na Cláusula 4.5.2 da Escritura, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, de modo que o pagamento da Remuneração seja realizado, nas datas indicadas na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

Data de Pagamento da Remuneração	
17 de julho de 2018	
17 de janeiro de 2019	
17 de julho de 2019	
17 de janeiro de 2020	
29 de abril de 2020	
Data de Vencimento	

5.4. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração do 2º Aditamento à Escritura, do 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária por parte da Companhia, de modo a refletir as modificações aprovadas nos itens 5.1 a 5.3 desta ata, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data. 5.5. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima. Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a presente assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, João Cláudio Pentagna Guimarães, Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Heloisa Maria Pentagna Guimarães Henriques (representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães), Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Maria Beatriz Pentagna Guimarães, Ricardo Pentagna Guimarães, Espólio De Humberto José Pentagna Guimarães (representado por seu inventariante Camila Artoni Pentagna Guimarães) e Flávio Ladeira Guimarães, que assinaram a lista de presença e a ata arquivada na Companhia. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Secretário, Sr. Gabriel Pentagna Guimarães. **Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 24 de abril de 2019. **Mesa:** Gabriel Pentagna Guimarães - Secretário, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7281691 em 30/04/2019 da Empresa BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A. Nire 3130001295-6 e protocolo 191816671-26/04/2019. Autenticação: B053F464E6CA78C1839F748B-4D2D7511A95577D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**LÍDER SIGNATURE S.A.**  
CNPJ Nº 04.146.040/0001-05 - NIRE Nº 31.300.015.246  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019**

**01 - DATA DA REALIZAÇÃO:** vinte e um de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas. **02 - LOCAL:** em sua sede social, à Avenida Santa Rosa, 123, Bloco “C”, 2º andar, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, MG. **03 - CONVOCAÇÃO:** convocados os membros integrantes do Conselho através de ofício nominal encaminhado pelo Presidente do órgão, de conformidade com a regra do “caput” do art. 17, parágrafo primeiro do Estatuto Social. **04 - PRESEÇA:** presentes os Conselheiros Sr. Eduardo de Pereira Vaz, Sr. Júnia Hermont Corrêa e Sr. Bruna Assumpção Strambi. **05 - MESA DIRETORA:** Presidente Sr. Eduardo de Pereira Vaz e Secretária Sr. Margherita Coelho Toledo. **06 - ORDEM DO DIA:** deliberação acerca da extinção das filiais da Companhia nas cidades de (i) Fortaleza - CE, (ii) Guarulhos - SP, (iii) Salvador - BA, (iv) Rio de Janeiro - RJ. **07 - DELIBERAÇÕES:** após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram as matérias a seguir descritas: A) Fica aprovado, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto Social, o encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o número 04.146.040/0016-83, NIRE 23900369719, localizada na cidade de Fortaleza, CE, na Avenida Senador Carlos Jereissati, 3.000, Bairro Serrinha, CEP 60741-215. B) O encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o número 04.146.040/0013-30, NIRE 35.902.685.421, localizada na cidade na cidade de Guarulhos, SP, na Avenida Hélio Smidt, S/N - Assa A - Terminal I - Bairro Cubicba, CEP 07190-100. C) O encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o número 04.146.040/0009-54, NIRE 29900696596, localizada na cidade de Salvador, BA, no Aeroporto Dois de Julho, S/N - Bairro São Cristóvão, CEP 41510-045. D) O encerramento da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o número 04.146.040/0005-20, NIRE 3390065618-0, localizada na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Praça Senador Salgado Filho, S/N - Bairro Centro, CEP 20021-340. E) Fica autorizada a Diretoria Executiva da Companhia a regularizar o encerramento das filiais, com o registro desta ata em (i) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e na Junta Comercial do Estado do Ceará, (ii) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, (iii) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e na Junta Comercial do Estado da Bahia, (iv) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. **08 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES:** para constar, todas as deliberações dos Conselheiros foram votadas e aprovadas sem restrições ou emendas. **09 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** lida aos presentes esta Ata sem qualquer objeção dos Conselheiros, passa-se à assinatura da mesma, juntamente com a da Secretária que a lavrou, encerrando-se a reunião às 14:30 horas. aa) Eduardo de Pereira Vaz, Júnia Hermont Corrêa, Bruna Assumpção Strambi e Margherita Coelho Toledo. **10 - DATA E LOCAL:** Belo Horizonte, 21 de março de 2019. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **MARGHERITA COELHO TOLEDO** - Secretária. Margherita Coelho Toledo - OAB/MG 63.463. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7274812 em 23/04/2019 da Empresa LIDER SIGNATURE S.A., Nire 31300015246 e protocolo 191404985 - 01/04/2019. Autenticação: 82AABC267E1E2F91A6DCF06A842EFD104C9269B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A**  
CNPJ/MF nº 26.279.935/0001-42 - NIRE nº 3130011479-1  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Realizada em 02 de Maio de 2019.

**Data, Hora e Local:** No dia 02 de Maio de 2019, às 14:00 (quatorze horas), na sede social, à Rua Marabá, nº 23, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-160, Belo Horizonte/MG, reuniram-se os acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da “KTM - Administração e Engenharia S/A”. **Presença e Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações representativas do capital social, a saber: (a) Sr. **Rômulo Rodrigues Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, registrado no RG sob o nº MG-365.962, SSP/MG, e no CPF sob o nº 355.391.786-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Vicente Guimarães, nº 35, ap. 1401, no Bairro Belvedere, CEP 30320-640; e (b) Sr. **Renato Rodrigues Rocha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, registrado no RG sob o nº MG-365.962, SSP/MG, e no CPF sob o nº 162.917.006-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Abre Campo, nº 237, ap. 1.101, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-190. **Mesa:** Verificada a regularidade da Assembleia, assumiu a presidência da mesa o Sr. Rômulo Rodrigues Rocha, secretariado pela Sr. Renato Rodrigues Rocha, para dar início aos trabalhos. **Ordem Do Dia:** (a) aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31/12/2018; e (b) aprovação da distribuição de lucros e destinação do montante relativo à reserva legal. **Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foram **Aprovadas**, por unanimidade, as seguintes deliberações: (1) **Aprovadas**, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31/12/2018, conforme publicação no Jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais, à página 37, no Caderno 2, e no jornal Diário do Comércio, à página 23, em 30/04/2019; (2) **Aprovada**, por unanimidade, em 31/12/2018, a distribuição de lucros no valor de R\$ 371.998,00 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais), mediante a destinação para reserva legal do valor de R\$ 17.292,67 (dezeesse mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), estando o restante para posterior deliberação. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foi encerrada a reunião, lavrando-se no livro próprio a presente ata que foi assinada por todos os acionistas presentes: **Rômulo Rodrigues Rocha** e **Renato Rodrigues Rocha**. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Assinam digitalmente o **Rômulo Rodrigues Rocha**, Presidente da mesa, e **Renato Rodrigues Rocha**, Secretário da Assembleia.

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2019  
**Rômulo Rodrigues Rocha** - Acionista, Diretor e Presidente da AGE  
**Renato Rodrigues Rocha** - Acionista, Diretor e Secretário da AGE.  
JUCEMG Certifico registro sob o nº 7287407 em 03/05/2019, Protocolo 191887625 - 03/05/2019. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190506192129023.

**DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.**  
- COMPANHIA FECHADA -  
CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89 - NIRE 31.300.109.569

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2019**

1. **Data, hora e local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2019, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais à Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36770-901. 2. **Presença:** Presentes acionistas representando 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) do capital social votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes o Diretor Presidente Mauricio Perez Botelho, o Secretário Carlos Aurélio Martins Pimentel e também o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Cesar Andrade dos Santos - CRC - IRJ 093.771/O-9. 3. **Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 17, 18 e 23 de abril de 2019, Caderno 2, páginas 31, 18 e 39 respectivamente; e no Jornal Diário do Comércio nos dias 17, 18 e 22 de abril de 2019, nas páginas 16, 12 e 10, respectivamente. 4. **Mesa:** Presidente, Sr. Mauricio Perez Botelho; e Secretário, Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. 5. **Ordem do dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (ii.2) Eleger os membros da Diretoria da Companhia com mandato até 30/04/2022. 6. **Deliberações:** 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: Pelos acionistas representando 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 6.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 27 de março de 2019, páginas 35 a 37; e no Jornal Diário do Comércio no dia 26 de março de 2019, páginas 34 e 35; 6.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 225.260.629,49 (duzentos e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos); e 6.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido, destinando-se (i) o montante de R\$ 11.263.031,47 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e sete centavos) para a reserva legal; e (ii) em que pese a deliberação aprovada no item 6.1.2. acima em relação às Demonstrações Financeiras divulgadas, os acionistas decidem por aprovar a distribuição de dividendos no montante de R\$ 213.997.598,02 (duzentos e treze milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondentes a R\$ 402.861.474,3765 por ação de emissão da Companhia, dos quais R\$ 53.499.399,51 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) são atribuídos a dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 160.498.198,51 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) são atribuídos a dividendos adicionais, os quais serão pagos a partir do dia 17 de maio de 2019, com base na posição acionária da presente data. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Pelos acionistas representando 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 6.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 nos termos do montante proposto pela acionista presente, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como Doc. 2; 6.2.3. Eleger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia todos com mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data, os Srs.: **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22.290-240, na qualidade de **Diretor Presidente**; (ii) **Cláudio Brandão Silveira**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3135156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.196.606-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22.290-240, na qualidade de **Diretor Vice Presidente**; e (iii) **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M- 1203080 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.381.256-04, com escritório no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36.770-034, na qualidade de **Diretor Vice Presidente**; e (iv) Os Diretores eleitos, que tomaram posse neste ato, declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 7. **Aprovação e Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. as) Mauricio Perez Botelho - Presidente; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário; as) Mauricio Perez Botelho - Diretor Presidente; as) Roberto Cesar Andrade dos Santos - Representante dos Auditores Independentes. Acionistas: as) Energisa S.A. - Representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Cataguases, 30 de abril de 2019. Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. de nire 31.300.109.569 e protocolado sob o número 19/186.048-4 em 30/04/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7286181, em 02/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

27 cm -03 1223749 - 1

**ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA UMBUZEIRO - MUQUIM S.A.**  
CNPJ/MF: 20.429.578/0001-75 - NIRE: 31.300.108.074

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Geração Central Eólica Umbuzeiro - Muquim S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 13:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel. 4. **Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 que, de acordo com o inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata. 4.1.3 Consignar, em cumprimento ao disposto pelo artigo 132, inciso II da Lei nº 6404/76, que em razão do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados e da distribuição de dividendos. 4.2. Em Assembleia Extraordinária: 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como doc. 1. 4.2.3 Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo Alves Mantovani ao cargo de Diretor de Geração e declarar os agradecimentos da Companhia pelo tempo em que ocupou o cargo de diretor da Companhia. 4.2.4 Consignar que o cargo de Diretor de Geração permanecerá vago e será exercido de forma cumulativa pelo Diretor Presidente até a eleição de novo diretor. 4.2.5 Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros, todos com mandato até 28 de abril de 2020, (i) o Sr. **Geraldo César Mota**, brasileiro, casado, M-758.625, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.936-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-240 como **Diretor Presidente**; (ii) o Sr. **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.066.824-6, expedida pelo IPR, e do CPF 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240, como **Diretor Administrativo**; e (iii) o Sr. **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22.290-240, como **Diretor**. 4.2.6 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 48.149,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais) para R\$ 58.989,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), sendo este aumento realizado mediante a emissão 10.840 (dez mil, oitocentos e quarenta) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 4.2.7 Todas as 10.840 (dez mil, oitocentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Energisa S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Energisa S.A. registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos). 4.2.8 Consignar que a acionista Parque Eólico Sobradinho Ltda., ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.9 Em função das deliberações acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 58.989,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), dividido em 67.989 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4.2.10 Aprovar, em decorrência da deliberação acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II a esta ata, autenticado pela Mesa. 5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) Mauricio Perez Botelho - Presidente; as) Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário. Acionistas: as) Energisa S.A. - Acionista representada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho; as) Parque Eólico Sobradinho Ltda. - Acionista representada pelos Administradores Mauricio Perez Botelho e Eduardo Alves Mantovani. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA UMBUZEIRO - MUQUIM S.A. Cataguases, 26 de abril de 2019. Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. **Anexo II à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Geração Central Eólica Umbuzeiro - Muquim S.A., realizada em 26 de abril de 2019. ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA UMBUZEIRO - MUQUIM S.A.** CNPJ/MF: 20.429.578/0001-75, NIRE: 31.300.108.074; **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO:** Artigo 1º - Energisa Geração Central Eólica Umbuzeiro - Muquim S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034 ("Companhia"). **Parágrafo único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, estabelecimentos, escritórios, agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 2º** - O objetivo social da Companhia é a geração e comercialização de energia elétrica de origem eólica, através do desenvolvimento e exploração do parque eólico denominado Umbuzeiro-Muquim ("Empreendimento"), localizado no município de Sobradinho, Estado da Bahia. **Artigo 3º** - A Companhia poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL:** Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 58.989,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), dividido em 67.989 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **CAPÍTULO III - AÇÕES E ACIONISTAS:** Artigo 6º - Observado que o número

27 cm -03 1223749 - 1

de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais; b) a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir ou, ainda, com as ações ordinárias. **Artigo 7º** - Quando os antigos acionistas da Companhia tiverem a prerrogativa para o exercício do direito de preferência, o prazo para seu exercício será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração da Companhia. **Artigo 8º** - Por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Artigo 9º** - O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS:** Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro** - Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 12** - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros será determinada pela Diretoria. **Artigo 13** - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Geração e um Diretor sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Admitir-se-á a existência de até um cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. **Artigo 14** - Ao Diretor-Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias, exceto nas hipóteses previstas no item (ii) da alínea "c" do art. 18 abaixo; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 15** - Ao Diretor Administrativo competirá a gestão da área administrativa da Companhia. E também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. **Artigo 16** - Ao Diretor de Geração competirá a gestão das atividades de geração de energia da Companhia, a elaboração de estudos técnicos e de viabilidade econômico-financeira de projetos de geração de energia, envolvendo aspectos de engenharia, ambientais e de construção. Compete, ainda, o acompanhamento e a coordenação dos trabalhos de construção dos projetos de geração, a coordenação da operação e manutenção de usinas e a gestão dos contratos de prestadores de serviço, além da atuação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico e ambiental para o licenciamento, implantação e operação dos projetos. **Artigo 17** - Ao Diretor sem designação específica competirá a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. **Artigo 18** - A Companhia obrigará-se: a) pela assinatura de dois de seus Diretores em conjunto, nos atos de constituição de procuradores que atuarão em nome da Companhia, com exceção para as procurações outorgadas a advogados, as quais poderão ser outorgadas por um diretor isoladamente. No instrumento de mandato que designar tais procuradores, deverão constar poderes específicos para os atos ou operações que poderão praticar os mandatários, bem como a duração do mandato. b) Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de dois dos Diretores em conjunto; (ii) de um Diretor em conjunto com a de um procurador nomeado na forma do art. 20 ou do art. 21; (iii) de dois procuradores, sendo um deles nomeado na forma do art. 21 e outro nomeado na forma do art. 20 ou do art. 21; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pela Assembleia Geral da Companhia: I - abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos. II - contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que a Assembleia Geral de Acionistas tenha aprovado tal contratação. Fica dispensada a aprovação Assembleia Geral de Acionistas sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - consolidada dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - consolidado seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado em bases consolidadas igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (comerciais papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo; (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo. b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado em bases consolidadas igual ao resultado líquido

27 cm -03 1223749 - 1

relativo a um período de doze meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica. III - alienar ou onerar bens e direitos da Companhia, até o valor de dez milhões de reais (R\$ 10.000.000,00). IV - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo primeiro** - Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma do artigo 21, representem isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18. **Parágrafo segundo** - Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: (i) a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a cem milhões de reais (R\$100.000.000,00); (ii) a prática de ato mencionado no inciso III do *caput* desta cláusula, se se tratar de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e (iii) a prática de ato mencionado no inciso IV do *caput* desta cláusula, quando a relação Dívida da Companhia (com base no balanço consolidado) sobre a geração de caixa medida pelo LAJIDA da Demonstração Financeira Mais Recente exceda a 3,5 vezes, onde: - "Demonstrações Financeiras Mais Recentes" significará a última demonstração financeira trimestral disponível. **Parágrafo terceiro** - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste artigo 18 que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma do artigo 21. **Artigo 19** Compete a cada Diretor, isoladamente: I - constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de seus coligadas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; II - nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; III - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpeleções. IV - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração. § 1º Para os fins previstos nos incisos I a IV deste artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes ad iudicia, que poderá ter prazo indeterminado. § 2º Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Artigo 20** Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto no art.18º, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 21** Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto no art.18º, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores estatutários, gerente, superintendente ou diretor empregado de suas acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Artigo 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Artigo 23** - Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** Artigo 24 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25** - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. **Parágrafo único** - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente em períodos menores. A Diretoria poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observado, neste último caso os limites legais. **Artigo 26** - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. **Artigo 27** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 28** - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29** - Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO:** Artigo 30 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **Mesa: Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário; Mauricio Perez Botelho - Presidente. "Visto data supra":** EUGENIO KNEIP RAMOS - OAB/MG nº 54.995. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA UMBUZEIRO-MUQUIM S.A., de nire 3130010807-4 e protocolado sob o número 19/183.779-2 em 29/04/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7281711 em 30/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

81 cm -03 1223750 - 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA**  
CNPJ: 10.331.797/0001-63 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/19 - A Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 012/2019, comunica a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2019. Objeto: Contratação temporária de pessoal para compor o quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata. Fonte de Recursos: 17.122.0021.2001.3.1.90.04 e 17.125.0023.2005.3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado. Data de Assinatura: 06/05/2019; Ângelo Chequer. Presidente

5 cm -06 1223988 - 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA.** CNPJ: 10.331.797/0001-63 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/19 - Ficam convocados os candidatos Júlio Cesar Gonçalves (ajudante administrativo), Sílvia de Cássia Fontes (técnica em contabilidade), Thays Rodrigues da Costa e Heverton Ferreira Rocha (engenheiros ambientais) e Anderson da Silva Goldino (engenheiro civil), que deverão comparecer na sede do CISAB Zona da Mata até o dia 09/05/19 para assinatura de contrato temporário. Ângelo Chequer. Presidente

5 cm -06 1223988 - 1

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019** - O Diretor do SAAE de Arapuá-MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica a referida Chamada Pública, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opinando favoravelmente à contratação da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIBRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE CARMO DO PARANAÍBA LTDA - SICOOB CREDICARPA, CNPJ nº 23.949.522/0004-82, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas da autarquia. Arapuá-MG, 06 de maio de 2019. Silvío Gomes de Melo, Diretor. **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019.** Contratante: Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Arapuá/MG. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIBRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE CARMO DO PARANAÍBA LTDA - SICOOB CREDICARPA, CNPJ nº 23.949.522/0004-82. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas da autarquia, pelo valor estimado de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) até 31 de dezembro de 2019. Arapuá-MG, 06 de maio de 2019. Silvío Gomes de Melo, Diretor.

5 cm -06 1223996 - 1

**OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF Nº 06.316.597/0001-64 - NIRE Nº 3130001975-6  
Companhia Fechada  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., convidados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) de maio de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede social, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Aimorez, 981, 12º andar, parte, Bairro Funcionários, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; b) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e, ratificar as distribuições de dividendos intermediários no exercício de 2018; e c) Eleger os membros da Diretoria Executiva e fixar a sua remuneração. Belo Horizonte-MG, 04 de maio de 2019.  
Josué Christiano Gomes da Silva  
Presidente

5 cm -02 1223233 - 1

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 25.329.301/0001-94  
NIRE Nº 3130001034-1 - Companhia Fechada  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., convidados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) de maio de 2019, às 18:00 (dezoito) horas, em sua sede social, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Aimorez, 981, 12º andar, parte, Bairro Funcionários, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iii) Ratificar a distribuição de dividendos ocorrida em dezembro último. Belo Horizonte-MG, 04 de maio de 2019.  
Josué Christiano Gomes da Silva  
Presidente

5 cm -02 1223229 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190506192129024.



**ENERGISA SOLUÇÕES S/A**  
 CNPJ nº 07.115.880/0001-90 - NIRE nº 3130002089-4

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Soluções S/A ("Companhia"), realizadas em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 08h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº (parte), em Cataguases (MG). 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente Geraldo César Mota e a representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Bianca Quintaneiro - CRC RJ-119931/O-5. 3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Geraldo César Mota, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. 4. **Deliberações:** Pela única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1. Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente; II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias; III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Parágrafo único.** No caso de emissão de ações preferenciais, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. **Art. 6º.** Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital, ou II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 7º.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 8º.** Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Art. 9º.** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das quotas e prestações. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS:** **Art. 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo.** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro.** - Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO:** **Art. 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Art. 12.** A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pela Diretoria. **Art. 13.** A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor Comercial e um Diretor sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro.** - Admitir-se-á a existência de até 2 (dois) cargos vagos na Diretoria, podendo a Diretoria determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo.** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Diretoria, até a Assembleia Geral que se seguir, quando se decidirá definitivamente a respeito. **Parágrafo Terceiro.** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto.** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor Presidente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas Assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Art. 15.** Ao Diretor Vice-Presidente competirá a gestão da área administrativa da Companhia. É também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. **Art. 16.** Ao Diretor de Operações competirá a direção da área técnica e operacional relacionadas aos serviços prestados pela Companhia, bem como a elaboração do orçamento desses setores, sempre buscando melhorias nos processos, otimização de custos, resultados, identificando as melhores técnicas e práticas de mercado aplicáveis ao setor de serviços. Ao Diretor Comercial competirá a gestão da comercial e o desenvolvimento das ações comerciais relacionadas com todos os serviços ofertados pela Companhia, onde se inserem as atividades de vendas, marketing, orçamento e desenvolvimento de novos negócios, que garantam o crescimento contínuo e sustentável do volume de negócios e da rentabilidade da Companhia, bem como a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. **Art. 17.** A Companhia obrigará-se: a) pela assinatura de dois de seus Diretores, respeitadas os atos de competência privativa do Diretor Presidente; b) pela assinatura conjunta de um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenadores superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. Além disso, o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato; c) pela assinatura de um procurador quando assim for designado, com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos, observado o disposto nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro deste Artigo 17. **Parágrafo Primeiro.** - Nos atos de constituição de procuradores, a

mecânica de unidades industriais, incluindo, mas não se limitando a, usinas hidrelétricas, termelétricas e parques eólicos; III - prestação de serviços de teleatendimento; IV - prestação de serviços de digitalização, telemetria e automação de unidades industriais em geral; V - Representação comercial e revenda de materiais, ferramentas e equipamentos elétricos em geral; VI - fabricação e comercialização de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; VII - participação como quotista ou acionista em outras empresas; e VIII - investimentos em geral. **Parágrafo único.** A Companhia poderá também adquirir títulos do mercado de capitais. **Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** **Art. 4º.** O Capital Social é de R\$ 127.818.667,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), representado por 127.818.667 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Art. 5º.** Observado que o número de ações preferenciais sem direito de voto, ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente; II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias; III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Parágrafo único.** No caso de emissão de ações preferenciais, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. **Art. 6º.** Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital, ou II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. **Art. 7º.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **Art. 8º.** Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Art. 9º.** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das quotas e prestações. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS:** **Art. 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo.** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro.** - Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO:** **Art. 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Art. 12.** A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pela Diretoria. **Art. 13.** A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor Comercial e um Diretor sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro.** - Admitir-se-á a existência de até 2 (dois) cargos vagos na Diretoria, podendo a Diretoria determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo.** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Diretoria, até a Assembleia Geral que se seguir, quando se decidirá definitivamente a respeito. **Parágrafo Terceiro.** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto.** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor Presidente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas Assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Art. 15.** Ao Diretor Vice-Presidente competirá a gestão da área administrativa da Companhia. É também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. **Art. 16.** Ao Diretor de Operações competirá a direção da área técnica e operacional relacionadas aos serviços prestados pela Companhia, bem como a elaboração do orçamento desses setores, sempre buscando melhorias nos processos, otimização de custos, resultados, identificando as melhores técnicas e práticas de mercado aplicáveis ao setor de serviços. Ao Diretor Comercial competirá a gestão da comercial e o desenvolvimento das ações comerciais relacionadas com todos os serviços ofertados pela Companhia, onde se inserem as atividades de vendas, marketing, orçamento e desenvolvimento de novos negócios, que garantam o crescimento contínuo e sustentável do volume de negócios e da rentabilidade da Companhia, bem como a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. **Art. 17.** A Companhia obrigará-se: a) pela assinatura de dois de seus Diretores, respeitadas os atos de competência privativa do Diretor Presidente; b) pela assinatura conjunta de um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenadores superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. Além disso, o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato; c) pela assinatura de um procurador quando assim for designado, com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos, observado o disposto nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro deste Artigo 17. **Parágrafo Primeiro.** - Nos atos de constituição de procuradores, a

Companhia também será representada, na forma das alíneas "a" e "b", deste Artigo 17, caput. **Parágrafo Segundo.** - As procurações outorgadas a advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para atuar, em conjunto ou isoladamente, em processos do interesse da Companhia, serão assinados na forma estabelecida nas alíneas "a" a "c", deste Artigo 17, caput. Tais procurações poderão ter prazo indeterminado de duração e poderão autorizar o subestabelecimento. **Parágrafo Terceiro.** - Admitir-se-á assinatura isolada de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, na forma deste Artigo 17, desde que tais poderes tenham sido previstos no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando, porém, ressalvado que tal representação individual da Companhia será limitada (i) constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e recolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; (ii) nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; (iii) representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANS e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos; e (iv) representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Quarto.** - Para a prática dos atos a seguir arrolados serão necessárias as assinaturas de dois dos Diretores da Companhia em conjunto, ou a de um deles em conjunto com a de um procurador nomeado na forma deste Artigo 17, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" deste artigo 17, caput, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados: a) abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; b) efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; c) prestar fianças em processos fiscais; d) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir de 23 de outubro de 2001, ou na hipótese de extinção outro índice que vier substituí-la; e) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de 31 de dezembro de 2006, ou, na hipótese de extinção, por outro índice que vier substituí-lo; f) representar a Companhia, na qualidade de contratante, na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir de 31 de dezembro de 2006, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la. **Parágrafo Quinto.** - Acima dos limites fixados nas alíneas "d", "e" e "f" do Parágrafo Quarto acima, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral. **Parágrafo Sexto.** - Cheques e autorizações para transferência de recursos para contas correntes da Companhia poderão, também, ser assinados por dois procuradores nomeados na forma deste Artigo 17, cabendo ao instrumento de mandato estabelecer o limite de alçada dos outorgados. **Parágrafo Sétimo.** - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste Artigo 17 que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois diretores, em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma deste Artigo 17, com poderes especiais. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:** **Art. 18.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Art. 19.** Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** **Art. 20.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 21.** As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. **Parágrafo único.** - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. **Art. 22.** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. **Art. 23.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **Art. 24.** A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. **Art. 25.** Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO:** **Art. 26.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Art. 27.** Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas e pela legislação pertinente às empresas concessionárias e autorizadas de energia elétrica. **Mesa:** Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário; Geraldo César Mota - Presidente. **Visito data supra.** Eugênio Kneip Ramos - OAB/MG 54.995. **Art. 28.** O ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A., de nire 3130002089-4 e protocolado sob o nº 19/185.988-5 em 30/04/2019, encontra-se registrado na Jucem sob o nº 7286153, em 02/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOAGS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

84 cm -06 1223832 - 1

**SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 EDITAL DE CONVOCACÃO

O Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais - SINDPECRI, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da PUBLICIDADE, convocar todos os Peritos Criminais, Sindicalizados na entidade, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de maio de 2019, na Rua Monsenhor Domingos Pinheiro nº 112, Calafate, Belo Horizonte, às 18h00min em primeira convocação e não houver quórum, às 18h30min em segunda e última convocação com qualquer número presente para tratar em seguida "Ordem do Dia"; a) Leitura do parecer do conselho fiscal; b) Apreciação a Prestação de contas do exercício dos anos 2016, 2017 e 2018; c) Aprovação do parecer do conselho fiscal e das peças contábeis referente aos exercícios dos anos 2016, 2017 e 2018; d) Apreciar e votar a previsão orçamentária para o exercício de 2019. Belo Horizonte, 06 de maio de 2019. Wilton Ribeiro de Sales - Presidente.

4 cm -06 1224128 - 1

**GENERAL CABLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL**

A empresa GENERAL CABLE BRASIL IND. COM. CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.180.624/0001-63, vem retificar a publicação de seu Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2018, publicado neste Jornal de Minas Gerais, edição 73 do dia 18 de Abril de 2019, página 25, nos seguintes termos: onde se lê (128.961), leia-se (128.991) na linha Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social do ano de 2018, da Demonstração de Resultado. Ficam mantidas as demais informações.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**  
 (Em milhares de reais) 2018 2017

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	537,631	623,528
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (495,432)	(538,599)	
LUCRO BRUTO	42,199	84,929
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(33,002)	(26,181)
Despesas Comerciais	(33,389)	(26,451)
Outras despesas operacionais líquidas	12,624	(525)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(11,568)	31,772
Receitas Financeiras	6,167	75,512
Despesas Financeiras	(64,748)	(24,343)
Varição Cambial	(58,842)	(8,980)
	(117,423)	42,189
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (128,991)	73,961	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Correntes	-	(12,428)
Diferido	21,574	(3,811)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (107,417)	57,722	

Cleber Valeriano da Silva  
 Controlador  
 CRC SP-236716/O-6

Alexandre Miranda  
 Diretor Financeiro

12 cm -06 1224198 - 1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.**  
 CNPJ Nº 34.169.557/0001-72 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 31300039439.

1 - **Local, Data e Hora:** Sede social, na Rua Rio de Janeiro, 654 - 5º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, 16 de abril de 2019, 15:00 (quinze) horas. 2 - **Presenças:** Acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, estando também presentes o Sr. José Ribeiro Vianna Neto, membro do Conselho de Administração e o Sr. Carlos Augusto da Silva, representante de Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, empresa responsável pela auditoria da sociedade. 3 - **Mesa:** Presidente: José Ribeiro Vianna Neto; Secretário: Leonardo de Mello Simão. 4 - **Convocação:** Edital publicado nas páginas 10, 8, 21 do "Minas Gerais", edições de 15/03/2019, 16/03/2019 e 19/03/2019, nas páginas 22, 28 e 17 do "O Tempo", edições de 15/03/2019, 16/03/2019 e 19/03/2019 e nas páginas B4, B3 e B4 do "Folha de São Paulo - Regional São Paulo", edições de 15/03/2019, 16/03/2019 e 19/03/2019. 5 - **Lavratura da Ata:** De acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, 6 - **Arquivamento:** Ficarão arquivados na sede social, autenticados pela Mesa, todos os documentos referidos nesta ata. 7 - **Informação:** A mesa, através de seu Presidente, informou à Assembleia que a Companhia adotou o sistema de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n. 481, de 17 de dezembro de 2009. Esclareceu, ainda, que não foram enviadas instruções de voto por meio de boletins de voto à distância, conforme comunicados divulgados pelo Escriturador e pela Companhia. 8 - **Deliberações:** 1 - **Foram aprovadas, sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as contas dos administradores referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, tendo sido as demonstrações financeiras publicadas da seguinte forma:** a) aqueles referentes ao primeiro semestre de 2018, nas páginas 20, 21, 22 e 23 do "O Tempo", edição de 17/08/2018. b) As demonstrações relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, inclusive relatório da Administração e parecer dos auditores independentes, nas páginas 02, 03, 04, 05 e 06 do "Minas Gerais", edição de 02/03/2019 e nas páginas 12, 13, 14 e 15 do "O Tempo", edição de 01/03/2019, e, sob a forma de extrato, na página B5 do "Folha de São Paulo - Regional São Paulo", edição de 12/03/2019. II - Também foi aprovada, por unanimidade, a destinação do resultado obtido no exercício findo, cujo lucro líquido foi de R\$4.126.609,86, da seguinte forma: (a) R\$206.303,49 para a conta "Reserva Legal"; (b) Distribuição de Dividendos: Ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2019, a serem pagos em 02/04/2019, no valor bruto de R\$1.157.270,25, correspondente a um valor líquido do imposto de renda de R\$983.679,16, cabendo (i) às ações ordinárias, o pagamento do valor bruto de R\$163.070,05, equivalente a um valor líquido do imposto de renda de R\$138.608,99; e (ii) às ações preferenciais, o pagamento do valor bruto de R\$994.200,20, equivalente a um valor líquido do imposto de renda de R\$845.070,17. Dessa forma, cada ação ordinária terá direito ao recebimento de R\$ 0,039627653 (valor bruto) ou R\$0,033683371 (valor líquido do imposto de renda) e cada ação preferencial terá direito ao recebimento de R\$1.4000 (valor bruto) ou R\$1,19000 (valor líquido do imposto de renda). (c) R\$2.514.931,93 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; (d) R\$247.564,19 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos. III - **Foi aprovada, abstendo de votar os legalmente impedidos, a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019 em até R\$ 5.889.000,00, ficando o Conselho de Administração autorizado a fixar os honorários dos seus membros e dos Diretores, dentro daquele total. Observações:** 1 - O Item I acima foi aprovado com 4.041.420 votos a favor, sem votos contrários e 9 abstenções. 2 - O Item II foi aprovado com 4.041.429 votos a favor, sem votos contrários ou abstenções. 3 - O Item III foi aprovado com 4.041.420 votos a favor, sem votos contrários e 9 abstenções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual, para constar, lavrou-se esta ata, após lida e aprovada por todos os presentes, conforme Livro de Presença, vai assinada pelo Presidente e Secretário, atestando a veracidade do quanto foi decidido nessa Assembleia, para todos os fins de direito. Belo Horizonte, 16 de abril de 2019. Leonardo de Mello Simão - Secretário; José Ribeiro Vianna Neto - Presidente. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A. Luiz Carlos de Araújo - Diretor Executivo; Aluáide Vieira dos Santos - Diretor. TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL.** - Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A., de nire 3130003943-9 e protocolado sob o número 19/181.807-1 em 26/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7280897, em 29/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOAGS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

20 cm -06 1223841 - 1

**SAAE DE BOCAIÚVA**  
 - EDITAIS DE LICITAÇÃO

O SAAE de Bocaiuva, através do Pregoeiro termo público que fará realizar as seguintes licitações: PP nº016/2019-OBJETO: Aquisição de material asfáltico catiônica RL-1C\*. Critério de julgamento: Menor preço por item; ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/05/2019, 09:00hs; PP nº017/2019-OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico\*. Critério de julgamento: Menor preço por item; ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/05/2019, 09:00hs; PP nº018/2019-OBJETO: Aquisição de peças para o veículo JIMBEI SHINERAY DTRUCK\*. Critério de julgamento: Menor preço por item; ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/05/2019, 09:00hs. Os editais estarão publicados no quadro de aviso do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A - Centro - Bocaiuva(MG), onde os mesmos poderão ser solicitados ou pelo e-mail: saae@bocaiuva.licitacao@hotmail.com - Informações: Fone: 38-3251-1581 - Filogônio A. Teixeira-Pregoeiro.

4 cm -06 1224115 - 1

**IMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**  
 Nire Jucem 312111670-83 de 31/08/2018 CNPJ 31.394.346/0001-45  
 ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS - No dia 20 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada à Avenida João Cesar de Oliveira, nº 1434, andar 3, bairro Eldorado, município Contagem, MG, CEP 32.310-000, reuniram-se os sócios quotistas de 100% do Capital Social da empresa, presidência: Edevardson da Silva Vidal Junior, secretariado Geraldo Antonio Roni Neto. Os sócios quotistas aprovaram, por unanimidade e sem qualquer restrição, as seguintes deliberações: (i) Redução do capital social, por ter se tornado excessivo frente ao seu objetivo, com devolução de bens aos acionistas, avaliados ao valor contábil, em conformidade com o art. 22, da Lei 9.249 de 26/12/1995, no valor de R\$1.576.000,00 mediante extinção de 1.576.000 quotas; (ii) Pela extinção das referidas quotas, são devidos aos quotistas os seguintes bens e valores: Edevardson da Silva Vidal Junior - redução R\$ 1.576.000,00. Edevardson da Silva Vidal Junior. Geraldo Antonio Roni Neto.

4 cm -06 1224013 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190506192129026.

**ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.**  
CNPJ/MF: 19.371.183/0001-80  
NIRE: 3130010618-7

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Soluções - Construções e Serviços em Linhas e Redes S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 08h30, na sede da Companhia, localizada na Av. Manoel Inácio Peixoto, S/N, Parte II, Bairro Industrial, na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente Geraldo César Mota e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Bianca Quintaneiro - CRC RJ-119931/O-5. 3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Geraldo César Mota, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel. 4. **Deliberações:** Pela única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. **Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 26 de março de 2019 no jornal "Diário do Comércio", páginas 17 a 19, e no dia 27 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, páginas 54 a 57 do Caderno 2, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, na forma de seu §5º, 4.1.3 Consignar, em cumprimento ao disposto pelo artigo 132, inciso II da Lei nº 6404/76, que em razão do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados e da distribuição de dividendos. 4.2. **Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como doc. I. 4.2.3 Aprovar o estudo de viabilidade da recuperação do ativo fiscal diferido da Companhia, conforme apresentação realizada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 2. 4.2.4 Eleger para compor a diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos a encerrar-se em 29 de abril de 2022: (i) **Geraldo César Mota**, brasileiro, casado, M-758.625, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.936-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-240, no cargo de **Diretor-Presidente**; (ii) **Julio Cesar Ragone Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade RG nº 228112473 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.726.936-72, residente e domiciliado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais - MG, CEP 36770-034, no cargo de **Diretor de Operações**; e (iii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-240, no cargo de **Diretor sem designação específica**. 4.2.5 Consignar que o cargo de Diretor Vice-Presidente permanecerá vago e será exercido de forma cumulativa pelo Diretor Presidente até a eleição de novo diretor. 4.2.6 Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76; consoante doc. que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia; 4.2.7 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 2.660.000 (duas milhões, seiscentos e sessenta mil) novas ações ordinárias sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 53.346.285,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 56.006.285,00 (cinquenta e seis milhões, seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais) e a consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social. 4.2.8 Todas as 2.660.000 (duas milhões, seiscentos e sessenta mil) novas ações ordinárias ora emitidas serão integralmente subscritas pela única acionista Energisa Soluções S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 2.660.000,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais e oitenta e dois centavos). 4.2.9 Em função das deliberações dos itens 4.2.7 e 4.2.8, acima, alterar o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º. O Capital Social é de R\$ 56.006.285,00 (cinquenta e seis milhões, seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais), representado por 56.006.285 (cinquenta e seis milhões, seis mil e duzentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4.2.10 Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo II. 5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) **Geraldo César Mota** - Presidente; as) **Carlos Aurélio M. Pimentel** - Secretário; as) **Geraldo César Mota** - Diretor Presidente; as) **Bianca Quintaneiro** - Representante da Auditoria Independente. Acionista: as) **Energisa Soluções S.A.** - Acionista representada pelos Diretores **Geraldo César Mota** e **Mauricio Perez Botelho**. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Energisa Soluções - Construções e Serviços em Linhas e Redes S.A. Cataguases, 26 de abril de 2019. **Carlos Aurélio Martins Pimentel** - Secretário. **Anexo II à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Soluções - Construções e Serviços em Linhas e Redes S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2018, ESTATUTO SOCIAL - ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.** - CNPJ/MF: 19.371.183/0001-80 - NIRE: 3130010618-7. **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO:** Art. 1º. ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Av. Manoel Inácio Peixoto, S/N, Parte II, Bairro Industrial, CEP: 36.771-000. **Parágrafo único.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e

quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 2º: A Companhia tem por objetivo: I - prestação de serviços para a indústria da construção civil em geral; II - prestação de serviços de construção, gestão de construção e manutenção de sistemas de distribuição e transmissão de energia; III - prestação de serviços de construção e manutenção de sistemas de iluminação pública; IV - prestação de serviços de fabricação de equipamentos hidromecânicos, mecânicos, elétricos, eletrônicos e tubulações em geral; V - prestação de serviços de construção, montagem e manutenção de sistemas de geração distribuída, incluindo eólica, solar e hidrelétrica; VI - prestação de outros serviços, direta ou indiretamente relacionados às atividades acima descritas; VII - fabricação e comercialização de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; VIII - participação como quotista ou acionista em outras empresas que sejam de tipos e objetos sociais semelhantes; e IX - investimentos em geral. **Parágrafo único:** A Companhia poderá também adquirir títulos do mercado de capitais. Art. 3º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Art. 4º: O Capital Social é de R\$ 56.006.285,00 (cinquenta e seis milhões, seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais), representado por 56.006.285 (cinquenta e seis milhões, seis mil e duzentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Art. 5º: Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente; II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias; III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir. **Parágrafo único.** No caso de emissão de ações preferenciais, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos. Art. 6º: Quando do houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração. Art. 7º: Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. Art. 8º: Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. Art. 9º: O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS:** Art. 10: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro:** A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo:** Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro:** Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO:** Art. 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria. Art. 12: A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pela Diretoria. Art. 13: A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Operações e um Diretor sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro:** Admitir-se-á a existência de até 2 (dois) cargos vagos na Diretoria, podendo a Diretoria determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo:** Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Diretoria, até a Assembleia Geral que se seguir, quando se decidirá definitivamente a respeito. **Parágrafo Terceiro:** Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto:** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. Art. 14: Compete ao Diretor Presidente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas Assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Art. 15: Ao Diretor Vice-Presidente competirá a gestão da área administrativa da Companhia. E também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. Art. 16: Ao Diretor de Operações competirá a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento, a direção da área comercial da Companhia e elaboração o orçamento da mesma. Art. 17: A Companhia obrigará-se-á: a) pela assinatura de dois de seus Diretores, respeitados os atos de competência privativa do Diretor Presidente; b) pela assinatura conjunta de um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenador, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. Além disso, o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos, observado o disposto nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro deste Artigo 17. **Parágrafo Primeiro:** Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia também será representada, na forma das alíneas "a" e "b", deste Artigo 17, ca-

put. **Parágrafo Segundo:** As procurações outorgadas a advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para atuar, em conjunto ou isoladamente, em processos do interesse da Companhia, serão assinadas na forma estabelecida nas alíneas "a" a "c", deste Artigo 17, caput. Tais procurações poderão ter prazo indeterminado de duração e poderão autorizar o substabelecimento. **Parágrafo Terceiro:** Admitir-se-á assinatura isolada de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, na forma deste Artigo 17, desde que tais poderes tenham sido previstos no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando, porém, ressalvado que tal representação individual da Companhia será limitada (i) constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de seus controlados, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; (ii) nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; (iii) representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos; e (iv) representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Quarto:** Para a prática dos atos a seguir arrolados serão necessárias as assinaturas de dois dos Diretores da Companhia em conjunto, ou a de um deles em conjunto com a de um procurador nomeado na forma deste Artigo 17, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" deste artigo 17, caput, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados: a) abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; b) efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; c) prestar fianças em processos fiscais; d) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir de 23 de outubro de 2001, ou na hipótese de extinção outro índice que vier substituí-la; e) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de 31 de dezembro de 2006, ou, na hipótese de extinção, por outro índice que vier substituí-lo; e f) representar a Companhia, na qualidade de Contratante, na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir de 31 de dezembro de 2006, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la. **Parágrafo Quinto:** Acima dos limites fixados nas alíneas "d", "e" e "f" do Parágrafo Quarto acima, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral. **Parágrafo Sexto:** Cheques e autorizações para transferência de recursos para contas correntes da Companhia poderão, também, ser assinados por dois procuradores nomeados na forma deste Artigo 17, cabendo ao instrumento de mandato estabelecer o limite de alçada dos outorgados. **Parágrafo Sétimo:** Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste Artigo 17 que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois diretores, em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma deste Artigo 17, com poderes especiais. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:** Art. 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. Art. 19: Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** Art. 20: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 21: As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. **Parágrafo Único:** A Companhia levantará balanços trimestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Art. 22: Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. Art. 23: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. Art. 24: A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. Art. 25: Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO:** Art. 26: A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 27: Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas e pela legislação pertinente às empresas concessionárias e autorizadas de energia elétrica. **Mesa:** **Carlos Aurélio M. Pimentel** - Secretário; **Geraldo César Mota** - Presidente. "Visto data supra" **Eugênio Kneip Ramos** - OAB/MG-54.995. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A., de nire 3130010618-7 e protocolado sob o número 19/182.630-8 em 26/04/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7280995, em 29/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

**BMI** BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ / MF - 34.169.557/0001-72 - NIRE nº 31300039439

**1 - Local, data e hora:** Reunião social, na Rua Rio de Janeiro, 654/680 - 5º andar, na sala de reuniões, em Belo Horizonte, Minas Gerais, 25 de Março de 2019, 15:00 (quinze) horas. **2 - Presenças:** Totalidade dos Membros do Conselho de Administração. **3 - Comunicação:** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo, informou que o membro da Diretoria, Sr. Ives Alexandre Nunes, entregou carta de renúncia ao cargo para o qual foi eleito em 18/06/2016. **4 - Deliberação:** Preenchendo as condições previstas no Art. 147 da Lei 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012 do Conselho Monetário Nacional, foi eleito, por unanimidade, para o cargo de Diretor Executivo, com mandato coincidente com o dos demais Diretores, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, o Sr. JOÃO RUFINO DA SILVA, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alvarenga Peixoto, 1366/1104, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-126, C.I. n. MG-889.786/SSPMG e CPF 231.399.866-53. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros presentes assinada. Belo Horizonte, 25 de Março de 2019. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Luiz Henrique Andrade de Araújo; Marco Antônio Andrade de Araújo; Paulo Henrique Brant de Araújo; José Ribeiro Vianna Neto; Roberto Godoy Assumpção. **BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.** Roberto Godoy Assumpção - Diretor Presidente; Rodrigo Paim Fernandes - Diretor Executivo. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Gerência Técnica em Belo Horizonte. Otto Hilário de Campos Cardoso - Analista. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A., de nire 3130003943-9 e protocolado sob o número 19/175.234-7 em 24/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7278435, em 25/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

11 cm -06 1223839 - 1

**ENERGISA PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS S.A.**  
CNPJ/MF: 21.655.649/0001-10 - NIRE: 3130011016-8  
**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2019**

**1. Data, hora e local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2019, às 17:00 horas, localizada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais à Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-901. 2. **Mesa:** Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. 3. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia, Sr. Mauricio Perez Botelho e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Andrea Meirelles - CRC RJ - 128530/O-5. 4. **Ordem do Dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) receber e a renúncia de Diretor da Companhia; e (ii.3) Consignar os membros da Diretoria com os novos cargos diretivos conforme alteração aprovada no item 5.10 da assembleia geral extraordinária de 27 de dezembro 2018. 5. **Deliberações:** Os acionistas votantes presentes, por unanimidade de votos, deliberaram por: 5.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 5.1.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 02 de abril de 2019, páginas 15 e 16, e no jornal Diário do Comércio, no dia 1º de abril de 2019, páginas 13 e 14; 5.1.3. Consignar que em razão do prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 19.911.211,62 (dezenove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois centavos) não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e 5.1.4. Consignar que a Companhia acumula R\$ 19.955.137,15 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos) de prejuízos acumulados. 5.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 5.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como Doc. I. 5.2.3. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo Alves Mantovani ao cargo de Diretor de Geração (antiga denominação da Diretoria sem designação específica, conforme alterado na assembleia geral extraordinária de 27 de dezembro 2018) e declarar os agradecimentos da Companhia pelo tempo em que ocupou o cargo de diretor da Companhia; 5.2.4. Consignar os membros da Diretoria com os novos cargos diretivos conforme alteração aprovada no item 5.10 da assembleia geral extraordinária de 27 de dezembro 2018, com mandato até 28 de abril de 2020: (i) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.290-240 como **Diretor Presidente**; (ii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.066.824-6, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22.290-240, como **Diretor sem designação específica**. 6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) **Mauricio Perez Botelho** - Presidente; as) **Carlos Aurélio M. Pimentel** - Secretário. Acionista Votante: as) **Energisa S.A.** - acionista representada por Mauricio Perez Botelho; Acionista Presente: as) **Itaú Unibanco S.A.** - acionista representado por Claudia Beatriz Geyer e Albertina de Fátima Batista. as) **Andrea Meirelles - CRC RJ - 128530/O-5** - Representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Confere com o original que se acha lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da ENERGISA PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS S.A. Cataguases, 30 de abril de 2019. **Carlos Aurélio Martins Pimentel** - Secretário. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS S.A., de nire 3130011016-8 e protocolado sob o número 19/186.638-5 em 02/05/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7287984, em 03/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

20 cm -06 1223864 - 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga torna público a convocação da Sra. Paloma Moreira da Silva, para contratação por prazo determinado para substituir a colaboradora Cristiane Benevenuto da Costa que encontra-se afastada por motivo de saúde.  
Adriano de Almeida Alvarenga, Presidente do CISAMAPI.

2 cm -06 1223872 - 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**  
através de seu presidente torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº006/2019 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na locação de impressora a laser, em decorrência da constatação de vícios. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial de Minas Gerais. Itajubá 04 de maio 2019.

2 cm -03 1223741 - 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN**  
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 042/19-Applica Reequilíbrio em item 57-Vr. Unid. R\$8,57-alínea"d", inciso II, art.65, L.8.666/93-03/05/19.

2 cm -06 1224178 - 1

**CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP**  
Torna público o edital do Pregão Presencial nº 06/2019 - Processo Licitatório nº 10/2019 objetivando o sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender ao Consórcio. Os envelopes deverão ser entregues até às 09 horas do dia 20 de maio de 2019, e a sessão pública do pregão ocorrerá no mesmo dia. Maiores informações na sede do CODAP situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro Conselheiro Lafaiete/MG, pelo telefone (31)3721-1258 ou pelo e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

3 cm -06 1224033 - 1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.**  
torna público o Proc. Lic. nº 003/2019 P. SRP nº 003/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e carnes. Abertura: dia 20/05/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com. São João da Ponte, 06/05/2019. Daniela Mendes Soares. Pregoeira.

2 cm -06 1224073 - 1

**CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP**  
Torna público o edital do Pregão Presencial nº 07/2019 - Processo Licitatório nº 11/2019 objetivando o sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microchips que serão utilizados para identificação dos animais nos municípios que compõem o Consórcio. Os envelopes deverão ser entregues até às 13 horas do dia 20 de maio de 2019, e a sessão pública do pregão ocorrerá no mesmo dia. Maiores informações na sede do CODAP situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro Conselheiro Lafaiete/MG, pelo telefone (31)3721-1258 ou pelo e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

3 cm -06 1224039 - 1



**ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA BOA ESPERANÇA S.A.**  
 CNPJ/MF: 20.429.640/0001-29 - NIRE: 31.300.108.040

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Geração Central Eólica Boa Esperança S.A. ("Companhia"), realizada em 26 de abril de 2019, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio M. Pimentel. 4. **Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. **Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76, 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 que, de acordo com o inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata. 4.1.3 Consignar, em cumprimento ao disposto pelo artigo 132, inciso II da Lei nº 6.404/76, que em razão do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados e da distribuição de dividendos. 4.2. **Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento. 4.2.3 Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo Alves Mantovani ao cargo de Diretor de Geração e declarar os agradecimentos da Companhia pelo tempo em que ocupou o cargo de diretor da Companhia. 4.2.4 Consignar que o cargo de Diretor de Geração permanecerá vago e será exercido de forma cumulativa pelo Diretor Presidente até a eleição de novo diretor. 4.2.5 Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros, todos com mandato até 28 de abril de 2020, (i) o Sr. **Geraldo César Mota**, brasileiro, casado, M-758.625, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.936-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-240 como Diretor Presidente; (ii) o Sr. **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.066.824-6, expedida pelo IFF, e do CPF 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.290-240, como Diretor Administrativo; e (iii) o Sr. **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP: 22.290-240, como Diretor. 4.2.6 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.310,00 (dez mil, trezentos e dez reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 48.711,00 (quarenta e oito mil, setecentos e onze reais) para R\$ 59.021,00 (cinquenta e nove mil e vinte e um reais), sendo este aumento realizado mediante a emissão de 10.310 (dez mil, trezentos e dez) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. 4.2.7 Todas as 10.310 (dez mil, trezentos e dez) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Energisa S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Energisa S.A. registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 10.310,37 (dez mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos). 4.2.8 Consignar que a acionista Parque Eólico Sobradinho Ltda, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.9 Em função das deliberações acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 59.021,00 (cinquenta e nove mil e vinte e um reais), dividido em 68.021 (sessenta e oito mil e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4.2.10 Aprovar, em decorrência da deliberação acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II a esta ata, autenticado pela Mesa. 5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) Maurício Perez Botelho - Presidente; as) Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário. Acionistas: as) Energisa S.A. Acionista representada pelo Maurício Perez Botelho; as) Parque Eólico Sobradinho Ltda - Acionista representada pelos Administradores Maurício Perez Botelho e Eduardo Alves Mantovani. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA BOA ESPERANÇA S.A. Cataguases, 26 de abril de 2019. Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário.

**Anexo II à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Geração Central Eólica Boa Esperança S.A., realizada em 26 de abril de 2019. ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA BOA ESPERANÇA S.A., CNPJ/MF: 20.429.640/0001-29 - NIRE: 31.300.108.040. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILLIAIS, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º -** Energisa Geração Central Eólica Boa Esperança S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034 ("Companhia"). **Parágrafo único -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá arcar e encerrar filiais, estabelecimentos, escritórios, agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 2º -** O objetivo social da Companhia é a geração e comercialização de energia elétrica de origem eólica, através do desenvolvimento e exploração do parque eólico denominado Boa Esperança ("Empreendimento"), localizado no município de Sobradinho, Estado da Bahia. **Artigo 3º -** A Companhia poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º -** O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 59.021,00 (cinquenta e nove mil e vinte e um reais), dividido em 68.021 (sessenta e oito mil e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **CAPÍTULO III - AÇÕES E ACIONISTAS: Artigo 6º -** Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde

já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais; b) a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir ou, ainda, com as ações ordinárias. **Artigo 7º -** Quando os antigos acionistas da Companhia tiverem a prerrogativa para o exercício do direito de preferência, o prazo para seu exercício será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração da Companhia. **Artigo 8º -** Por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Artigo 9º -** O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interposição judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 1% (hum por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS: Artigo 10º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro -** A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo -** Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro -** Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 11 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 12 -** A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros será determinada pela Diretoria. **Artigo 13 -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Geração e um Diretor sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro -** Admitir-se-á a existência de até um cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo -** Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro -** Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto -** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. **Artigo 14 -** Ao Diretor-Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias, exceto nas hipóteses previstas no item (ii) do alínea "c" do art. 18 abaixo; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 15 -** Ao Diretor Administrativo competirá a gestão da área administrativa da Companhia. E também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. **Artigo 16 -** Ao Diretor de Geração competirá a gestão das atividades de geração de energia da Companhia, a elaboração de estudos técnicos e de viabilidade econômico-financeira de projetos de geração de energia, envolvendo aspectos de engenharia, ambientais e de construção. Compete, ainda, o acompanhamento e a coordenação dos trabalhos de construção dos projetos de geração, a coordenação da operação e manutenção de usinas e a gestão dos contratos de prestadores de serviço, além da atuação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico e ambiental para o licenciamento, implantação e operação dos projetos. **Artigo 17 -** Ao Diretor sem designação específica competirá a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. **Artigo 18 -** A Companhia obrigará-se-á: a) pela assinatura de dois de seus Diretores em conjunto, nos atos de constituição de procuradores que atuarão em nome da Companhia, com exceção para as procurações outorgadas a advogados, as quais poderão ser outorgadas por um diretor isoladamente. No instrumento de mandato que designar tais procuradores, deverão constar poderes específicos para os atos ou operações que poderão praticar os mandatários, bem como a duração do mandato. b) Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de dois dos Diretores em conjunto; (ii) de um Diretor em conjunto com a de um procurador nomeado na forma do art. 20 ou do art. 21; (iii) de dois procuradores, sendo um deles nomeado na forma do art. 21 e outro nomeado na forma do art. 20 ou do art. 21; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pela Assembleia Geral da Companhia. 1 - Abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos. 2 - Contrair empréstimos, empenhos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que a Assembleia Geral de Acionistas tenha aprovado tal contratação. Fica dispensada a aprovação Assembleia Geral de Acionistas sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - consolidada dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - consolidado seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado em bases consolidadas igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo. b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado em bases consolidadas igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do

resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência e da receita com acréscimo monetário sobre contas de energia elétrica. III - alienar ou onerar bens e direitos da Companhia, até o valor de dez milhões de reais (R\$ 10.000.000,00). IV - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo primeiro -** Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma do artigo 21, representem isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18. **Parágrafo segundo -** Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: (i) a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a cem milhões de reais (R\$100.000.000,00); (ii) a prática de ato mencionado no inciso III do caput desta cláusula, se se tratar de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e (iii) a prática de ato mencionado no inciso IV do caput desta cláusula, quando a relação Dívida da Companhia (com base no balanço consolidado) sobre a geração de caixa medida pelo LAJIDA da Demonstração Financeira Mais Recente exceda a 3,5 vezes, onde: "Demonstrações Financeiras Mais Recentes" significará a última demonstração financeira trimestral disponível. **Parágrafo terceiro -** Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste artigo 18 que criem obrigações para a Companhia ou onerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma do artigo 21. **Artigo 19 -** Compete a cada Diretor, isoladamente: I - constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas coligadas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; II - nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei; III - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpeleções. IV - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração. § 1º - Para os fins previstos nos incisos I a IV deste artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir procurador(es) em poder, cada Diretor, Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes ad judicia, que poderá ter prazo indeterminado. § 2º - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Artigo 20 -** Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto no art. 18º, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 21 -** Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto no art. 18º, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores estatutários, gerente, superintendente ou diretor empregado de suas acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL: Artigo 22 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Artigo 23 -** Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Artigo 24 -** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25 -** As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às de este Estatuto Social. **Parágrafo único -** A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. A Diretoria poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários a conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais. **Artigo 26 -** Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. **Artigo 27 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 28 -** A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29 -** Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO: Artigo 30 -** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **Mesa: Carlos Aurélio M. Pimentel - Secretário; Maurício Perez Botelho - Presidente. "Visto data supra" -** EUGÊNIO KNEIP RAMOS OAB/MG nº 54.995. Certificado que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA BOA ESPERANÇA S.A., de nire 3130010804-0 e protocolado sob o número 19/183.491-2 em 29/04/2019, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7281695, em 30/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOAGS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

78 cm -06 1224046 - 1

### CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÍPEBA - CODAP

Torna público o edital do Pregão Presencial nº 08/2019 - Processo Licitatório nº 12/2019 objetivando o Sistema Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares, bens duráveis e saneantes para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios integrantes. Os envelopes deverão ser entregues até às 15 horas do dia 20 de maio de 2019, e a sessão pública de pregão ocorrerá no mesmo dia. Maiores informações na sede do CODAP situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, pelo telefone (31)3721-1258 ou pelo e-mail: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

3 cm -06 1224042 - 1

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV

Aviso de Licitação deserta. Pregão Presencial nº 05/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços voltados a informatização das do laboratório de análises clínicas. A Pregoeira do CISMIV torna público que a licitação supramencionada, com data de abertura no dia 06/05/2019 a partir das 08:45, foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados. Maiores informações na sede do CISMIV (Rua José dos Santos, 120 Viçosa/MG), ou pelo telefone (31) 3892-8569. Viçosa-MG, 06/05/2019.

3 cm -06 1223980 - 1

### SAAE DE GUANHÃES-MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberta sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2019, para contratação de consultas médicas ocupacionais e exames especializados e de laboratório, cuja sessão pública acontecerá no dia 21/05/2019 às 08h30min, na sala de reuniões do SAAE, no endereço supramencionado. Detalhes da licitação encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, pelo telefone (33) 3421 1531, e-mail material@saaeguahaes.com.br ou pelo site www.saaeguahaes.com.br. Guanhães/MG, 06/05/2019. a) Robson Barbosa - Pregoeiro. Extrato do Contrato 014/2019 - SAAE Guanhães-MG e VE Ambiental e Engenharia Ltda ME - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Muro Gabião - Valor total R\$ 106.119,98 - Vigência: 31/12/2019.

Resultado da Tomada de Preços 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Muro Gabião - Empresa Vencedora: VE Ambiental e Engenharia Ltda ME com valor total de R\$ 106.119,98. Data do julgamento 06/05/2019.

Extrato do Contrato 015/2019 - SAAE Guanhães-MG e VE Ambiental e Engenharia Ltda ME - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Muro Gabião - Valor total R\$ 106.119,98 - Vigência: 31/12/2019.

5 cm -06 1224015 - 1

### MAQUINÉ EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ 17.321.647/0003-80 NIRE-3130001618-8

Extrato da Décima Oitava Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019 às 15:00 horas, na sede social, em Belo Horizonte MG, com a presença de Acionistas representando 71,0055% do capital social, que foram convocados através de editais publicados na Imprensa Oficial do Estado e jornal Hoje em Dia. Presidida pelo Sr. Alexandre Campos Drumond e secretariada pelo Sr. André Rennó Lima Guimarães de Andrade, que deliberaram e aprovaram o seguinte: o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, auditados conforme Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; os dividendos distribuídos em 2018; a compensação do resultado negativo do exercício de 2018, com o saldo das contas de Reservas de Lucros; a remuneração mensal dos membros da Diretoria em R\$ 25.000,00 para cada um, para o período de 01.05.2019 até a realização da próxima AGO do ano de 2020; Consolidação do Estatuto Social. Encerramento: A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Este extrato é o retrato fiel dos principais assuntos tratados na assembleia. Alexandre Campos Drumond - Presidente da Mesa. André Rennó Lima Guimarães de Andrade - Secretário da Mesa. JUCEMG - Certificado o registro sob o nº 7287997 em 03/05/2019. Protocolo: 191864111. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5 cm -06 1223901 - 1

**EMPRESA METROPOLITANA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. - EMTR**  
 CNPJ nº 20.278.385/0001-60 - NIRE 3130010784-1  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1) LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Empresa Metropolitana de Tratamento de Resíduos S.A. - EMTR ("Companhia"), na Rodovia BR-040, s/nº, Km 505,3, Bairro Vale das Acácias, CEP: 33.830-123, Ribeirão das Neves - Minas Gerais, no dia 03 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. **2) CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **3) MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Bruno Costa Carvalho de Senna. **4) ORDEM DO DIA:** Destituição e eleição do Conselho de Administração. **5) DELIBERAÇÕES:** A unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Destituir, a partir desta data, o Sr. PABLO FERRACÓ ANDREÃO de seu cargo de Conselheiro da Companhia. A Companhia agradece pelos relevantes serviços prestados, dando-lhe a mais plena, ampla, irrevogável e irrestrita quitação em relação a todos os atos por ele praticados, na qualidade de membro do Conselho de Administração. b) Em seguida, os acionistas aprovam a eleição do Sr. LUCAS QUINTAS RADEL, abaixo qualificado, como integrante do Conselho da Companhia, sem remuneração, com mandato até o dia 02/2020, encerrando junto com os demais integrantes do Conselho de Administração, restando tal órgão composto da seguinte forma: i. **Presidente do Conselho:** ANTONIO CARLOS FERRARI SALMERON, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade de nº 5060285469, expedida pelo CREA-SP, inscrito no CPF sob o nº 165.814.068-05, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-903; ii. **Conselheiro:** HUDSON BONNO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.978, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 016.977.717-00, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-903; iii. **Conselheiro:** RICARDO MOTA DE FARIAS, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5.420.977, inscrito no CPF sob o nº 009.854.124-29, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-903; iv. **Conselheiro:** BRUNO COSTA CARVALHO DE SENNA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.091.773, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.976-86, endereço na Avenida Portugal, nº 4.851, Bairro Itapoá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31710-400; v. **Conselheiro:** LUCAS QUINTAS RADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.712.696-75 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.635.515-68, residente nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Gonçalves Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, Capital do Estado de São Paulo; vi. **Conselheiro:** PEDRO MIGUEL CARDOSO ALVES, português, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº RNE V-387.099-A, com endereço na Avenida Portugal, nº 4.851, Bairro Itapoá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31710-400; vii. **Conselheiro:** DOMÊNICO BARRETO GRANATA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº M-8.299.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.014.936-51, domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Avenida Praia, 100, Prédio II, Riacho das Areias, Município de Betim/MG, CEP 32651-290. O novo membro eleito do Conselho de Administração declara, expressamente, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil, não tendo qualquer impedimento legal que impossibilite a sua investidura no cargo para o qual foi eleito. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **7) ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Bruno Costa Carvalho de Senna. **Acionistas Presentes:** VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., através de seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias; AMBIENTIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., através de seus Diretores Bruno Costa Carvalho de Senna e Alicia Maria Gross Figueiro; e REVITA ENGENHARIA S.A., através de seus Diretores Anafel Vargas Pereira da Silva e Carlos Alberto Nunes Bezerra. **Conselheiro Eleito:** Lucas Quintas Radel. "Confere com o original lavrado no livro próprio." Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Presidente da Mesa. Bruno Costa Carvalho de Senna - Secretário da Mesa. **Acionista:** VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - Antonio Carlos Ferrari Salmeron - Diretor. VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - Ricardo Mota de Farias - Diretor. AMBIENTIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. - Bruno Costa Carvalho de Senna - Diretor. AMBIENTIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. - Alicia Maria Gross Figueiro - Diretora. REVITA ENGENHARIA S.A. - Anafel Vargas Pereira da Silva - Diretor. REVITA ENGENHARIA S.A. - Carlos Alberto Nunes Bezerra - Diretora. **Conselheiro eleito:** Lucas Quintas Radel - Conselheiro. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado registro sob o nº 7286124 em 02/05/2019 da Empresa EMPRESA METROPOLITANA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A - EMTR, Nire31300107841 e protocolo 191646253 - 30/04/2019. Autenticação: 148AD76EAB5C31691A245D49F81A5645438E9D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19 cm -06 1224103 - 1

### OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 06.316.597/0001-64 - NIRE Nº 3130001975-6

Companhia Fechada  
 ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data, hora e local: 31 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Oxford Comércio e Participações S.A., localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº 981 - 12º andar, parte, Bairro Funcionários. Presença: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. Mesa: Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, Adelson Pêrcopo Gonçalves. Ordem do Dia: Ratificar a distribuição de dividendos intermediários em 16/05/2018, nos termos do Estatuto Social. Deliberações: Pela unanimidade dos Diretores presentes, foi ratificada a distribuição de dividendos intermediários em 16/05/2018, no montante de R\$3.046.538,18 (três milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para todos os acionistas da Companhia, na proporção da participação de cada um do capital social, à conta de lucros acumulados apurados nas demonstrações contábeis do exercício corrente, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019, nos termos do Estatuto Social Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2018. Assinaturas: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente da Mesa, Adelson Pêrcopo Gonçalves, Secretário. Diretores: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente; Adelson Pêrcopo Gonçalves, Vice-Presidente e João Batista da Cunha Bomfim. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Josué Christiano Gomes da Silva - Presidente da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº 7286254 em 02/05/2019. Protocolo: 191859800. Ass. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7 cm -06 1223939 - 1

### SEMASA DE CARANGOLA/MG

O SEMASA torna público que realizou abertura de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, Processo nº 074/2019, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para reforma, no dia 25/04/19, às 08:00 horas. Após abertas as propostas e verificadas as documentações, foram adjudicadas as empresas Marcia Ribeiro Oliveira EPP, lotes 04 e 05, valor global de R\$ 7.803,50 e Aquino Materiais de Construção Carangola-LTDA, lotes 01, 02 e 03, valor global de R\$ 37.500,00.

3 cm -06 1223816 - 1

### SEMASA DE CARANGOLA/MG

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços de caixas protetoras para hidrômetros - metálica e poliporcarbonato. Prazo máximo para entrega dos envelopes: dia 17/05/2019 às 08:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e nos sites www.semasacarangola.com.br e www.cisab.com.br. Carangola, 06/05/2019. Marco Antônio de Lima. Diretor Geral.

3 cm -06 1223847 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**BONSUCCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**  
(anteriormente denominada BBO PARTICIPAÇÕES S.A.)  
CNPJ nº 02.400.344/0001-13 - NIRE 3130001295-6

**Assembleia Geral de Debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Bonsuccesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.), realizada em 24 de abril de 2019.** **Data:** realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da Bonsuccesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.) ("Emissora"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403. **Presença:** Titulares da totalidade das Debentures em circulação da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, presentes ainda representantes, da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") dos debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debentures em circulação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em série única da Emissora ("Debenturistas", "Debentures" e "Emissão", respectivamente), emitiidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.", datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado ("Escritura"). **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de 100% dos Debenturistas da totalidade das Debentures em circulação em observância à Escritura. **Composição da Mesa:** Os Debenturistas dispensaram a aplicação do disposto na Cláusula 8.7 da Escritura e elegeram como presidente desta Assembleia Geral de Debenturistas o Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha e como secretário o Sr. José Luiz de Souza Leite. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o reconhecimento e ratificação da mudança de denominação social da Emissora; (ii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a modificação da destinação de recursos da Emissão prevista na Cláusula 3.5 da Escritura; (iii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a alteração da forma de amortização das Debentures; (iv) a anuência prévia pelos Debenturistas para a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração das Debentures; e (v) a autorização para a celebração: (a) do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A. (antiga denominação da Bonsuccesso Holding Financeira S.A.)" pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e com os Interventores Garantidores ("2º Aditamento à Escritura"); (b) do "Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia" pelo Agente Fiduciário, em conjunto com os Acionistas Garantidores, e com a intervenção e anuência da Companhia e da Bosan ("2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária"); e (c) do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Bosan, e com a intervenção e anuência do Banco BS2 ("2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"). **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debentures

em circulação, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 1. Reconhecer e anuir com a modificação da denominação social da Emissora de "BBO Participações S.A." para "Bonsuccesso Holding Financeira S.A." conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 14 de dezembro de 2018. 2. Anuir previamente com a modificação da destinação de recursos da Emissão, prevista na Cláusula 3.5 da Escritura, de modo que a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão possam ser destinados para aportes de capital em subsidiárias da Emissora, sendo (i) no mínimo, 20% (vinte por cento) do Montante Total da Emissão aportado no Banco Olé Bonsuccesso Consignado S.A. (CNPJ/MF 71.371.686/0001-75) e (ii) o restante, se houver, aportado no Banco BS2 S.A. (CNPJ/MF 17.027.866/0001-34). 2.1. Em razão da aprovação acima, os Debenturistas concordam que a destinação dos recursos nos termos aprovados no item 1 acima não representa violação a qualquer das disposições da Escritura ou dos Contratos de Garantia. 3. Anuir previamente com a modificação da forma de amortização das Debentures, prevista na Cláusula 4.7 da Escritura, de modo que a amortização ocorra em 2 (duas) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária Facultativa e resgate das Debentures previstas na Escritura:

Parcela	Data de amortização principal	Percentual do saldo do valor nominal a ser amortizado
1	29 de abril de 2020	42,5000%
2	01 de junho de 2020 (Data de Vencimento)	100,0000%

4. Anuir previamente com a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração, conforme previstas na Cláusula 4.5.2 da Escritura, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, de modo que o pagamento da Remuneração seja realizado, nas datas indicadas na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debentures previstas na Escritura:

Data de Pagamento da Remuneração
17 de julho de 2018
17 de janeiro de 2019
17 de julho de 2019
17 de janeiro de 2020
29 de abril de 2020
Data de Vencimento

5. Autorizar a celebração, pelo Agente Fiduciário, do 2º Aditamento à Escritura, do 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de modo a refletir as modificações aprovadas nos itens 1 a 4 acima, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data. As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura. Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura no 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária ou no 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 24 de abril de 2019. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha - Presidente. Sr. José Luiz de Souza Leite - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7281696 em 30/04/2019 da Empresa BONSUCCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 191795658 - 26/04/2019. Autenticação: 0D93D3747E6C124BC2542B25C152DA57527D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

28 cm -06 1223826 - 1

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MEDINA - ASCOMED.**  
CNPJ: 22.692.289/0001-90. BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS, COM CENTAVOS ARREDONDADOS). ATIVO. Notas Explicativas. 2018; 2017. CIRCULANTE. Caixa e equivalentes de caixa. 3; 39.352; 38.641. Despesas antecipadas; 3.099; 3.215. Outros recebíveis; 3.816; 347. Total do ativo circulante. 46.267; 42.203. NÃO CIRCULANTE. PERMANENTE. Imobilizado. 4; 109.060; 124.429. Total do ativo não circulante. 109.060; 124.429. TOTAL DO ATIVO. 155.327; 166.632. PASSIVO. Notas Explicativas. 2018; 2017. CIRCULANTE. Fornecedores 2.022; 5.122. Salário e encargos sociais. 5; 2.656; 1.765. Provisões de férias e encargos. 6; 13.759; 13.728. DFCs a repassar. 7; 17.739; 18.771. Total do passivo circulante. 36.176; 39.386. NÃO CIRCULANTE. PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Patrimônio Social. 9; 127.246; 149.536. Dêficit acumulado. (8.095); (22.290). Total do patrimônio líquido. 119.151; 127.246. TOTAL DO PASSIVO. 155.327; 166.632. Demonstração do Superávit (Déficit) em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores expressos em reais, com centavos arredondados). NOTAS EXPLICATIVAS. 2018; 2017. RECEITAS OPERACIONAIS. Doações ChildFund Brasil. 10; 358.142; 295.934. Subvenções e doações governamentais. 10; 5.900; 1.800. Subvenções e doações não governamentais. 10; 1.392; 4.902. Trabalho Voluntariado. 15; 5.004; 3.691. Isenções de Tributos-INSS. 13; 45.004; 42.735. Doações de empresas e outras ONGs. 10; 813; 856. Doações de associados e comunidade. 10; 899; 1.019. Receitas Financeiras. 218; 128. Outras Receitas. 4.770; 34. 422.142; 351.099. DESPESAS OPERACIONAIS. Despesas com pessoal e encargos (173.726); (172.152). Serviços de terceiros. (59.483); (44.504). Trabalho Voluntariado. 15; (5.004); (3.691). Isenção INSS. 13; (45.004); (42.735). Materiais diversos (49.518); (39.065). Despesas com depreciação. (16.979); (17.762). Despesas financeiras. (7.555); (7.728). Devolução de recursos -; (1.230). (430.237); (373.389). Déficit do exercício. (8.095); (22.290). Demonstração das mutações do patrimônio social em 31 de dezembro de 2018 e 2017. (Valores expressos em reais, com centavos arredondados). Descrição. Patrimônio Social. Déficit acumulado. Total. Saldos em 31 de dezembro de 2016; 210.348; (60.812); 149.536. Incorporado ao patrimônio social. (60.812); 60.812; -. Déficit do exercício. -; (22.290); (22.290). Saldos em 31 de dezembro de 2017; 149.536; (22.290); 127.246. Incorporação ao patrimônio social. (22.290); 22.290; -. Déficit do exercício. -; (8.095); (8.095). Saldos em 31 de dezembro de 2018. 127.246; (8.095); 119.151. Demonstrações do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais, com centavos arredondados). 2018; 2017. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. Déficit do exercício. (8.095); (22.290). Ajustes. Depreciação e amortização. 16.979; 17.762. 8.884; (4.528). Redução (aumento) nos ativos. Despesas antecipadas (116); -. Outros recebíveis (3.469); (166). Aumento (redução) nos passivos. Fornecedores (3.100); 4.671. Salários e encargos sociais. 891; (1.546). Provisões de férias e encargos. 31; 2.398. DFCs a repassar. (1.032); 609. Subvenções a apropriar. -; (25.083). (3.210); (18.951). CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. 2.321; (23.645). FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS. Adições ao ativo permanente. (1.610); (2.309). CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS. (1.610); (2.309). Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa. 711; (25.954). Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades. Caixa e equivalentes no início do exercício. 38.641; 64.595. Caixa e equivalentes no final do exercício. 39.352; 38.641. Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa. 711; (25.954). Notas explicativas às demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017. (Valores expressos em reais). 1. CONTEXTO OPERACIONAL. A Associação Comunitária do Município de Medina é uma pessoa jurídica de Direito Privado, de objetivos filantrópicos, sendo reconhecida como de utilidade pública a nível municipal, estadual e federal. Tem por finalidade promover o crescimento humano e desenvolver a potencialidade de sua clientela infanto-juvenil, formando o cidadão consciente, através do atendimento às suas necessidades básicas. Conta com o apoio da comunidade, órgãos públicos e do ChildFund Brasil. Atende aproximadamente 1.007 crianças da comunidade carente do município e região de Medina, em Minas Gerais. Os resultados obtidos em suas operações são reaplicados no seu próprio objetivo social. É regida pelo seu estatuto social e pela legislação aplicável às Entidades desta natureza. 2. BASE APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2.1. Base de Apresentação. As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC ITG 2002 R1 Entidade sem finalidade de lucros aprovada pela Resolução 1.409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. 2.2. Políticas Contábeis e Receitas e despesas. As receitas oriundas de doações, subvenções e

contribuições são registradas conforme determina a NBC ITG 2002 R1 (Entidades Sem Finalidades de Lucros), mediante documento hábil, quando da efetiva entrada dos recursos. Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade. b. Estimativas e premissas contábeis. As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões e estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. c. Caixa e equivalentes de caixa. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. d. Imobilizado. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. e. Trabalho voluntário. Os trabalhos voluntários (receitas e despesas), inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, são reconhecidos pelo valor justo da prestação dos serviços como se tivessem ocorrido os desembolsos financeiros. 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA. A posição de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro, estava assim representada. 2018; 2017. Caixas - Subsidio. 876; 298. Banco Bradesco - Subsidio. 30.793; -. Banco Bradesco - Conta Auxílio. 5.814; 3.721. (-) cheques a compensar. -; (10.642). Aplicação B. Brasil Superávit. 1.867; 45.264. Provisão IRRF s/Resgate. 2. 39.352; 38.641. As aplicações financeiras referem-se a aplicações efetuadas em certificados de depósitos Bancários, com remunerações atreladas ao CDI. Esses certificados podem ser resgatados a qualquer momento pela entidade sem qualquer ônus. 4. IMOBILIZADO. A composição do imobilizado, em 31 de dezembro, estava assim representada: Taxa de depreciação ao ano %. 2018; 2017. Prédios e construções. 4%; 140.465; 140.465. Instalações. 4%; 1.470; 1.470. Máquinas e equipamentos. 10%; 29.408; 28.001. Móveis e utensílios. 10%; 22.194; 24.374. Acervo literário. 10%; 3.822; 3.822. Veículos. 20%; 53.574; 53.574. Equipamentos de proc. Eletrônico de dados. 20%; 20.699; 21.198. 271.632; 272.904. Depreciação Acumulada. (162.572); (148.475). Imobilizado. 109.060; 124.429. A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir: Descrição. Taxa de depreciação. Saldo em 31.12.17. Baixas. Adições. Transf./Ajustes. Saldo em 31.12.2018. Custo. Prédios e construções. 4%; 140.465; -; -; 140.465. Instalações. 10%; 1.470; -; -; 1.470. Veículos. 20%; 53.574; -; -; 53.574. Máquinas, Apar. e Equip. 10%; 28.001; (203); 1.610; -; 29.408. Equip. de Process. Eletr. de dados. 20%; 21.198; (500); -; 20.698. Móveis e Utensílios. 10%; 24.374; (2.179); -; 22.195. Acervo Literário. 10%; 3.822; -; -; 3.822. 272.904; (2.882); 1.610; -; 271.632. Depreciação. Prédios e Construções. (54.304); -; (5.431); -; (59.735). Instalações. (706); -; (147); -; (853). Veículos. (35.260); -; (6.050); -; (41.310). Máquinas, Apar. e Equip. (18.812); 203; (2.224); -; (20.833). Equip. de Process. Eletr. de dados. (17.229); 500; (2.101); -; (18.830). Móveis e Utensílios. (18.342); 2.179; (1.026); -; (17.189). Acervo Literário. (3.822); -; -; (3.822); (148.475); 2.882; (16.979); -; (162.572). Total da conta. 124.429; -; (15.369); -; 109.060. A entidade não alterou a forma de utilização do seu imobilizado, como também, não identificou desgastes e quebra relevante inesperada, progresso tecnológico e mudanças nos preços de mercado que indicassem que o valor residual ou vida útil dos ativos necessitam ser modificados. 5. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS. Os salários e encargos sociais apresentados a seguinte composição, em 31 de dezembro: 2018; 2017. FGTS. 1.396; 1.471. INSS. 976; 3. PIS. 175; 184. IRRF. 43; 35. Contribuição Sindical a recolher. -; -; Seguro de vida dos funcionários. 66; 72. Auxílio Saúde, Lazer e educação. -; -; TOTAL. 2.656; 1.765. 6. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS. Provisão de férias e encargos apresenta a seguinte composição, em 31 de dezembro: 2018; 2017. Provisão de Férias. 12.623; 12.594. FGTS sobre férias. 1.010; 100. PIS sobre férias. 126; 126. TOTAL. 13.759; 13.728. 7. DFC'S (DESIGNATED FUND CERTIFICATE) A REPASSAR. A entidade recebeu do ChildFund Brasil valores de DFC's, presentes de padrinhos destinados à crianças (afilhados), os quais foram contabilizados em conta patrimonial do passivo circulante,

conforme a seguir: 2018; 2017. Saldo anterior. 18.771; 18.162. DFC's recebidos destinados às crianças. 66.271; 89.749. DFC's repassados às crianças (67.303); (89.140). Saldo a repassar para crianças. 17.739; 18.771. 8. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES A APROPRIAR. Os saldos de doações e Subvenções a apropriar no passivo circulante são provenientes de recursos do Governo Municipal e estadual (Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE). Os valores estão apresentados em conformidade com a resolução do CFC n 1.305 de 25/11/2010 e o NBC TG 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. 2018; 2017. Recurso FIA 2017. (+) Subvenção recebida. 5.900; 1.800. (-) Subvenções apropriadas. (5.900); (1.800). Saldo de Subvenções a apropriar - Municipal. -; -. Convênio 1481002206/2016 - SEDESE. -; -. Saldo inicial a realizar. -; 67. (+) Subvenção recebida. -; -. (+) Rendimento Aplicação Financeira. -; -. (-) Recurso devolvido à SEDESE. -; (67). (-) Subvenções apropriadas. -; -. Convênio 1481002752/2016 - SEDESE. Saldo inicial a realizar. -; 25.016. (+) Subvenção recebida. -; -. (+) Rendimento Aplicação Financeira. -; -. (-) Recurso devolvido à SEDESE. -; -. Saldo de subvenções a apropriar. -; -. 9. PATRIMÔNIO SOCIAL. Os resultados dos períodos são mantidos na rubrica "Superávit/Déficit acumulado" e são transferidos para a conta de Patrimônio Social após a aprovação da administração. Em 2018, foi aprovada pela administração a incorporação do déficit no montante de R\$ (22.290) referente ao resultado apurado em 2017. O déficit apurado em 2018 no valor de (8.095) será objeto de aprovação para incorporação no exercício seguinte. 10. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES. Entidade recebeu doações e subvenções, durante o exercício, registradas em contas de receita da seguinte forma: 2018; 2017. Recursos do ChildFund. 358.142; 295.934. Doações e Subvenções públicas. 5.900; 1.800. Doações de empresas e outras ONGs. 2.205; 5.758. Doações da comunidade. 899; 1.019. TOTAL. 367.146; 304.511. GRATUIDADES. As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas de forma segregada por Custos e Despesas, excetuando-se as despesas com depreciação e Contribuições sociais - INSS Quota isenta, estando suportadas por documentação hábil. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 8.242/2014 e Resolução nº 188, de 20 de outubro de 2005 concedido como gratuidades em 2018 o montante de R\$ 368.254 (R\$ 312.892 em 2017). 2018; 2017. Despesas operacionais. 430.237; 373.389. Contribuições sociais - INSS Quota Isenta. (45.004); (42.735). Despesas com depreciação. (16.979); (17.762). TOTAL. 368.254; 312.892. 12. SEGUROS. Em 31 de dezembro de 2018, a entidade mantém cobertura de seguros para suas instalações e bens, em montante considerado pela mesma suficiente para cobrir eventos sinistros. 13. ISENÇÃO DE TRIBUTOS - INSS. A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2018, em função de a entidade possuir certificado de entidade de fins filantrópicos, está registrada em contas de receitas, e totalizou R\$ 45.004 (R\$ 42.735 em 2017). 14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS. Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado, conforme descrito abaixo. Em 31 de dezembro de 2018, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: ► Caixa e equivalentes de caixa - está apresentado ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. 15. TRABALHO VOLUNTARIADO. Os trabalhos voluntários do Grupo Governança e Grupo de apoio foram mensurados com base nos valores praticados por esses profissionais no mercado. Governança. 2018; 2017. Quantidade de horas. 184; 80. Valor h/h 23,35; 24,95. Valor total - R\$ 4.296; 1.996. Grupo de apoio. 2018; 2017. Quantidade de horas. 163,5; 387. Valor h/h. 4,33; 4,38. Valor total - R\$ 708; 1.695. ASCOMED. Daniela Inacio Gomes da Silva. RG M.10.578.400. CPF: 332.591.928-67. José Santos Gomes Farias. Contador - CRC/MG: 046.066/O-5.

49 cm -06 1223897 - 1

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - PREGÃO 05.007/2019 - EXTRATO DE CONTRATO. A FCAA e ANTONIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, valor R\$ 36.624,00; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 42.910,80; SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA, valor R\$ 48.196,80, firmam contrato para aquisição de materiais para higiene pessoal para atender as necessidades da sede da Fundação e dos subprogramas Casa de Acolhimento e Cerad, subprogramas mantidos pela FCAA. Prazo: até 31/12/2019. Edson Justino Barbosa, Presidente. 22/03/2019**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - PREGÃO 05.006/2019 - EXTRATO DE CONTRATO. A FCAA e ANTONIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, valor R\$ 44.208,30; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 40.198,60; SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA, valor R\$ 24.818,48, firmam contrato para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da sede da Fundação e dos subprogramas Casa de Acolhimento e Cerad, subprogramas mantidos pela FCAA. Prazo: até 31/12/2019. Edson Justino Barbosa, Presidente. 09/04/2019**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - PREGÃO 05.010/2019 - EXTRATO DE CONTRATO. A FCAA e JOÃO ANTERO RIBEIRO, valor R\$ 57.600,00, firmam contrato para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira para atender as necessidades da FCAA. Prazo: até 01/05/2020. Edson Justino Barbosa, Presidente. 02/05/2019.**

6 cm -02 1222828 - 1

**SEMASA DE CARANGOLA/MG**

O SEMASA torna público o Decreto Municipal nº 341/2019 que revoga a suspensão temporária do Decreto Municipal 272/2018 e volta a vigorar a partir de 01 de junho de 2019 a nova Estrutura Tarifária, eliminando a tarifa mínima e efetivando a cobrança pelo consumo real e TBO e mantendo a cobrança da Tarifa de Esgoto em 30%. Demais informações e anexos, vide www.cisab.com.br e www.semasacarangola.com.br. Carangola-MG, 06/05/2019.

2 cm -06 1223969 - 1

**SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A.**

CNPJ: 20.150.900.001-22  
NIRE: 3130000124-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Lopez Bento, nos uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas da Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, às 17:00 horas, em primeira chamada, e na falta de quórum necessário, às 17:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, situada na Avenida Francisco Ribeiro, nº 1.111, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-Minas Gerais, CEP 38408-186, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em pauta ordinária:

I - Tomar as contas da administração, apreciar o relatório da auditoria independente e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

III - Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores; e

IV - Eleição do Conselho Fiscal.

Em pauta extraordinária:

I - Alteração do nome fantasia da Companhia para "Madrecor Hospital";

II - Alteração da denominação do cargo de Diretor Administrativo Financeiro para Diretor Geral e reforma do Estatuto nos artigos correspondentes;

III - Alteração do período de mandato da Diretoria e do Conselho de Administração com a reforma do Estatuto nos artigos correspondentes e ratificação da eleição e posse dos membros respectivos;

IV - Proposta de emissão de debentures conversíveis em ações com a finalidade de quitação de contratos de mútuos com partes relacionadas; e,

V - Visando suprir necessidade financeira da Companhia, proposta de aumento do capital social no valor de R\$10.490.258,24 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais) com a subscrição de novas ações pelos acionistas na proporção de suas participações e, havendo sobras, pelos demais acionistas interessados e terceiros.

Os documentos pertinentes as matérias da Assembleia Geral ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, que para participação devem estar munidos do documento de identificação oficial.

Uberlândia/MG, 11 de abril de 2019.  
SÉRGIO LOPEZ BENTO  
Conselho de Administração

11 cm -03 1223411 - 1

**COTEMINAS S.A.**

CNPJ/MF nº 07.663.140/0001-99  
NIRE nº 313000237-4 - Companhia Fechada

**ATA DA NONAGESIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COTEMINAS S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019. LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data: 30 de abril de 2019. Local e Hora: Av. Paulista, nº 1.574, 2º. sobreloja, Ala A, CEP 01310-920, São Paulo-SP, às 10h (dez) horas. Presença:** A totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia - Josué Cristiano Gomes da Silva, Presidente, e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice Presidente. Mesa: Presidente, Josué Cristiano Gomes da Silva, e Secretário, Pedro Garcia Bastos Neto. Ordem do Dia: - A contratação de Adiantamento de Contrato de Câmbio-ACC perante o Banco Pine S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.144.175/0001-20. Deliberações: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva deliberou decidida, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas aprovar a contratação de Adiantamento de Contrato de Câmbio-ACC, no valor de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) perante o Banco Pine S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.144.175/0001-20 e, ainda a assinatura de futuros adiantamentos. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. São Paulo-SP, 30 de abril de 2019. Assinaturas: Josué Cristiano Gomes da Silva, Presidente da Diretoria; Josué Cristiano Gomes da Silva, Presidente; e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice-Presidente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria: Josué Cristiano Gomes da Silva - Presidente da Reunião. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 7286259 em 02/05/2019. Protocolo: 191862223. Ass. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7 cm -06 1223937 - 1

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ - ABITA .**

CNPJ: 21.025.580/0001-41. Notas explicativas às demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais). 1. CONTEXTO OPERACIONAL. A ABITA - Associação Beneficente de Itaporé é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, regido por estatuto social e legislação aplicável. Tem por finalidade a prestação de serviço de assistência social. Atua na área de assistência social atendendo 702 crianças e adolescentes inscritos (sendo 588 apadrinhados) de famílias no Município de Coronel Murta - MG, participantes dos programas desenvolvidos por esta Entidade. Mantida exclusivamente pelo sistema de apadrinhamento do ChildFund Brasil e doações especiais de grupos de pessoas ou empresas, a Entidade não faz distinção de raça, cor, credo religioso ou político. É fiscalizada por uma Assembleia Deliberativa e por um Conselho Fiscal com o mandato de 03 (três) anos, formada por membros da comunidade. Os resultados obtidos em suas operações são reaplicados no seu próprio objetivo social. 1. BASE DE APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1. Base de Apresentação. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro (NBC ITG 2002 R1) aprovada pela Resolução 1.409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. 1.1. Políticas Contábeis a. Receitas e despesas. As receitas oriundas de doações, subvenções e contribuições são registradas conforme determina a NBC ITG 2002 R1 (Entidades Sem Finalidades de Lucros), mediante documento hábil, quando da efetiva entrada dos recursos. Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade. a. Estimativas e premissas contábeis. As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões e estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. a. Caixa e equivalentes de caixa. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa as aplicações financeiras que sejam de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e que são sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. a. Imobilizado. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada oportunamente e ajustada se necessário. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. a

(23.485) Móveis e utensílios (37.195) – (3.233) – (40.428) Edificações (37.195) – (3.233) – (40.428) Bens em Comodato (21.809) – (1.521) – (23.330) Total Depreciação (287.790) – (40.024) – (327.814) Total da Conta 178.840 – (37.419) – 141.421. A entidade não alterou a forma de utilização do seu imobilizado, como também, não identificou desgastes e quebra relevante inesperada, progresso tecnológico e mudanças nos preços de mercado que indicassem que o valor residual ou vida útil dos ativos necessitassem de modificação. Em 02 de janeiro de 2016, a entidade cedeu em comodato bem imóvel para a Sra. Vera Lúcia Sousa Nunes conforme descrito em Termo de Contrato. No ano de 2017, a entidade cedeu em comodato os seguintes imóveis para a Prefeitura de Coronel Murta, conforme descritos em Contratos de Comodato: 01) Prédio da Creche/Brinquedoteca no dia 01 de Fevereiro de 2017; 02) Creche e Clínica Médica no dia 01 de Março de 2017.1. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS. Provisão de férias e encargos apresenta a seguinte composição, em 31 de dezembro: 2018 2017 Provisão para férias 16.936 16.574 FGTS sobre férias 1.355 1.326 PIS sobre férias 169 165 Total 18.460 18.065. 1. DFC's (DESIGNATED FUND CERTIFICATE) A REPASSAR. A entidade recebeu do ChildFund Brasil valores de DFC's, presentes de padrinhos destinados a crianças (afilhados), os quais foram contabilizados em conta patrimonial do passivo circulante, conforme a seguir: 2018 2017 Saldo anterior 13.744 15.145 DFC's recebidos destinados às crianças 54.055 71.837 DFC's repassados às crianças (55.065) (73.238) Saldo a repassar às Crianças (12.734) (13.744). 1. SUBVENÇÕES E DOAÇÕES A APROPRIAR. A Entidade reconhece as subvenções governamentais e não governamentais quando há segurança de que cumprirá as condições estabelecidas pelos parceiros e de que a subvenção será recebida ou quando já foi recebida. O saldo de doações e subvenções a apropriar no passivo circulante e no passivo não circulante é proveniente do poder judiciário/justiça do trabalho e de outras fontes: Pró-Vida – Central Geral do Dizimo e Prêmio Itaú-UNICEF. Em 31 de dezembro a Entidade possuía em seus livros os seguintes registros: 2018 2017 Subvenções a apropriar passiva Subvenção estadual – Poder Judiciário/Justiça do Trabalho 3ª Região – Minas Gerais (57.111) (17.212) (57.111) (17.212). 2018 2017 Recursos/Doações-Outras Fontes Pró-vida-Central Geral do Dizimo Parcela do Circulante (28.430) (28.430) Parcela do Não Circulante (21.642) (50.071) Parcela do Não Circulante (50.072) (78.501) 2018 2017 Recursos/Doações-Outras Fontes Prêmio Itaú-UNICEF (20.000) (20.000). 1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Os resultados dos períodos são mantidos na rubrica "Superávit/Déficit acumulado" e são transferidos para a conta de Patrimônio Social após a aprovação da administração. Em 2018, foi aprovada pela administração a incorporação do déficit no montante de R\$ 13.971 referente ao resultado apurado em 2017 (déficit de R\$ 88.892 em 2017 referente ao resultado apurado em 2016). O Superávit apurado em 2018 no valor de R\$ 756 será objeto de aprovação para incorporação no exercício seguinte. 2. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES. A Entidade recebeu doações e subvenções durante o exercício registradas em contas de receita da seguinte forma: 2018 2017 Doações do ChildFund Brasil (259.551) (244.062) Subvenções e doações públicas (109.737) (70.596) Doações de Empresas e outras ONG's (29.197) (61.224) Doações de associados e comunidade (6.303) (9.280) Total (404.788) (385.162). 1. GRATUIDADES As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas segregadamente por Custos e Despesas, executando-se as despesas com depreciação e Contribuições sociais-INSS Quota isenta, estando suportadas por documentação hábil. A Entidade atende ao disposto no Decreto nº 8.242/2014 e Resolução nº 188, de 20 de outubro de 2005 e Lei 12.868 de 15/10/2013, tendo concedido gratuidades em 2018 no montante de R\$ 381.435 (R\$ 368.139 em 2017), conforme demonstrado a seguir: 2018 2017. Despesas operacionais (458.027) (459.072) Contrib. Sociais – INSS Quota Isenta (36.568) (36.570) Despesas com depreciação (40.024) (54.363). Gratuidades (381.435) (368.139). 1. SEGUROS. Em 31 de dezembro de 2018, a Entidade mantinha cobertura de seguros sobre seus veículos, Prédios e Bens para cobrir eventuais sinistros. 2. ISENÇÃO DE TRIBUTOS – INSS. A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2018, em função de a entidade possuir certificado de entidade de fins filantrópicos, está registrada em contas de resultado e totalizou R\$ 36.568 (R\$ 36.570 em 2017). 14. TRABALHO VOLUNTÁRIO. Os trabalhos voluntários do Grupo Governança e Grupo de Apoio foram mensurados com base nos valores praticados por esses profissionais no mercado. Grupo Governança Descrição 2018 2017. Quantidades de horas (336) (460) Valor h/h (23,35) (24,95) Valor total – R\$ (7.846) (11.477) Grupo de apoio Descrição 2018 2017 Quantidade de horas (1.592) (1.564) Valor h/h (4,33) (4,38) Valor Total – R\$ (6.893) (6.850). QUADRO 1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ. Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais, com centavos arredondados) ATIVO Notas Explicativas 2018 2017 CIRCULANTE Caixas e equivalentes de caixa 3 (74.018) (40.559) Outros Créditos (42.627) (7.548) Despesas antecipadas 4 (10.600) (11.497) Total do ativo circulante (127.245) (59.604) NÃO CIRCULANTE PERMANENTE Imobilizado 5 (141.421) (178.840) Total do ativo não circulante (141.421) (178.840) TOTAL DO ATIVO (268.666) (238.444) PASSIVO Notas Explicativas 2018 2017 CIRCULANTE Fornecedores (550) (1.606) Encargos sociais a recolher (1.841) (1.634) Provisões de férias e encargos 6 (18.460) (18.065) DFC's a repassar 7 (12.734) (13.744) Subvenções e doações a apropriar 8 (105.541) (45.642) Total do passivo circulante (144.360) (86.465) NÃO CIRCULANTE Subvenções e doações a apropriar 8 (21.642) (50.071) Total do passivo circulante (21.642) (50.071) PATRIMÔNIO LÍQUIDO Fundo Social 9 (101.908) (115.879) Superávit(déficit) acumulado (756) (13.971) Total do patrimônio líquido (102.664) (101.908) TOTAL DO PASSIVO (268.666) (238.444) QUADRO 2 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ Demonstração do superávit (déficit) em 31 de Dezembro 2018 2017 (Valores expressos em reais, com centavos arredondados). RECEITAS OPERACIONAIS. Notas explicativas 2018 2017 Doações do ChildFund Brasil 10 (259.551) (244.062) Subvenções e doações públicas 10 (109.737) (70.596) Doações de Empresas e outras ONG's 10 (29.197) (61.224) Isenção de tributos – INSS 13 (36.568) (36.570) Doações de associados e comunidade 10 (6.303) (9.280) Serviços voluntários (14.739) (18.327) Receitas financeiras (374) (206) Outras Receitas (2.314) (5.050) (458.783) (445.315) DESPESAS OPERACIONAIS. Despesas com pessoal e encargos (152.219) (145.862) Despesas com materiais diversos (26.159) (47.961) Serviços de terceiros (111.188) (84.796) Despesas gerais (76.315) (68.639) Contribuições sociais – quota isenta – INSS 13 (36.568) (36.570) Despesas com depreciação (40.024) (54.363) Despesas financeiras (815) (2.554) Serviços voluntários 14 (14.739) (18.327) Resultado na baixa de bens do imobilizado – (214) (458.027) (459.286) Superávit/déficit do exercício (756) (13.971) QUADRO 3. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ. Demonstração das mutações do patrimônio social em 31 de

dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais, com centavos arredondados) Descrição Patrimônio Social Superávit(déficit) Acumulado Total Saldos em 31 de dezembro de 2016 (204.771) (88.892) (115.879) Incorporado ao patrimônio social (88.892) (88.892) – Déficit do exercício – (13.971) (13.971) Saldos em 31 de dezembro de 2017 (115.879) (13.971) (101.908) Incorporado ao patrimônio social (13.971) (13.971) – Superávit do exercício (756) (756) Saldos em 31 de dezembro de 2018 (101.908) (756) (102.664). QUADRO 4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAPORÉ. Demonstração de fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em reais, com centavos arredondados) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 2018 2017 Superávit (Déficit) do exercício (756) (13.971) Ajustes – Depreciação e amortização (40.024) (54.363) Resultado na baixa de bens do Ativo Imobilizado – (214) (40.780) (40.606) Redução (aumento) nos ativos Adiantamentos – (875) Outros créditos (35.079) (7.519) Despesas antecipadas (897) (1.710) (34.182) (8.354) Aumento (redução) nos passivos Fornecedores (1.056) (2.918) Encargos sociais a recolher (207) (656) Provisões de férias e encargos (394) (1.768) DFC's a repassar (1.010) (1.401) Recursos de Convênios (31.470) (12.132) Outras obrigações (539) (3.601) (29.466) (11.738) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (36.064) (20.514) FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS. Adições ao ativo permanente (2.605) (1.262) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2.605) (1.262) Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa (33.459) (19.252) Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades. Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (40.559) (21.307) Caixa e equivalentes de caixa do final do exercício (74.018) (40.559) Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa (33.459) (19.252). ABITA. Eluiza Gomes Santana C.I: MG-16.000.246 CPF 110.834.556-56 José Santos Gomes Farias Contador – CRC/MG:046.066/O-5

52 cm -03 1223727 - 1

## Câmaras e Prefeituras do Interior

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

– AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial no 003/2019, tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo no 032/2019, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de vigilância armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19 horas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos. A Sessão Pública será aberta às 13h30min do dia 21 de maio de 2019, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, no 540, Centro. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de 7h às 18h, bem como no site www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Nivaldo Smith Júnior – Pregoeiro.

4 cm -03 1223349 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. A Câmara de Martinho Campos, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do Proc. de Licitação nº. 007/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios de padaria como: pães, salgados, quitandas e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinho Campos. Abertura da Sessão para Credenciamento: 20/05/2019 às 09h30min. Inf. pelo telefone (37) 3524 1136. BRUNO H G BARBOSA – Pregoeiro – Portaria 04/2019.

3 cm -03 1223707 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

PROCESSO Nº 030/19, CONCORRÊNCIA Nº 001/19 - A Comissão Permanente de Licitação torna pública relação de nomes que irão participar do sorteio para composição da subcomissão técnica, disponíveis no site www.cmnovallima.mg.gov.br Nova Lima, 06 de maio de 2019.

1 cm -06 1224045 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015. PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 – Contratada: Memory. Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Contratante: Câmara Municipal de Ouro Preto. 5º Termo Aditivo de valor. Repactuação: 6,75% - R\$ 1.736,88 Objeto: Locação de Licença de Software - Dotação Orçamentária: 01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.39.00. Assinatura: 10/03/2019. Vigência: 19/01/2019 a 19/01/2020.

2 cm -06 1223994 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO/MG.

Portaria nº 13, de 06 de maio de 2019. O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, face à recomendação apresentada, nesta data, pela Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria nº 12/2018, de 24 de setembro de 2018 e alterada pela Portaria nº 05/2019, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público nº 01/2018 promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto para provimento de cargos efetivos e executado pelo IDESUL - Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2018, para uma vaga para o cargo de auxiliar de serviços gerais e uma vaga para o cargo de procurador jurídico, com a classificação dos candidatos aprovados para todos os fins de direito e consequências da Lei, na seguinte ordem decrescente de classificação: I – Auxiliar de serviços gerais: Ester Cândido, Wanderson de Castro Braga, Gianluca Russano Neri, Sara Vitória da Silva Ribeiro, Alécia Kimberly Santos Rangel, Solange Aparecida Targino Chagas, Cristiano Ribeiro de Paula, Janaina Glória de Souza Arruda, Welinton Pereira Silva Maciel, Joaquim Campos Maciel Filho, Christian Tadeu de Souza Porto, Rita de Cássia Rodrigues Pinto, Grasiela da Silva Maciel, Francisca de Jesus dos Reis Leite, Milene dos Santos Martins, Elizangela Pires Gomes, Conceição Aparecida Rocha de Souza, Roberta Paula Juliano Ribeiro, Maria Bernadete Ferreira da Silva, Geislane da Silva Ilia, Evandro Nogueira Passos, Camila Vieira

Ribeiro, Maynara Fernandes Nunes, Andressa Emília Toto da Silva, Gabriela de Freitas Rangel, Maria Roseli dos Santos, Deise da Silva Cândido, Denise Silva Amâncio, Vitória Aparecida Gaspar, Angela Domingos da Silva, Amanda Ribeiro Rodrigues, Regis Carvalho de Castro, Fabiana Adelaide Lopes, Mileny Cirino Vilela, Francismara Alves da Silva, Ana Caroline Ferreira de Oliveira. II – Procurador jurídico: Thais de Ramos Lastória Araujo, Marcelo Augusto da Fonseca Santos, Iago de Carvalho Pereira, Mateus Paulo da Silva, Amanda de Araújo Carvalho, Thais Bernardes Carvalho, Aline Marques Marino, Matheus Floriano Pereira Barbosa, Rafael Nascimento Bretas, Amarilis de Cássia Vieira de Abreu, Camila Evelyn Rodrigues Sales, Juciara Gaspar Graça, Josemar Fonseca, Isabella Rizzetto Duarte Costa, Luiz Carlos de Souza Júnior, Raoni Roberto Lourenço de Oliveira, Ellen Firmino, Sérgio Leonardo da Silva, Marília Matias de Souza Junqueira, Cláudio Henrique da Silva Cunha, Otacilio Ferreira, Taciana Rosa Figueiredo, Bruno Ribeiro Uchôas, Thathiane Barrozo Bellas Petersen, Rodolfo da Cunha Barbosa, Isabella Andrade Maciel, Patrícia Helena Pinto Leão de Barros Lima, Thamara Úsula Nascimento e Silva de Paula, Livia Rocha Loures, Priscila Ladeira Alves de Brito, Kennedy Machado, Mariellen Cristina da Silva Ferreira, Diogo Inácio Rodrigues de Souza, Victor Pereira Garcia de Souza, Adriana Junqueira Ferraz Barakat, Jennifer Keroline Emídio Lopes. Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Pouso Alto, 06 de maio de 2019. Érik Bruno Ribeiro. Presidente.

11 cm -06 1224077 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG. Torna-se público a celebração do Contrato de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade, Proposta nº 12172000041846502, para contratação da seguradora BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS, CNPJ: 135657000181, COD SUSEP: 618, relativo ao seguro da frota da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, data de vigência 28/04/2019 a 28/04/2020. Presidente Leandro Alves Rocha.

2 cm -30 1222363 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

Extrato do Aditivo 02/2019 Contratante: Câmara de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratado: Comercial Mapes de Combustível Ltda. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato 04/2019. Valor do atualizado: R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 04 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Dotação Orçamentária: 01.01.0101031.0001.4.002 339030 – Material de consumo.

Flávio Silva de Oliveira. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

3 cm -06 1224098 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

Extrato do Contrato 023/2019 Contratante: Câmara de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratado: ABCW Comercial Ltda ME; cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos; computadores e periféricos. Valor do Contrato: R\$739,00 (Setecentos e trinta e nove reais). Vigência: 09 de abril de 2019 a 09 de junho de 2019. Dotação Orçamentária: 01.01.0101031.0001.4.002 339030 – Material de consumo. 01.01.0101031 0001 3.0002 449052 – Equipamento e Material Permanente. Flávio Silva de Oliveira. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

3 cm -06 1224095 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

Pregão Presencial nº.011/2019 - Processo Licitatório nº.022/2019, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e utensílios domésticos em geral, para manutenção das atividades da câmara municipal, Exclusivo para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei Nº. 11.488, de 2007”, abertura prevista para 17/05/2019, Horário:12:30. Pregão Presencial nº. 012/2019 – Processo Licitatório nº. 023/2019, objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento de artigos de papeleria, material de escritório, equipamentos de informática, cartuchos e recargas de cartuchos, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, Exclusivo para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei Nº. 11.488, de 2007”, abertura prevista para 17/05/2019, Horário:13:30 à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4000. Teófilo Otoni/MG, 06 de maio de 2019. Camila Emanuelle Pereira Santos - Presidente da CPL.

4 cm -06 1223986 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG

Inex. nº 07/19 - Proc. Adm. 045/2019. Torna público nos termos da Lei 8.666/93, a Ratificação/Homologação e o Extrato de Contrato. Objeto: Contratação da pedagoga Caroline Arcari Meyer para ministrar curso ofertado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Aimorés, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atender/capacitar a rede de atores municipais de atendimento as crianças e adolescentes, cujo tema é: “Metodologias de Prevenção de Violência Sexual para Crianças e Adolescentes na perspectiva da autoproteção”, com carga horária de 16h00min/aula, a serem realizados nos dias 08 e 09 do mês de maio do corrente ano. Contratada: Caroline Arcari Meyer Treinamentos - ME, CNPJ: 30.802.768/0001-40. Valor: R\$ 12.000,00. Melhores informações: Tel (33) 3267-1932.

3 cm -06 1224162 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

– AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Calçamento de Ruas nos Bairros Vila Betânia e Monsenhor Ubirajara Cabral, Conforme Contratos de Repasse Nº 846204/2017 e 846201/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Alpinópolis/MG, Tipo Menor Preço por LOTE . Data: 24/05/2019 às 09:00 horas O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, pelo telefone (35)3523.1808, e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br no site www.alpinopolis.mg.gov.br. Alpinópolis/MG, 06 de Maio de 2019. José Gabriel dos Santos Filho, Prefeito Municipal.

3 cm -06 1223995 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 Registros de Preço para futuras e eventuais contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para fornecimento de materiais de limpeza para atender aos diversos setores do Município. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 20/05/2019, com início às 08:00 horas. Informações e-mail licitacao@andrelandia.mg.gov.br ou Tel.: (035) 3325-1432. Pregoeira: Aline de A. Rizzi, 06/05/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2019, PREGÃO

PRESENCIAL Nº 030/2019.

Objeto: Aquisição de veículo e equipamentos para o CRAS José Maria Meirelles Carvalho visando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica, de acordo com a Proposta nº 092791/2017 – Ministério do Desenvolvimento Social e conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 22/05/2019, com início às 08:00 horas. Informações licitacao@andrelandia.mg.gov.br ou Tel.: (035) 3325-1432. Pregoeira: Aline de A. Rizzi, Andrelândia - MG, 06/05/2019.

5 cm -06 1223970 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Julgamento de Resultado das Amostras. Pregão Presencial 08.038/2019. Processo 041. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos e atletas nos diversos campeonatos e eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes. A pregoeira de posse do parecer técnico, determinou a reabertura da sessão para divulgação dos resultados, sendo marcada a sessão de continuidade para esta data. Em data e horário determinado, a Pregoeira verificando o não comparecimento das empresas convocadas; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI – ME e RCA COMERCIAL LTDA-ME, deu prosseguimento a Sessão para a lavratura da Ata. Com base no parecer Técnico apresentado pela Secretaria requisitante a pregoeira desclassificou a marca ofertada pela empresa RCA COMERCIAL LTDA-ME para o item (02) BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO. E ratificou para a empresa AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS- EIRELI- ME os itens 0047714 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO e item 0063709 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 IX, a qual sagrou vencedora. Desta forma fica aberto o prazo recursal de 03(três) dias úteis contados a partir do dia 06/05/2019, para que desejando as empresas interessadas apresentem suas razões de recurso, sendo assegurado o mesmo prazo para as contrarrazões. Libânia Rosa Candido, 03/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 07.003/2019 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME, para realização da 16ª Copa Internacional de Mountain Bike 2019, no período de 25 a 28 de abril de 2019 na cidade de Araxá, considerando a comprovada singularidade da empresa responsável pela organização do evento, a única autorizada pela Federação Mineira de Ciclismo a organizar a referida Copa. Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais), prazo 60 (sessenta) dias. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 25/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 07.003/2019 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG e a empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME, contratam entre si realização da 16ª Copa Internacional de Mountain Bike 2019, no período de 25 a 28 de abril de 2019 na cidade de Araxá. Valor total contratado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 25/04/2019.

10 cm -06 1223840 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

ADITAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019

OBJETO:Contratação de empresa para execução de reforma da casa da banda.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23 de maio de 2019, AS 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcosslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado Arcos, 26 de abril de 2019.

4 cm -02 1223192 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Chamamento Público nº 02/2019. Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e operado pela Caixa Econômica Federal. Devido às alterações no Programa Federal Minha Casa Minha Vida, fica revogado o processo de Chamamento Público nº 002/2019 para as devidas adequações no edital. 03.05.2019. Silvío Antônio Félix. Prefeito Municipal.

3 cm -06 1224078 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material betuminoso e agregados minerais em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O Município de Buritizeiro torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas, para contratação do objeto. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, Buritizeiro/MG, ou pelo email edital@buritizeiro.mg.gov.br

3 cm -06 1224126 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201905061921290210.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG-**  
Processo 044/2019 – Adesão Carona 004/2019 – Nota de Intenção: manifesta a intenção de realizar Adesão Carona 004/2019 à Ata de Registro de Preços nº 005/2018 da Empresa Maria Efigênia Freitas Carvalho – ME, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 3000 (três mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Valor estimado para contratação: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo realizado no total 200 duzentas castrações, com valor unitário de R\$70,00 (setenta reais). Nivaldo Donizete Muniz, Prefeito Municipal

3 cm -06 1224007 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

A PM de Cantagalo – MG torna público que realizará abertura e julgamento do Processo Licitatório 019/2019 Pregão Presencial 008/2019 que tem como objetivo a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação empresas para o fornecimento parcelado de material escolar e de escritório para a manutenção das atividades das Secretarias municipais durante o exercício de 2019 com Exclusividade para MEL, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei Nº. 11.488, de 2007, no dia 22 de maio de 2019 às 13:30hs.

A PM de Cantagalo – MG torna público que realizará abertura e julgamento do Processo Licitatório 020/2019 Pregão Presencial 010/2019 que tem como objetivo a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação empresas e/ou pessoa física para o fornecimento serviços de Aração e Gradagem de Terreno em atendimento ao município de Cantagalo-MG, no dia 23 de maio de 2019 às 13:30hs. Informações pelo telefone (33) 3411-9001 ou/e email: licitacantagalo@gmail.com. Adilson Medeiros de Oliveira – Prefeito Municipal.

5 cm -06 1224069 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019.

A PM de Cantagalo – MG torna público que realizará abertura e julgamento do Processo Licitatório 019/2019 Pregão Presencial 008/2019 que tem como objetivo a Contratação dos Serviços de Apoio Administrativo na Gestão do Controle Interno, Organização e Arquivamento de Documentos Contábeis e Administrativos, Processos Licitatórios, Organização dos Serviços Financeiros nas Áreas da Saúde, Assistência Social, Educação e demais setores da Prefeitura de Cantagalo-MG, no dia 21 de maio de 2019 às 13:30hs. Informações pelo telefone (33) 3411-9001 ou/e email: licitacantagalo@gmail.com. Adilson Medeiros de Oliveira – Prefeito Municipal.

3 cm -30 1222575 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEATINGA-MG.**  
Torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Tomada de Preços nº. 001/2019. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação serviços construção de galpão de Usina Triagem de Materiais Recicláveis do Município de Capetinga, referente à linha de Financiamento BDMG Saneamento 2017, Contrato nº 240.718 conforme projeto básico constante do Anexo I". Data: 06/06/2019, às 9:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Capetinga/MG, e no site www.capetinga.mg.gov.br. Capetinga/MG, 07 de Maio de 2019. Luiz César Guilherme, Prefeito Municipal.

3 cm -06 1223948 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS-MG.**  
Aviso de errata ao edital de PP nº 023/19 tipo menor preço global. O pregoeiro torna pública errata ao aviso de PP 023/19, publicado no Minas Gerais dia 03/05/19, Caderno 2, pág. 06. Onde se lê: Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances: 16/05/19. Leia-se: Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances: 17/05/19. Permanecem inalteradas as demais disposições. Capinópolis-MG 03/05/19. Augusto Amaral Figueira, Pregoeiro.

2 cm -03 1223393 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAPITÃO ANDRADE - MG,**  
torna público o PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de profissional em música, para formação artística, cultural e a valorização das diversas vertentes da música para atender o programa SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 20 de maio de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de maio a 17 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 - 9124 com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

3 cm -06 1223793 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAPITÃO ANDRADE - MG,**  
torna público o PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para emissão, para fornecimento, licenciamento, treinamento, manutenção e suporte de gestão de nota fiscal de serviços eletrônica para a prefeitura municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 20 de maio de 2019 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de maio a 17 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 - 9124 com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

3 cm -06 1223794 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**  
Dispensa nº. 006/2019 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 151/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria, desenvolvimento e elaboração de programas relacionados à saúde e Segurança do Trabalho: PCMSO, PPRRA, LTCAT, PPP, incluindo serviços de medição de ruído, medição de poeira, medição de calor, palestras e ainda o

deslocamento de profissionais para execução dos referidos serviços. Favorecido SESO – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME. VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais). Data da Ratificação: 06 de maio de 2019. Acássio Vieira de Azeredo Coutinho – Prefeito Municipal.

3 cm -06 1224097 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG**  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019, Processo Licitatório Nº 117/2019, objetivando "Aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos (informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos) para estruturação de diversos segmentos administrativos municipais", conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 07/05/2019 através do site www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17/05/2019. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 06 de maio de 2019. Luna Rodrigues de Souza, Pregoeira Municipal.

3 cm -06 1224038 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG**  
– Tomada de Preços nº. 001/2019 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado da Ata de Habilitação referente ao Processo Licitatório Nº. 057/2019. A Comissão Permanente de Licitação julgou: a) pela habilitação das empresas: Loss Construção, Locação e Serviços Ltda – EPP e Avant Engenharia Ltda – ME b) pela inabilitação das empresas: Ferraz e Engenharia Ltda – ME, Construtora Xiko Mineiro Eireli – ME e J Jose de Matos Eireli, cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Habilitação que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Carlos Chagas/MG, 06 de maio de 2019. Comissão Permanente de Licitação. Acássio Vieira de Azeredo Coutinho. Prefeito Municipal.

4 cm -06 1223856 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 885 do PL Nº. 37/16 TP Nº.03/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e modificação RDU da rede elétrica na Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Contratada: AO ELETRICIDADE LTDA ME, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 09/05/2020.

2 cm -06 1224133 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 999/17 DO PL Nº 199/17 TP Nº 03/17. Objeto: Execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde UBS no Bairro São Luiz, com Recursos Federais da Resolução SES/MG 5.324 DE 29/06/16. Empresa Contratada: PROEMGET Engenharia Ltda, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

2 cm -06 1223954 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL Nº 166/17 - TP Nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do Contrato R\$ 83.997,61.

2 cm -06 1223830 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG**  
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº 18/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para manutenção das secretarias diversas, sendo parte recursal em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 19315.093000/1170-01, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 19315.093000/1170-07 e, Convênio nº 1261000625/2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 20/05/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/05/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambratulin Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.Carneirinho-MG, 03/05/2019. Claudia Aparecida de Almeida.

4 cm -06 1223859 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG**  
torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 027/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO TABELA ANVISA/CMED) de todos os medicamentos de "a" a "z" similares e genéricos, para serem adquiridos quando necessário. O edital completo no site www.carrancas.mg.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail licitacao@carrancas.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3327-1107. A abertura das propostas comerciais está prevista para o dia 21/05/2019, às 09 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrancas.

3 cm -06 1223803 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG**  
Torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, processo atuado nº 101/2019, visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o setor de Vigilância em Saúde a ser utilizados no controle e contingenciamento da febre amarela e na análise de água e aquisição de repelentes para uso dos funcionários que trabalham em locais que necessitam de proteção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 20/05/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113. Catas Altas, 06 de maio de 2019. José Alves Parreira – Prefeito.

3 cm -06 1223971 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia e vigilância desarmada, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital nº 055/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. José Fernando Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal.

3 cm -06 1223807 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL/RP Nº 010/2019. O Município de Confinis, através da Comissão de Licitação comunica a Homologação do Processo Licitatório nº 067/2019, Modalidade Pregão Presencial/RP Nº 010/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Confinis/MG. Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, nos Itens: 18 (R\$ 3,95), 19 (R\$ 1,35), 24 (R\$ 1,45), 25 (R\$ 3,44), 30 (R\$ 7,05), 31 (R\$ 5,85), 37 (R\$ 1,68), 38 (R\$ 9,97), 54 (R\$ 4,42), 57 (R\$ 3,37), 59 (R\$ 4,46), 60 (R\$ 6,15), 61 (R\$ 4,23), 62 (R\$ 1,15), 63 (R\$ 19,45), 64 (R\$ 11,38), 71 (R\$ 6,39), 72 (R\$ 6,23), 73 (R\$ 24,25). Valor total: R\$ 76.529,50. COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos Itens: 03 (R\$ 8,83), 04 (R\$ 10,33), 07 (R\$ 15,55), 13 (R\$ 9,35), 16 (R\$ 13,76), 17 (R\$ 4,74), 22 (R\$ 5,33), 23 (R\$ 65,18), 27 (R\$ 3,44), 28 (R\$ 1,76), 29 (R\$ 3,22), 34 (R\$ 2,12), 36 (R\$ 2,35), 39 (R\$ 2,85), 40 (R\$ 1,93), 41 (R\$ 2,87), 46 (R\$ 8,15), 47 (R\$ 3,29), 48 (R\$ 2,99), 49 (R\$ 4,00), 50 (R\$ 3,08), 51 (R\$ 5,98), 52 (R\$ 9,69), 53 (R\$ 7,64), 55 (R\$ 1,73), 56 (R\$ 1,55), 58 (R\$ 3,98), 66 (R\$ 12,99), 67 (R\$ 12,00), 68 (R\$ 15,72), 69 (R\$ 20,86), 70 (R\$ 16,13), 74 (R\$ 2,02) 75 (R\$ 4,18), 76 (R\$ 4,28), no valor total: R\$ 87.892,40. CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA, nos Itens: 09 (R\$ 6,75), 10 (R\$ 25,28), 11 (R\$ 2,17), 12 (R\$ 9,35), 14 (R\$ 1,71), 44 (R\$ 10,24), 45 (R\$ 35,28), 65 (R\$ 10,88), no valor total: R\$ 42.237,00. ITA MIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos Itens: 01 (R\$ 9,64), 02 (R\$ 15,54), 05 (R\$ 6,00), 06 (R\$ 2,14), 08 (R\$ 5,65), 20 (R\$ 7,52), 21 (R\$ 4,14), 26 (R\$ 5,49), 32 (R\$ 6,94), 33 (R\$ 6,48), 35 (R\$ 8,45), 42 (R\$ 23,15), 43 (R\$ 21,28), no valor total: R\$ 26.970,00. DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA, no Item: 15 (R\$ 6,89), no valor total: R\$ 8.268,00. Total Geral: R\$ 241.896,90. Condições de pagamento: 20 dias após a entrega. Prazo do Contrato: 12 (Doze) meses. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confinis. 03 de maio de 2019. Eliana Viana Pinto Coelho - Secretaria Municipal de Administração.

8 cm -06 1224010 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL MG**  
torna público que fará realizar Concurso Público 01/2019 para preenchimento de vagas no seu quadro de servidores. Inscrições de 08/07/2019 a 05/08/2019, conforme edital - Demais informações no Edital completo afixado no quadro de avisos e no site www.maximaauditores.com.br. Congonhal, 02/05/2019. Rubens Vilela dos Santos Junior - Prefeito Municipal

2 cm -03 1223281 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2019, com amparo no Artº 24, IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Serviços, para realização de procedimento de Ressecção Endoscópica de Próstata, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Beneficiário: Antônio Gomes da Costa, em cumprimento de Ordem Judicial – processo nº 0105847-60.2018.8.13.0183. Cons. Lafaiete, 06/05/2019 – Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

3 cm -06 1224028 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FELICIO DOS SANTOS-MG,**  
torna público ERRATA ref. ao PROC. LIC. 030/2019 - PP 015/2019 na publicação IOF/MG do dia 03/05/2019, pag. 7, caderno 02, Onde se lê: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura, alvenaria bem como mão de obra especializada para confecção de manilhas e manutenção de estradas vicinais incluindo a limpeza das margens, serviços de jardinagem, limpeza urbana e construção de mata-burros. Leia-se: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura, alvenaria bem como mão de obra especializada para confecção de manilhas e manutenção de estradas vicinais incluindo a limpeza das margens e limpeza e construção de mata-burros. PROC. LIC. 032/2019 - PP 017/2019 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de utensílios domésticos, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização. Abertura dos envelopes 20/05/2019 às 09:00hs. PROC. LIC. 033/2019 - PP 018/2019 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material escolar, processamento de dados e material elétrico e eletrônico. Abertura dos envelopes 22/05/2019 às 09:00hs. No Dep. de Licitações da Prefeitura. Inf.: Tel: 38 3523-1225 ou e-mail:licita@feliciodossantos.mg.gov.br - Ricardo Rocha – Prefeito Municipal.

6 cm -06 1223906 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES -**  
Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de locação de imóvel nº 010/2017 – Processo 028/2017 – Dispensa de Licitação 0011/2017. Objeto: Locação de imóvel para residência do chefe de instrução do Tiro de Guerra – TG/04-012. Contratado: Cairo de Assis Froes. CPF: 689.303.056-87 - Vigência: 30/04/2019 a 30/09/2019. Stanley Ferreira Pimentel de Sena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3 cm -06 1223949 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Retificação do Edital. Processo Licitatório nº 031/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019. – Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em administração de materiais, englobando planejamento, gestão, licitações e contratos, capacitação e auditoria. Em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe, bem como o Termo de Referência. Fica também alterada a data de realização do certame para o dia 23/05/2019 às 09:00 horas. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no Setor de Licitação na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, em GUANHÃES/MG, e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br. Maiores informações, Tel.: (33) 3421-1501 (ramal 217), das 13:00 às 17:00 h. Stanley Ferreira Pimentel de Sena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4 cm -06 1223812 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ/MG**  
TORNA PÚBLICO – Concorrência Pública 001/2019, Processo 185/2019. Recebimento de Envelopes 01 e 02 até 09h00min do dia 07/06/2019. Objeto: PERMISSÕES PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, POR TÁXI. Edital disposição: Prefeitura Municipal de Guapé. Telefex: (35) 3856-1250, transparencia.guape.mg.gov.br. Antônio Simoned de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura.

2 cm -06 1224092 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
Extrato do 1º termo aditivo nº 012/2019. Objeto: acréscimo de quilometragem nas linhas 8, 9, 10 e 11 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 19.739,52 (dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a aproximadamente 8,84% do valor do contrato original. Assinatura em 06 de maio de 2019. Gustavo Castro de Andrade – Prefeito Municipal

2 cm -06 1223895 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA**  
torna público a Retificação da data de realização do Pregão Presencial SRP nº 017/2019 Processo Licitatório nº 033/2019. Onde se lê dia 14.05.2019, leia-se 17.05.2019. Maiores informações e retirada do edital: licitacao@guaraciama.mg@gmail.com ou na sede do Município de segunda a sexta feira de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. Guaraciama, 06 de maio de 2019. July France Silveira Fonseca – Pregoeira.

2 cm -06 1223979 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº. 034/2019, Processo nº. 053/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de gás em botijões de 13kg e 45kg e vasilhames pelo período de doze meses. Empresa vencedora: Supermercado Irmãos Duarte Ltda-EPP. Valores unitários: 1 – R\$ 72,50; 2 - R\$273,00; 3 - R\$133,00 e 4 - R\$553,00. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº. 039/2019, Processo nº. 068/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de pó de serra pelo período de doze meses. Empresa vencedora: Ana Paula Dias Moreno-ME. Valor unitário: R\$28,00. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº. 040/2019, Processo nº. 067/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de pigmento em pó xadrez pelo período de doze meses. Empresa vencedora: Ana Paula Dias Moreno-ME. EXTRATO DE CONTRATOS. Contrato nº. 045/2019, Processo Administrativo nº. 013/2019, Inexigibilidade nº. 001/2019, Credenciamento nº. 001/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas, incluídas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, que entre si celebram o Município de Guaraniésia e a empresa/profissional ANTONIO CARLOS CASAGRANDE 52419193687. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ata de Registro de Preço nº. 054/2019, Processo Administrativo nº. 067/2019, Pregão Presencial nº. 040/2019, Validade da Ata: 02/05/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de pigmento pó xadrez pelo período de doze meses. Fornecedor: ANA PAULA DIAS MORENO ME. Ata de Registro de Preço nº. 055/2019, Processo Administrativo nº. 068/2019, Pregão Presencial nº. 039/2019, Validade da Ata: 02/05/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de pó de serra, pelo período de doze meses. Fornecedor: ANA PAULA DIAS MORENO ME. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. TERMO ADITIVO Nº. 037/2019, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2017, Tomada de Preço nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 219/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de extensão de rede elétrica com instalação de postes e ponto de iluminação pública firmado com A0 ELETRICIDADE LTDA. Motivo: Prorrogação de prazo até 30 de agosto de 2019. Laércio Cintra Nogueira – Prefeito Municipal de Guaraniésia.

9 cm -06 1224099 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –**  
Torna pública a abertura dos processos: Processo nº. 077/2019 – Inexigibilidade nº. 008/2019 – Credenciamento 006/2019. Objeto: Credenciamento para locação de caminhões, incluídas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. O recebimento dos envelopes se dará a partir de 15/05/2019 das 09h às 16h, porém a qualquer momento novos interessados podem se credenciar pelo período de doze meses. Processo nº 035/2019 – Inexigibilidade nº 007/2019 – Credenciamento nº. 007/2019. Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas e ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades. O recebimento dos envelopes se dará a partir 14/05/2019 das 09h às 16h, porém a qualquer momento novos interessados podem se credenciar pelo período de doze meses. Guaraniésia, 03.05.2019 – Laércio Cintra Nogueira – Prefeito Municipal.

4 cm -03 1223420 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA,**  
torna público abertura do PL nº 41/19 e Pregão Presencial nº 28/19. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para o serviço de inspeção municipal do Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 20/05/2019 às 09:00 horas. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0043.1.006-4.4.90.52.00-710. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 06/05/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

2 cm -06 1223933 - 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ/MG**

Processo Licitatório n.º 20/2019, Inexigibilidade n.º 04/2019. **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO** – João Paulo Leite, Prefeito Municipal de Ingaí/MG, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação autuado como Processo Licitatório n.º: 20/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º: 04/2019 - Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação da empresa LLR – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na cidade de Londrina a Rua Prof Joaquim de Mattos Barreto, nº88, apto 201, Jd. Maringá – Estado do Paraná CEP: 86060-010, que é a empresa exclusiva pelas apresentações artísticas de “Léo e Raphael”, para apresentação no dia 21/06/2019, cujo valor é R\$30.000,00 (trinta mil reais), visando a animação da 8ª Festa da Fogueira de Ingaí/MG. – Ingaí, 06 de maio de 2019 – João Paulo Leite - Prefeito Municipal.

3 cm -06 1224091 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ/MG.**

Processo Licitatório n.º 19/2019, Aviso de Pregão Presencial n.º 12/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locução, iluminação, luzes especiais, palco, seguranças, brigadistas, instalação elétrica, banheiros químicos, fechamentos, enfim toda estrutura necessária para realização da 8ª Festa da Fogueira, consoante disposições do Edital e seus Anexos. Abertura dos envelopes dia 20/05/19 às 09h na Prefeitura Municipal de Ingaí. Maiores informações no Dep. de Licitação, sito à Praça Gabriel de Andrade Junqueira n.º 30, Centro, Ingaí/MG, ou através do telefone 35-3824-1144. Ingaí 06/05/2019 - Pedro Henrique Alves Pereira - Pregoeiro

3 cm -06 1224090 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.**

Aviso Pregão.º007/2019-Registro de Preços. Objeto: Aquisição futura de Mat. Méd. Hospitalar. Abertura 20/05/2019 às 9h (credenciamento, entrega dos envelopes e análise técnica de propostas e documentação), sendo que etapa de lances terá início no dia 27/05/2019 às 9h. Retirada do edital site www.ipatinga.mg.gov.br, informações 31 3829-8155/8154 de 10 às 18 horas. Érica Dias de Souza Lopes, Secretária M. Saúde, em 06/05/2019.

2 cm -06 1223967 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG –**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESAO 026/2018 – PRC 256/2018 – Objeto: Adesão a Ata de RP 063/2018 (PL 081/2018 – PP049/2018) do iCISMEP, para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados. Contrato 253/2019. Aglon Medicamentos Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 65.817.900/0001-71. Valor R\$2.640,00. Contrato 255/2019: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:18.269.125/0001/87. Valor: R\$80.370,00. Contrato 256/2019 - Biolab Sanus Farmacêutica Ltda – CNPJ:49.475.833/0016-84. Valor: R\$31.862,00. Vigência: 31/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG -**

EXTRATO DE CONTRATO 270/2019 - ADESAO 006/2019 – PRC 068/2019 – Objeto: Adesão a Ata de RP 101/2018 (PL 129/2018 – PP086/2018) do iCISMEP, para aquisição de Medicamentos Antimicrobianos. Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 49.228.695/0001-52. Valor: R\$3.540,00. Vigência: 31/12/2019.

4 cm -06 1224081 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI**

– Pregão Presencial Nº 042/2018 - Adjudicação - Face à ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor do certame a empresa: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP - CNPJ: 30.430.510/0001-60 que registrou preços para o item 01 totalizando R\$ 158.900,00 (cento cinquenta oito mil e novecentos reais), para aquisição de veículo tipo van. Prefeitura Municipal de ITAMBACURI, 07 de novembro de 2018. Isaac Knupfer Scofield – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itambacuri – Pregão Presencial Nº 042/2018 - Homologação - Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora do certame a empresa: SRT Nascimento Maquinas e Equipamentos EPP - CNPJ: 30.430.510/0001-60 que registrou preços para o item 01 totalizando R\$ 158.900,00 (cento cinquenta oito mil e novecentos reais), para aquisição de veículo tipo van, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Prefeitura Municipal de ITAMBACURI, 07 de novembro de 2018. Henrique Luiz da Mota Scofield – Prefeito.

4 cm -06 1224003 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 – RP 004/2019 – Torna público que o PP: 005/2019 foi REVOGADO pela autoridade superior, por razões de interesse público (art.49, Lei 8.666/93. Informações: www.itaudeminas.mg.gov.br. Ronilton Gomes Cintra. Prefeito Municipal.

1 cm -06 1223904 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução do remanescente das obras de pavimentação do trecho da Rua Santa Cruz, Rua João Maia e Maria Tiengo – B. Bom Jesus, Município de Jaboticatubas, com recursos do Contrato de Repasse nº 101.5677-82/2014/Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e Município no âmbito do Programa Planejamento Urbano. Data: 23 de maio de 2019; Horário: 09 horas; Tipo: Menor preço global; Critério de Julgamento: Preço Global. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro, CEP 35.830-000, Jaboticatubas/MG; Telefax: (31)3683-1071; Site: www.jaboticatubas.mg.gov.br; e-mail:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br. Jaboticatubas, 03/05/2019, Lorena Soares Torres – Presidente da Comissão de Licitação.

4 cm -06 1223831 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR-MG**

Pregão Presencial n.º 042/2019, torna público o Processo Licitatório n.º 051/2019, Pregão Presencial n.º 042/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de impressoras, projetor multimídia e aparelho de televisão, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 17/05/2019 às 08:00 horas. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: “Por Item” e-mail: japonvarlicitacao@gmail.com. Marizélia Carla Gonçalves – Pregoeira Oficial do Município.

2 cm -06 1223800 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR-MG,**

Inexigibilidade n.º 006/2019, Processo Licitatório n.º 052/2019. O Prefeito Municipal, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir: OBJETO: Prestação de serviços de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º: 8.666/93, objetivando a realização da tradicional festa de maio do Distrito de Nova Minda, zona rural deste município, a ser realizada no dia 11 de maio do corrente ano. Favorecido: Euterpe Fraternidade, CNPJ: 21.358.346/0001-36, valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Leonardo Durães de Almeida – Prefeito.

3 cm -06 1223829 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****JOÃO MONLEVADE - MG**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2019 O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços 04/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA NOVE, BAIRRO SION. Data de abertura: 24/05/2019 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjim.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações). João Monlevade, 06 de Maio de 2019. Marlene Pessoa Ferreira. Secretária Municipal de Administração.

3 cm -06 1223828 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG**

torna pública a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Presencial 016/2019, referente à Aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar a serem utilizados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data será dia 14/05/2019 às 08h00min. Informações de 10 às 16 horas pelo 34 3824 2105 ou através do e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br. Edital disponível no Site: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Lagoa Formosa, MG, 06/05/19. João Martins de Paula. Prefeito Municipal.

2 cm -06 1224061 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ**

Extrato de Edital

Proc. Licit. n.º 26/19 – Mod. PP n.º 18/19 - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de forma parcelada, para atender a demanda do pronto atendimento municipal, ambulâncias, ESF e nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar. Credenciamento: 20/05/19 às 13h15min. Sessão de lances: 20/05/19 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515. Celiane Papandréa Borges. Pregoeira Municipal.

3 cm -03 1223703 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG**

Extrato de atas nº 012, 013 e 014 de 2019.

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 019/2019, PP: 007/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda-Me Cnpj sob o n.º: 02.253.928/0001-03, ata nº 012/2019, com valor global de R\$: 17.852,30 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); Paulo Gil dos Santos 04837060609 Cnpj sob o n.º: 29.779.483/0001-56, ata nº 013/2019, com valor global de R\$: 72.639,20 (Setenta e dois mil seiscientos e trinta e nove reais e vinte centavos) e Pinheiro e Cordeiro Ltda-Me Cnpj sob o n.º: 07.646.162/0001-40, ata nº 014/2019, com valor global de R\$: 119.109,50 (Cento e dezoito mil, cento e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020. Reginaldo Gomes Ferreira – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG**

Extrato de atas nº 015 de 2019.

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 020/2019, PP: 008/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de geomembrana (manta termoplástica lisa pead) para manutenção do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Inovadrain - Solucoes Tecnicas Para Impermeabilizacao e Drenagem Eireli – Me, Cnpj: 21.206.110/0001-84, ata nº 015/2019, vencedora do item licitado com valor unitário de R\$: 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/04/2019 a 16/04/2020. Reginaldo Gomes Ferreira – Prefeito Municipal. Reginaldo Gomes Ferreira – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG**

Extrato de atas nº 016 e 017 de 2019.

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 021/2019, PP: 009/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plásticos para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cesta básica a carentes). Empresas Detentoras: Dilson Jose Gomes de Souza - Me Cnpj sob o n.º: 05.124.106/0001-10, ata nº 016/2019, com valor global de R\$: 91.994,75 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e Jose Antonio Martins - Me Cnpj sob o n.º: 13.980.021/0001-62, ata nº 017/2019, com valor global de R\$: 69.991,95 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020. Reginaldo Gomes Ferreira – Prefeito Municipal.

10 cm -06 1224118 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG**

torna público Proc. Lic. n.º 16/2019 – Pregão Reg. Preços nº 06/2019. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e troca de pneus nos veículos da Frota Municipal. Abertura: 20/05/19 às 09:00 hs. Edital disponível no endereço site. www.luminarias.mg.gov.br. Hudson Salvador Vilela - Prefeito Municipal.

2 cm -06 1223929 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

Processo Licitatório n.º: 020/2019 Aviso de Credenciamento n.º: 04/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas e ou Física para Prestação de Serviços de Assistência Social, para o desenvolvimento das atividades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças, Jovens e Idosos), do Município de Machacalis/MG, consoante disposições do Edital e

seus Anexos. Período para apresentação das propostas/solicitação do credenciamento: do dia 20 de maio de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Local: Prefeitura de Machacalis, sita na Rua Juscelino Kubitschek, 171, Centro, Machacalis/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do Edital na sede da Prefeitura, no endereço acima descrito. Ou pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com ou através do site Oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.com.br. Machacalis/MG, 06 de maio de 2019 – Adenilson Pereira Coelho – Presidente da CPL.

4 cm -06 1223792 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****MARIPÁ DE MINAS – MG.**

Torna público a abertura do Processo Licitatório n.º.077/2019, Pregão Presencial no.010/2019, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de medicamentos não cotados no processo licitatório realizado pelo Consórcio Inter-municipal de Especialidades (CIESP), que será realizado no dia 16/05/2019, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 06 de maio de 2019. Prefeito: Sebastião Machado Neto.

2 cm -06 1224152 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****MARTINHO CAMPOS/MG:**

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2014 referente ao Processo Licitatório nº 039/2014 Tomada de Preços nº 009/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019. José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG:**

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 referente ao Processo Licitatório nº 021/2015 Tomada de Preço nº 002/2015, firmado com a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019. José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG:**

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014 referente ao Processo Licitatório nº 025/2014 Tomada de Preço nº 004/2014, firmado com a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019. José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

5 cm -06 1223815 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****MARTINHO CAMPOS/MG:**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial RP nº 005/2019, firmado com a empresa COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI. Fica reduzido o valor do contrato originário em R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais), passando o valor global do contrato para R\$ 11.066,00 (Onze mil e sessenta e seis reais). José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

2 cm -06 1223876 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****MARTINHO CAMPOS/MG:**

Termo de Homologação ao Processo Licitatório nº 019/2019 Pregão Presencial RP nº 013/2019 para Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal com as empresas vencedoras do certame: 3 Poderes Comércio Ltda-Me, Comercial Vener Ltda-Epp, Distribuidora Irmãos Santa Lúcia Epp, Essenza Indústria Química Eireli Me, Exata Indústria e Comércio Ltda-Epp, Jueaz Antônio Rodrigues –Me, Limpe Fácil Prod. De Limpeza e Descartáveis Ltda., Tainnah Tallulah Estanislau Silva Me e Treze Licitações e Comércio Ltda-Me. José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

3 cm -06 1223985 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG**

– Processo Licitatório 09/PMM/2018, Dispensa 04/PMM/2018, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Minas Gerais, nº 485, Bairro Centro, destinado às instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Matozinhos/MG. Torna público, para conhecimento dos interessados, rescisão do contrato 22/PMM/2018 da Laborcenter Ltda, CNPJ: 65.139.990/0001-99, representado por: Marcus Túlio de Oliveira Alves, CPF: 455.436.826-20 e Rita de Cássia Oliveira Alves Xavier, CPF: 512.766.156-04. Fica rescindido a partir de: 21/02/2019. Nos termos da Lei Federal 8.245/91 e 8.666/93 e da cláusula 8 do contrato 22/PMM/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Edital 001/2016 – Concurso Público - O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas publica convocação da aprovada: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: Vicentina Lopes Cota. A convocação também está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG**

– Processo Licitatório 17/PMM/2019, Pregão Presencial 14/PMM/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Matozinhos, por um período de 12 meses, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo II (proposta comercial), com abertura para o dia 07/05/2019 às 09:30h. Devido pedidos de impugnações e esclarecimentos acostados ao processo, informo nova data de abertura, dia 17/05/2019 às 09:30h. O edital, respostas das impugnações e esclarecimentos, estão disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

7 cm -06 1224076 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG -**

Torna público o Pregão Presencial nº 026/2019. Objeto: Reg. Preços eventual aquis. combustíveis, durante viagens a Belo Horizonte(MG). Abert. às 14:30 horas do dia 17/05/2019. Edital/inform.: (33) 3764.1252.Jurandir F. de J. Filho. Pregoeiro..

1 cm -06 1224137 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG -**

Torna público o Pregão Presencial nº 027/2019. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. Abertura: 21/05/2019 às 09:00 horas. Edital/Informações: (33)37641252. Jurandir. Fernandes de J. Filho. Pregoeiro.

1 cm -06 1224058 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG –**

Torna público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2019 – Processo Licitatório Nº 014/2019 Para Registro de Preços de tintas e acessórios para pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos Estradas e Transportes - Abertura dia23/05/2019 às 09:00hs. O Edital à disposição no setor de licitação, na Avenida do Prateado, nº 20, Centro-Moeda/MG de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00. E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br.

2 cm -06 1223930 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.**

EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 22/2019, PROCESSO Nº 30/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças, para Manutenção de Máquinas da Frota do Município de Monte Carmelo-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresas: Ata RP nº 60/2019: Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços, CNPJ: 26.535.077/0001-50; Valor: R\$ 56.852,50. Ata RP nº 61/2019: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 20.649.395/0001-65; Valor: R\$ 18.033,03. Ata RP nº 62/2019: Montepeças Ltda – ME, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R\$ 386,40. Ata RP nº 63/2019: Oriental Peças Para Tratores Ltda – EPP, CNPJ: 68.530.682/0001-88; Valor: R\$ 51.794,32. Ata RP nº 64/2019: Ulisses Odorico da Silva – ME, CNPJ: 08.838.176/0001-29; Valor: R\$ 138.423,60. Valor Global: R\$ 265.489,85. Data: 26/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. AVISO DE HABILITAÇÃO. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 30/2019, modalidade Pregão SRP nº 22/2019 – Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços; J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli; Montepeças Ltda – ME; Oriental Peças Para Tratores Ltda – EPP; Ulisses Odorico da Silva – ME. Data: 02/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 30/2019, modalidade Pregão SRP nº 22/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços; J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli; Montepeças Ltda – ME; Oriental Peças Para Tratores Ltda – EPP; Ulisses Odorico da Silva – ME. Data: 25/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.

7 cm -06 1224183 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****MONTE CARMELO - MG,**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 06/2019 – PROCESSO nº 41/2019, tipo: menor preço. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel, para Depósito de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanas, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Ladorador(a): Maria Lúcia Costa Ribeiro – CPF: 027.746.106-56, Valor Mensal: R\$ 1.800,00; Valor Global: 14.400,00. Contrato nº 31/2019. Data: 03/05/2019. Vigência: 31/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. Aviso de Habilitação. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 41/2019, Dispensa nº 06/2019. Proponente Habilitada: Maria Lúcia Costa Ribeiro – CPF: 027.746.106-56. Data: 03/05/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Aviso de Ratificação. O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a ratificação do Processo nº 41/2019, Dispensa nº 06/2019, em favor da Proponente: Maria Lúcia Costa Ribeiro – CPF: 027.746.106-56. Data: 03/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 03 maio de 2019.

5 cm -06 1224161 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

Extrato Nº 023/2019 - Resultado de Pregões para Registro de Preços O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0022/2019 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender Ordens Judiciais do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 15/03/2019, contratados: Megafarma Distribuidora EIRELI – R\$ 5.323,58 Ferreira Ramos Produtos Hospitalares Ltda – R\$ 3.871,92 Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 19/03/2019.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos

Montes Claros (MG), 06 de maio de 2019

Marlon Ferreira de Souza

Gestor de Ata de Registro de Preço

5 cm -06 1224127 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0005/2019

O Município de Montes Claros/MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº. 3.725 de 02 de agosto de 2018, TORNA PÚBLICO o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0005/2019, para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, filantrópicas ou com fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde para realização de exames de média complexidade ambulatorial nas diversas especialidades médicas, para atender aos usuários do SUS, de acordo com a tabela SIA/SUS, e a designação de data para realização de sessão pública para abertura de envelopes. Data de realização da sessão pública: 23 de maio de 2019. Entrega de envelopes: até às 9h do dia 23 de maio de 2019. Abertura dos envelopes: às 9h30 do dia 23 de maio de 201

**MINAS GERAIS - CADERNO 2****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG  
EXTRATO Nº 136/2019**

Contrato:  
PROCESSO: 0162/2019 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 0056/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (carnes variadas) para alimentação de animais do zoológico de Montes Claros/MG, CONTRATO: 0162/2019-01. CONTRATADO: FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR: R\$ 19.539,60 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2019, tendo como termo inicial a data da sua assinatura. Contrato assinado em 09 de abril de 2019. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO: 0156/2019 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 00053/2019. OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento da estratégia da família ipê-amarelo (joão gordo), localizado na rua Antônio Francisco, nº 275, bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG. CONTRATO: 0156/2019-01. CONTRATADO: JOANA SIMONE NUNES – VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses. Contrato assinado em 02 de abril de 2019. Secretaria Municipal de Saúde.

Aditamento:  
PROCESSO: nº 0140/2018 – MODALIDADE: Inexigibilidade nº 033/2018. OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas. CONTRATO: nº P0140/2018-1. CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula terceira do contrato original por 12 (doze) meses, tendo como novo termo final o dia 14.05.2020. Renovam-se os valores previstos na cláusula segunda do contrato original, não se incidindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). FUNDAMENTO: Art. 57, II c/c art. 61 da Lei nº. 8.666/93. FIRMADO em 22 de abril de 2019. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 06 de maio de 2019.  
Jaheub Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

**9 cm -06 1224129 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ONDE SE LÊ:  
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor de R\$ 92.425,10 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

LÊ-SE:  
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor de R\$ 105.241,10 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2019

ONDE SE LÊ:  
Contrato 047/2019 - Prefeitura Municipal de Mutum (MG) e COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA firmado em 22/04/2019, através do Pregão Presencial nº 011/2019 Objeto seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 92.425,10 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Vigência de 12 (doze) meses.

LÊ-SE:  
Contrato 047/2019 - Prefeitura Municipal de Mutum (MG) e COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA firmado em 22/04/2019, através do Pregão Presencial nº 011/2019 Objeto seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 105.241,10 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Rosângela Lamarca de Oliveira Barcelos – Pregoeira.

**7 cm -06 1224040 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG,** torna pública nova data para abertura da Concorrência 001/2019, Processo Licitatório nº 051/2019. Objeto: Prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos gerados no perímetro urbano do Município de Nova Serrana-MG. Entrega dos envelopes no dia 10/06/2019, às 12h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9011. Nova Serrana, 06 de maio de 2019. Elaine Maria Ribeiro Pires – Presidente da CPL.

**2 cm -06 1224116 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG:** Convocação. Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para assinatura do termo de posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295450	Vitor das Dolores Ferreira	Técnico em Raio X
02327527	Marcos Vinícius Santos Folgado	Técnico em Raio X

Pará de Minas, 07 de maio de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins Secretário Municipal de Gestão Pública

**4 cm -06 1223962 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG:** Convocação. Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02310878	Rafael Messias Silva	Técnico em Administração
02303919	Daniel Valdir Santiago	Técnico em Administração
02318481	Vladimir Correa de Araújo	Técnico em Administração - PCD

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS**

02294619	Gislaine Aparecida Silva Moreira	Técnico em Saúde Bucal
02291435	Breno Roberto Câmara da Cunha	Motorista

Pará de Minas, 07 de maio de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins Secretário Municipal de Gestão Pública.

**5 cm -06 1223963 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG:** Certidão. Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 02 de maio de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, NÃO COMPARECERAM para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

02331121	Paola de Oliveira Silva	Fiscal Ambiental
02328009	Kátia Marcelândia da Silva Cruz	Instrutor de Artes Manuais
02295800	Deilson Oliveira Assunção	Servente Contínuo
02292717	Verônica Machado	Técnico em Administração

Pará de Minas, 07 de maio de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins Secretário Municipal de Gestão Pública.

**4 cm -06 1223960 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG:** Convocação. Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338149	Bernardo Cavalcanti Martins	Médico Oftalmologista
02340160	Vanessa da Silva Apolinário	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 07 de maio de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins Secretário Municipal de Gestão Pública.

**5 cm -06 1223964 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-** EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - José Tibúrcio do Prado Neto, Prefeito Municipal de Paraguaçu, torna público, a ratificação nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, III, do diploma legal invocado, para contratação de jornal local para publicação de matérias de interesse municipal, em favor da empresa JORNAL A VOZ DA CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.486/0001-67, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Editais completos no site [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br). Esclarecimentos (35) 3267-1032. José Tibúrcio do Prado Neto - Prefeito Municipal. Paraguaçu, 06 de maio de 2019.

**3 cm -06 1223950 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG –** Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutores de oficinas para ministrar diversas aulas, visando o desenvolvimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCVF) e demais projetos sociais voltados às crianças, adolescentes e idosos. Homologação: 06/05/2019. Empresas contratadas Contrato nº 219/2019: MEI Bruno Rocha Motta da Silva 01236713613 - CNPJ 32.735.809/0001-58 - Valor: R\$ 17.640,00. Contrato nº 220/2019: MEI Fabricio Cartier Leite 04069855610 - CNPJ 22.532.118/0001-01- Valor: R\$ 19.782,00. Contrato nº 221/2019: MEI Tainah Ribeiro Reis Godoy 07918473655 - CNPJ 30.639.137/0001-51- Valor: R\$ 23.760,00. Início da vigência 06/05/2019 até 31/12/2019. Antonio Claret Mota Esteves – Prefeito Municipal.

**3 cm -06 1224143 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG –** Aviso de edital – Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Registro de preços visando a aquisição eventual e parcelada de suprimentos de informática. Sessão dia 21/05/2019 às 09h30m. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 331. Tel. (35) 3371-5000. Edital no site <http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php>. Carlos Alberto de Moura - Pregoeiro

**2 cm -06 1224141 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG –** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Nº. 014/2019 – Processo nº 082/2019. Objeto: Locação de caminhões (truck caçamba), em favor da licitante: ELDO ANTÔNIO BARBOSA CPF 031.708.356-29, para o lote 01 com o valor total de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e ROBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES CPF 776.416.556-53, para o lote 02, com o valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Patos de Minas, 06 de maio de 2019. Milton Romero Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

**3 cm -06 1223993 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG –** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de preço nº 220/2018 referente ao Pregão Presencial nº 042/2018 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), o item 6392 foi reequilibrado e encontra-se disponível no site oficial do Município: [www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes) e no PLACARD. Patos de Minas, 06 de maio de 2019. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

**3 cm -06 1224188 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG –** EXTRATO/Termo de Fomento 07/2019, Organização da Sociedade Civil: Associação de Santos Reis de Major Porto, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Contribuições) para realização da 12ª Festa Popular de Folias de Reis de Major Porto, Valor: R\$ 7.874,50 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/04/2019 a 31/05/2019. Patos de Minas 06 de maio de 2019. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal.

**2 cm -06 1224085 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG –** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Nº. 013/2019 – Processo nº 081/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da secretaria municipal de educação, em favor da licitante: MARCOS MOREIRA 04431528610, para os lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 170.520,00 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais). Patos de Minas, 03 de maio de 2019. Milton Romero Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

**2 cm -06 1223943 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG –** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 150/2018, 151/2018, 152/2018, 153/2018, 154/2018, 155/2018 e 156/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2018 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, cones, coletes, colchonetes, petecas, etc) encontram-se no site oficial do Município: [www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes) e no PLACARD. Patos de Minas, 06 de maio de 2019. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

**3 cm -06 1223981 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG** EXTRATO DO EDITAL - Processo Licitatório 034/2019, Pregão Presencial n.º 020/2019. A P.M. de Paulistas-MG, torna público que realizar. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para realização de consultas médicas especializadas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulistas-MG. Exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e Micro-empendedor individual – MEI. Entrega dos Envelopes até o dia 20 de Maio de 2019 às 08h30min. Informações pelo Tel. (33) 3413-1183, O edital e demais anexos encontra disponível no site do município <https://paulistas.mg.gov.br/licitacoes>. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail [licitacao@paulistas.mg.gov.br](mailto:licitacao@paulistas.mg.gov.br). Arlan Soares Fernandes do Reis Pregoeiro Oficial Paulistas-MG 06 de Maio de 2019

**3 cm -06 1223965 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG -** Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 015/2019, SRP Nº 012/2019, Processo 023/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e bebidas para festividades, lanches e eventos oficiais das diversas secretarias do município de Pedra do Anta-MG, conforme especificações do Termo de Referência e Anexos. Maiores informações e solicitação do edital será disponibilizado no site <http://www.pedradoanta.mg.gov.br>. João Batista Viana – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG -** Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 016/2019, SRP Nº 013/2019, Processo 024/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos da frota do município de Pedra do Anta-MG, conforme Termo de Referência. Maiores informações e solicitação do edital será disponibilizado no site <http://www.pedradoanta.mg.gov.br>. João Batista Viana – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG -** Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019, Processo 025/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades do serviço de saúde do município de Pedra do Anta-MG, conforme especificações do Termo de Referência e Anexos. Maiores informações e solicitação do edital será disponibilizado no site <http://www.pedradoanta.mg.gov.br>. João Batista Viana – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO.** Processo: 077/2018, Concorrência 003/2018, objeto: outorga de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros mediante taxi. Contrato 001/2019: LEONARDO ABRANCHES PIMENTEL, inscrita no CPF nº 061.825.737-23. Contrato 002/2019: SEBASTIÃO MARCELINO MARTINS, inscrita no CPF nº 005.547.269-89. Contrato 003/2019: GELBER RESENDE DE PAIVA, inscrita no CPF nº 004.440.639-68. Valor Permissão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vigência da outorga: 10 (dez) anos. Pedra do Anta, 02/05/2019. João Batista Viana - Prefeito Municipal.

**8 cm -06 1224048 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS** TOMADA DE PREÇOS 005/19-SEPOP A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 14:30 horas do dia 24 de maio de 2019, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Ceará- Centro. Informações poderão ser obtidas na referida Secretaria ou através do telefone 0xx35 3697-2092

**3 cm -06 1223992 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU** Licitação nº 076/2019, PREGÃO PRESENCIAL 054/2019. O Município de Pompéu torna público que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL cujo Objeto é: Aquisição de material esportivo, placa e chamadas de rádio para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no Projeto realização do Festival Mexa-se Superação através do Convênio nº 882007/2018. Tipo: "MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"; Data da Abertura: 28/05/2019 às 08:30hrs. Inf.: Tel.: (37) 3523 1000, ramal 211. O edital poderá ser obtido noe-mail: [editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br](mailto:editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br) ou site [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

**3 cm -06 1223959 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU** Processo Licitatório 074/2019 – Pregão Presencial 052/2019. O Município de Pompéu/MG torna público que fará realizar-se Pregão Presencial cujo objeto: Aquisição de bens permanentes para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme convênio nº 852803/2017 com a Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos. Data da Abertura: 24/05/2019 às 08:30h. Informações-Tel: (37) 3523 1000, ramal 211. O edital poderá ser obtido noe-mail: [editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br](mailto:editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br) ou site [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

**3 cm -06 1223957 - 1**

**TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019 – 13****PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU**

Processo Licitatório 075/2019, PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. O Município de Pompéu torna público que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia e cabeamento estruturado. Tipo: "MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"; Data da Abertura: 27/05/2019 às 08:30hrs. Inf.: Tel.: (37) 3523 1000, ramal 211. O edital poderá ser obtido noe-mail: [editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br](mailto:editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br) ou site [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

**3 cm -06 1223958 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** Extrato de Ata e Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 016/2019 - Pregão nº 011/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Contratadas: Nápoles Auto Posto Ltda, CNPJ nº 01.924.210/0001-39, Valor Global estimado de R\$555.780,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais); Auto Posto Morisa Ltda, CNPJ nº 23.802.440/0001-68, Valor Global estimado de R\$756.681,00 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais); Posto Guarapiranga Eireli, CNPJ nº 16.872.103/0001-81, Valor Global estimado de R\$960.538,70 (novecentos e sessenta mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito).

**3 cm -06 1223918 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG** Revogação - Processo 227/2018 – Pregão 141/2018. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 227/18 Pregão 141/18 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas em estrutura Q30 10X10m. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

**3 cm -06 1223919 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG .** Aviso de Licitação. PRC 076/2019 Pregão 054/2019 e PRC 075/2019 Pregão 053/2019 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 076/2019 – Pregão Nº 054/2019 – Data: 21/05/2019 às 14h30min. Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos. Marilena Parreira Alves (Pregoeira).

PROCESSO 075/2019 – Pregão Nº 053/2019 – Data: 22/05/2019 às 14h30min. Execução de Calçamento em bloquete sextavado na Zona Rural do Bom Será. Marilena Parreira Alves (Pregoeira). Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br).

**4 cm -06 1224012 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG** - Revogação - Processo 120/2018 – Pregão 075/2018. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 120/18 Pregão 075/18 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

**2 cm -06 1223920 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.** Extrato de Adjucação e Homologação. Processo 042/2019 - Pregão Nº 028/2019. Objeto: Execução de Obra de ampliação da sede da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB). Contratada: Platino Construtora Ltda, CNPJ: 27.103.465/0001-24, no valor Global R\$159.000,00 (cento e nove mil reais). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito)

**2 cm -06 1223923 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.** Extrato de Adjucação e Homologação. Processo 067/2019 - Pregão Nº 046/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de divulgação institucional em televisão. Contratada: Fundação Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova, CNPJ: 04.687.533/0001-44, no valor Global R\$ 121.732,00 (cento e vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito).

**2 cm -06 1223922 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** Extrato de Contrato. Processo 043/2019 - Pregão Nº 029/2019. Objeto: Execução de Obra de Construção de Pista de Caminhada no Bairro Rasa, Contratada: Platinum Construtora Ltda ME, CNPJ: 27.103.465/0001-24, no valor Global de R\$ 110.995,94 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos.). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito).

**2 cm -06 1223825 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES – MG,** Processo de Licitação nº. 042/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura aquisição de lanches, para atender a demanda das Secretarias do município de Ponto dos Volantes (MG). O recebimento das propostas será no dia 20/05/2019, às 09h00min. Os atos convocatórios serão processados e julgados de acordo com as Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 027/2014 e Decreto Municipal nº. 074/2018. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.pontodosvolantes.mg.gov.br](http://www.pontodosvolantes.mg.gov.br). Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: [licitacaopmpv@hotmail.com](mailto:licitacaopmpv@hotmail.com). Ponto dos Volantes/MG, 06 de maio de 2019. Leandro Ramos Santana – Prefeito Municipal.

**3 cm -06 1223924 - 1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA.**

Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 017/2019. Credenciamento 001/2019-Inexigibilidade nº: 001/2019. O Município de Ressaquinha/MG, através da comissão de licitação, torna público o Termo de Ratificação do ato que Homologou a Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. Obj.: Credenciamento de oficineiros para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para oficinas socioeducativas, oficinas de convivência social e cursos de capacitação e qualificação profissional em projetos a serem desenvolvidos nas unidades diversas da Secretaria. Empresas credenciadas: Mônica Aparecida da Silva 77308891615 - CNPJ: 27.114.196/0001-00; Janaína Cássia de Oliveira 08966046673 - CNPJ: 32.972.290/0001-21; Fátima Aparecida de Oliveira Silvério 05822737650 - CNPJ: 32.350.293/0001-23; Marlene Maria Pereira Morais 56339437672 - CNPJ: 12.013.763/0001-56; Márcio José de Oliveira 11357395604 - CNPJ: 29.570.213/0001-30; Júlio César Pereira 06305874697 - CNPJ: 24.238.716/0001-90; Ana Paula Lourenço 06493005647 - CNPJ: 33.010.229/0001-66; Bruna Beatriz da Rocha 09934520605 - CNPJ: 23.590.059/0001-82; Jheniffer Pereira Morais 08313707690 - CNPJ: 28.488.676/0001-95; Natália Elisandra de Souza 02082770648 - CNPJ: 33.019.331/0001-22; Raiane Lhorana Feres Paulino 13077027674 - CNPJ: 33.018.283/0001-58. Info.: 12 às 17h pelo email: [compras@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:compras@ressaquinha.mg.gov.br), tel. (32) 3341-1259).

6 cm -06 1224063 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

- Pregão 018/2019 - torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão 018/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Medicamentos para UPAS e Hospital por período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/05/2019 às 09:00h. Elcilene Lopes Correa Matos / Presidente da CPL.

2 cm -06 1223836 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE.**

Dispensa de Emergência nº. 024/2019. PAL 057/2019. Extrato de Ratificação. Objeto: Serviço de transporte escolar visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da empresa Maria da Conceição Cruz de Oliveira 79499406620 inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.227/0001-78. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 02 de maio de 2019.

3 cm -06 1224027 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame), gêneros alimentícios, copo de vidro e materiais descartáveis para acondicionar e servir alimentos para atender ao programa de alimentação escolar da secretaria municipal de educação do município de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 06 de maio de 2019.

4 cm -06 1223961 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 registro de preços para futuro e eventual aquisição de cestas básicas. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 06 de maio de 2019.

3 cm -06 1223956 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO/MG**

Processo Licitatório Nº 025/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, pintura, marcenaria e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Data de Abertura: 21/05/2019, às 08:00h. Interessados poderão retirar o edital na sala de licitações à Rua Severiano Fonseca, 43, Centro, de 07:00 às 12:00hs, (33) 3744-1363. Rio do Prado/MG, 06/05/2019. Prefeito Municipal Gilberto Gonçalves de Aguiar.

2 cm -06 1224014 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA – LICITAÇÃO 045/2019**

O Município de Rio Pomba torna público que fará realizar a Licitação nº 045/2019, na Modalidade “Pregão” com procedimento “Presencial” e julgamento pelo “Tipo Menor Preço”, para contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de equipamentos para realização da lavagem e limpeza dos veículos pertencentes a frota municipal. A sessão terá início às 14:00 horas (quatorze horas) do dia 20 de maio de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Raul Soares, 15, no Município de Rio Pomba/MG. O edital de licitação está à disposição dos interessados nos dias úteis no local já mencionado no horário comercial. Rio Pomba, 03 de maio de 2019. Carla Nolasco Martins Vieira Coimbra. Pregoeira.

3 cm -03 1223758 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INFRAÇÃO 354/2019 – Partes:**

Município de Sabará e Autuada: Igreja Pentecostal Guerreiras do Altíssimo, CNPJ 28.813.698/0001-83, Rua México,32, Nações Unidas, Sabará/MG. Objeto: Descumprimento dos artigos 146 e 248 da lei 738/97 “Funcionamento sem a respectiva licença e descumprimento da interdição”. Prazo legal de recurso: 7 (sete) dias. Data 11/04/2019 às 21h06min. Fiscal responsável pelo termo: Regiane Lucia Araújo. Sabará, 06 de maio de 2019. (a) Wander José Goddard Borges – Prefeito.

3 cm -06 1224168 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**

DISPENSA Nº 011/2019- OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para atendimento de Ordem Judicial. Retificação a publicação feita em 04/05/2019 Onde Se Lê Empresas vencedoras: Tidi-mar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA – R\$ 18.375,00 – Leia –se valor correto R\$ 20.355,00 Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI EPP - R\$ 9.492,00, - Leia –se valor correto R\$ 7.512,00.

2 cm -06 1224135 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 O Município de Santana do Manhuaçu – MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 051/2019, na modalidade Pregão nº 018/2019, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa especializada em segurança privada para eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Santana do Manhuaçu/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 22 de Maio de 2019 às 08h00min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 06 de Maio de 2019. Joseane Caroline de Abreu Souza Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Santana do Manhuaçu – MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 052/2019, na modalidade Pregão nº 019/2019, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários compreendidos a ornamentação da urna e preparação do corpo, mediante procedimento de aspiração, incluindo fornecimento de urnas simples e traslado do corpo, para a prefeitura municipal de Santana do Manhuaçu/Mg. Abertura da Sessão Oficial do Pregão dia 22 de Maio de 2019 às 13h30min. Local: Rua Major Custódio, 96, Centro, CEP: 36.940-000 Santana do Manhuaçu/MG, informações pelo telefone 0xx33-3373-1149, das 13h00min às 17h00min horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Santana do Manhuaçu/MG, 06 de Maio de 2019. Joseane Caroline de Abreu Souza Pregoeira.

8 cm -06 1223968 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. CONVOCAÇÃO PREGÃO nº 024/2019 – Contratação de pessoa física para prestação de serviços de treinamento para o projeto de escolinha de futebol de campo para crianças e adolescentes do município. Convocamos o Sr LUIZ HENRIQUE BARRIOS MORAIS classificado em segundo lugar para o cargo do item 4 do edital para habilitação. Lais A. C. de Melo Souza, Pregoeira. Santana do Paraíso, 03/05/2019.

2 cm -03 1223765 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - Extrato 2º termo aditivo ao Contrato 032/2017, TP 001/2017. Contratada: Cimimi Franco & Flores Sociedade de Advogados, CNPJ: 11.951.569/0001-59. Objeto: aditamento de PRAZO do contrato para prestação de serviços de Consultoria Jurídica especializada em Administração Pública e Direito Municipal para a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG. Vigência: 23/04/2019 a 23/04/2020. Santana do Paraíso, 23 de abril de 2019. Luzia Teixeira de Melo Prefeita Municipal.

2 cm -06 1223886 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. RESULTADO PREGÃO nº 018/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de análise pretérita dos procedimentos adotados pelo município de Santana do Paraíso/MG, nos últimos 60 meses relativamente às contribuições previdenciárias ao INSS, incluindo eventuais retificações das declarações GEFIF/SEFIP, com os respectivos recolhimentos. Venceu o certame a empresa TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELI. Lais A. C. de Melo Souza, Pregoeira. Santana do Paraíso, 06/05/2019.

2 cm -06 1224075 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPAMA Processo 04/19. Torna público a Retificação da publicação feita neste veículo de divulgação dia 24 de abril de 2019, na parte 3-Resultado do Processo 04/2019, Credenciamento 002/2019 onde se lê “credenciados: Adriano da Silva dos Anjos, CPF: 103.253.066-99 credenciado para lavagem e lubrificação; Alessandro Pena dos Santos, CPF: 076.000.456-05 credenciado para funilaria e pintura e Adriano da Silva dos Anjos, CPF: 103.253.066-99 credenciado para lavagem e lubrificação (...) lavagem e lubrificação R\$73.742,82”; leia-se “credenciados: Adriano da Silva dos Anjos, CPF: 103.253.066-99 credenciado para lavagem e lubrificação; Alessandro Pena dos Santos, CPF: 076.000.456-05 credenciado para funilaria e pintura e Edson Marques Costa, CPF:032.754.106-79 credenciado para lavagem e lubrificação (...) lavagem e lubrificação R\$73.742,62”. Na parte 6-Resultado do Processo 07/2019, onde se lê “SRP 04/2019” leia-se “SRP 003/2019”. Na parte 3- Extrato de termo de Contrato Processo 04/2019 onde se lê “foram credenciados para lavagem e lubrificação Adriano da Silva dos Anjos, CPF: 103.253.066-99 e Adriano da Silva dos Anjos, CPF: 103.253.066-99, sendo que o valor global estimado para lavagem e lubrificação é R\$ 73.742,82”, leia-se “foram credenciados para lavagem e lubrificação Adriano da Silva dos Anjos, CPF: 103.253.066-99 e Edson Marques Costa, CPF: 032.754.106-79, sendo que o valor global estimado para lavagem e lubrificação é R\$ 73.742,62. RESULTADO 1-Processo 08/2019, Inexigibilidade 01/2019 objeto: Contratação de agente cultural para realização da 27ª Festa do Trabalhador de Santana de Pirapama/MG, vencedor: José Basílio da Silva, CPF 373.601.596-87, valor R\$ 3.640,00. RESULTADO 2- Processo Licitatório nº09/2019, Pregão presencial por SRP 004/2019, tipo menor preço por lote, realizado em 15 de abril de 2019. Objeto: aquisição de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas oficiais do Município - Vencedor: Maria José Vidal Riodouro, CPF: 09.535.695/0001-80, valor homologado: R\$421.756,17. RESULTADO 3-Processo 10/2019 - Credenciamento 03/2019, objeto: contratação de pessoa física para realizar serviços de limpeza pública, vencedores: Afrânio Marques Teixeira, CPF099.196.576-03; Ailton Vieira dos Santos CPF 061.860.616-55, Alisson José Silva Pereira, CPF: 157.027.526-27;

Bruno Fernando Viana de Oliveira, CPF 014.837.416-64; Carlos Alberto de Souza, CPF 034.883.756-92; Cleriano Morais de Oliveira, CPF 090.311.836-01; Elias Soares Marques, CPF 069.214.056-56; Emerson Marques de Matos, CPF 160.451.856-17; Iago Bruno Marques da Silva, CPF 138.751.976-07; Ivan Aparecido Santos de Oliveira, CPF 171.299.676-25; João Rodrigues dos Santos, CPF 119.522.346-38; José Henrique de Almeida e Silva, CPF 127.629.956-71; José Romildo Bonifácio Silva, CPF 116.719.906-50; Leonardo Carvalho Alves, CPF 127.538.126-08; Luiz Cesar Pereira da Cruz, CPF 051.394.926-79; Marcio Luziano Marques de Matos, CPF 012.840.876-62; Paulo Henrique Vieira Bonifácio, CPF 130.082.556-12; Romildo Gomes Barbosa Filho, CPF 118.125.196-64; Thiago Henrique de Oliveira Martins, CPF 111.520.426-29; Weverton Queiroz dos Santos, CPF 134.582.106-95; RESULTADO 4-Processo 011/2019. Inexigibilidade 02/2019, objeto: Contratação de pessoa jurídica para apresentação na 27ª Festa do Trabalhador, contratado: Victor Fonseca, CNPJ:30.083.416/0001-81, valor R\$6.000,00. 5-Processo 012/2019 - Inexigibilidade 03/2019, objeto: Contratação de pessoa física para apresentação na 27ª Festa do Trabalhador, contratado: Alexandre Junio Toledo, CPF: 012.431.506-29, valor R\$1.250,00. 6- Processo 013/2019 - Inexigibilidade 04/2019, objeto: Contratação de pessoa física para apresentação na 27ª Festa do Trabalhador, contratado: Carlos Gomes Oliveira, CPF: 142.667.142-61, valor R\$ 1.150,00. 7-Processo 014/2019 - Inexigibilidade 05/2019, objeto: Contratação de pessoa jurídica para apresentação na 27ª Festa do Trabalhador, contratado: Banda Lex Luthor, CNPJ 07.211.748/0001-82, valor R\$ 28.000,00. Resultado do Processo 02/2019 - Convite 01/2019, realizado em 20 de fevereiro de 2019, objeto: Contratação de serviço de Assessoria Jurídica, vencedor: Dias Abreu Sociedade Individual de Advogados, CNPJ: 26.789.514/0001-61, valor R\$ 78.000,00. Santana de Pirapama, 06 de maio de 2019, Dalton Soares Silva, Chefe do Executivo.

15 cm -06 1224119 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG:**

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº. 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº.º 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 109/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE ESCRITÓRIO destinado à manutenção das secretarias solicitantes e suas divisões no Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

Modificação: Alteração de Descritivo de Item 1ª Modificação (Ocorre Na Pág. 35 e 73)

Onde se lê:

“Papel sulfite A4, 75g/m², Branco – Pacote com 500 folhas. Deverá constar na embalagem certificado FSC. ”

Leia-se:

“Papel sulfite A4, 75g/m², Branco – Pacote com 500 folhas. Com certificação ambiental FSC no pacote ou através de certificados/ laudos do fabricante. ”

ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS. FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 27/05/2019, ÀS 09h00min.

6 cm -06 1224031 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG.**

Extrato Adjucação, Homologação e Atas de Registro de Preço - PL 14/19, PP 08/19, SRP 07/19. Objeto Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, GANHADORES: Dibrita Britadora Divinópolis Ltda - Epp, CNPJ nº 16.764.532/0001-35, vlr R\$ 12.986,00 - Prepam – Pre - Moldados Pará de Minas Ltda – Epp, CNPJ nº 04.494.609/0001-15, vlr R\$ 28.330,00 – Organizações MSL Eireli - Epp, CNPJ nº 07.062.925/0001-06, vlr R\$61.511,25 – Novabrita Britadora Nova Serrana Ltda, CNPJ nº 04.612.844/0001-44 vlr R\$ 160.700,00 – Macciferri do Brasil Ltda, CNPJ nº 43.876.960/0001-22 vlr R\$ 449.979,00 – Mario Sérgio Caslini Construtora, CNPJ nº 19.099.184/0001-17, vlr R\$ 8.180,00 – Casa Belo Materiais de Construção Ltda - Epp, CNPJ 25.696.352/0001-54, vlr de R\$ 1.488.795,81 – Cesar Geraldo Bueno Eireli –ME, CNPJ 16.875.345/0001-29, vlr de R\$ 42.973,35 – Polo Comercial Eireli - ME, CNPJ 24.507.460/0001-79 vlr de R\$ 98.787,80, vlr total do processo R\$ 2.346.843,21 Assinatura 03/05/19, válido por 12 meses. São Gonçalo do Pará, 03/05/19. Júnio Augusto Faria- pregoeiro.

4 cm -06 1223883 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**

Termo de Contrato Nº 092/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para ampliação de estacionamento e reforma no velório municipal, bairro Vale do Sol, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Partes: PMSGRA/MG e empresa Engeita Engenharia Ltda. Vigência: 06/05/19 a 03/10/19. Valor: R\$ 448.431,50.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – referente Processo Licitatório 045/2019 – Tomada de Preços Nº 004/2019 – Contratação de empresa para reforma dos banheiros públicos, ampliação da cobertura da casa do artesão e estacionamento da Praça Central, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Após o transcurso do prazo recursal da decisão que INABILITOU os licitantes Construtora Linhares Ltda e Engeita Engenharia Ltda, conforme Ata de Reunião da CPL em 24/04/2019, nenhuma delas se manifestou contra decisão da CPL. Diante disso, fica marcado para o dia 08/05/2019 às 09:00 horas, a abertura do envelope de Nº 02 – Proposta Financeira, na sede da Prefeitura Municipal. S.G.R.A., 06 de maio de 2019.

4 cm -06 1223990 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA**

Aviso contendo o resumo do Edital. PP 11/19. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 011/2019, Processo Licitatório nº 025/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis). Credenciamento: 21/05/2019, às 08:00h. Sessão oficial: 21/05/2019, às 08:15 horas. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, site [www.saojoadalagoa.mg.gov.br](http://www.saojoadalagoa.mg.gov.br), email [licita@psjil@yahoo.com.br](mailto:licita@psjil@yahoo.com.br). Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 06 de maio de 2019. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

3 cm -06 1224036 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.**

torna público o 1º T. A. – Prorrog. de Prazo do Contrato nº 071/2018, Proc. Lic.nº. 036/2018- Concorrência Pública nº. 001/2018 - CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSULTÓRIAS LTDA-EPP, CNPJ: 18.666.391/0001-43. Objeto: execução de obra de urbanização do Parque Riacho Salobro, na sede deste Município, recursos oriundos do convênio nº 1471001326/2017 da SECIR. Fica prorrogada a vigência contratual até 12/02/2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. São João da Ponte, 12/04/2019. Danilo Wagner Veloso. Prefeito Municipal.

3 cm -06 1224106 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

Torna pública a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 027/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de São João Del - Rei/MG. Empresa vencedora: SOUZA E LAGE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.288.880/0001-62, que celebrou o CONTRATO de prestação de serviços nº 093/2019, data de assinatura: 02/05/2019, valor total da proposta contratada: R\$ 46.378,49 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Nivaldo Jose de Andrade – Prefeito Municipal

3 cm -06 1224011 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG**

Processo Licitatório nº. 026/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2019. Objeto: Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais, por um período de 05 (cinco) anos. Data de abertura: 20/05/2019 às 08:00 horas. Edital: Praça São José, nº. 10, Centro, São José da Varginha/MG, ou na Sala de Licitações, Rua Jacinta Braga, nº 69, Prédio Garagem Municipal, Centro, São José da Varginha/MG; e-mail: [licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br), Site: [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br). Telefone (37) 3275-1242. Célio Duarte Ferreira dos Santos. Pregoeiro.

3 cm -06 1223910 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG.**

torna público a Ratificação do Proc. 031/2019 – Dispensa 006/2019. Obj.: Locação de imóvel, localizada na Praça Nossa Senhora das Mercês nº 107 no Distrito de Mercês de Água Limpa em São Tiago, para instalação do Posto Policial, em atendimento a Secretaria Mun. de Administração. Contratada: Mitra Diocesana de Oliveira – CNPJ: 18.552.828/0001-18. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades precípuas da Administração Municipal, sendo este, o único aprovado pelo Comando da Polícia Militar. Valor mensal: R\$700,00. Declaração de Dispensa: em 03/05/2019, por Jorge Heleno Costa, Procurador Jurídico. Ratificação de Dispensa: em 03/05/2019, por Denilson S. Reis, Pref. Municipal. São Tiago, 06/05/2019.

3 cm -06 1223879 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG**

– torna público o Ext. do Contrato 040/2019 – Proc. Lic. 031/2019 - Dispensa 006/2019. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ 17.749.904/0001-17 – Contratada: Mitra Diocesana de Oliveira, CNPJ: 18.552.828/0001-18. Obj.: locação de imóvel urbano, localizado na Praça Nossa Senhora das Mercês, 107, Distrito de Mercês de Água Limpa, para instalação e funcionamento do Posto da Polícia Militar no Distrito. Vr. mensal: R\$700,00. Vig.: 06/05/19 a 31/12/19. São Tiago, 06/05/2019.

2 cm -06 1224163 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS - MG**

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 037/2019 . O Município de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais em cumprimento ao art. 21 da Lei 8.666/93 e art. 4º, II, da Lei 10.520/2002, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2019 com julgamento pelo “Tipo Menor Preço Global” cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos para a realização da XXVIII EXPAI - Exposição Agropecuária de São Vicente de Minas, no Parque de Exposições Osvaldo de Andrade Reis, BR-383, Km 1, nos dias 19/06, 20/06, 21/06, 22/06 e 23/06/2019, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais condições estabelecidas no edital. Abertura da documentação: 20/05/2019 - Horário: 09:00 (nove) horas. Informações Tel.: (035) 3323-1350; e-mail: [licitacao@saovicentede-minas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saovicentede-minas.mg.gov.br) e ou site da prefeitura. São Vicente de Minas - MG, 07/05/2019.

4 cm -06 1223983 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**

Processo 25/19 – PP 16/19. Objeto: Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos grupos A,B,C. Abertura 21/05/19, às 08:00h. Edital Praça Raimundo Carneiro 48. Tel. 32 3536 1275. E-mail: [prefeituras.licitacao@hotmail.com](mailto:prefeituras.licitacao@hotmail.com).

1 cm -06 1223801 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**

Processo 26/19 – PP 17/19. Por RP. Objeto: Aquisição Material de Construção. Abertura: 21/05/19, às 13:00h. Edital na Praça Raimundo Carneiro 48. Tel. 32 3536 1275. E-mail: [prefeituras.licitacao@hotmail.com](mailto:prefeituras.licitacao@hotmail.com).

1 cm -06 1223799 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO.**

Processo 24/19 – Dispensa 06/19. Município Sen. Firmino X Luiz Nischimura. Valor mensal R\$600,00 Objeto: Locação de imóvel p/ atendimento dos Estagiários de Medicina. Vigência: 02/05/19 a 02/05/20. Art.24, “X” Lei 8.666/93.Senador Firmino, 06/05/19

1 cm -06 1223796 - 1

## &lt;

**MINAS GERAIS - CADERNO 2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG**  
 – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019,SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos da tabela ANVISA, para manutenção do Departamento da Saúde do Município, conforme especificado no anexo 1 do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 20 de maio de 2019, até as 09h e 30min CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO PREGÃO. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antonio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br) – Antonio Rodrigues da Silva (Prefeito Municipal) – Edilson Rosa Alves (Pregoeiro).

**3 cm -06 1224000 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
 Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00034/2019. Processo: Nº 00332/2019. Objeto: Aquisição De Óleos, Produtos E Materiais Para Serem Utilizados Na Manutenção Dos Carros. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Maio De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outras , Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.Três Corações, 03 De Maio De 2019. Alzira Araújo De Oliveira. Pregoeira

**4 cm -03 1223547 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
 Rescisão Amigável Do Contrato Nº00116/2018, Oriundo Da Tomada de Preços Nº 0005/2018 , Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Construtora Carmo Cruz Ltda -ME., CujO Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para a construção de um Kartódromo na rodovia LMG – 262, Bairro colônia Santa Fé, ao lado do Cowboys Bar. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei Nº8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/10/2018. Três Corações, 29 De Outubro De 2018. Renata Aparecida Borges Fernandes. Secretária Municipal de Esportes

**3 cm -06 1223806 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
 Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00036 /2019. Processo: Nº 00279/2019. Objeto: Aquisição De Decibímetro. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Maio De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas. Três Corações, 03 De Maio De 2019. Alzira Araújo De Oliveira. Pregoeira

**4 cm -03 1223548 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
 Rescisão Amigável Do Contrato Nº00102/2018, Oriundo Da Concorrência Nº 0003/2018 , Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Construtora Carmo Cruz Ltda -ME., CujO Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para a construção de Escola infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do FNDE – Projeto 1 Convencional – Proinfância – Termo de Compromisso nº PAC 2 5828/2013 – Obra 10735 – Avenida Nhá Chica – Bairro Parque São José. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos II Da Lei Nº8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/04/2019. Três Corações, 02 De Abril De 2019. Cláudio Cosme Pereira de Souza. Prefeito Municipal

**3 cm -06 1223805 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA.**  
 Torna público Proc. Licitatório Nº 041/2019. Pregão Presencial . Nº 014/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração, manutenção e reparo em poço artesiano no município de tumiritinga/mg. Abertura: Dia 21/05/2019, às 09:00 hs, à Av. Amazonas, 864 - Centro - Tumiritinga-MG, Cep. 35.125-000. Maiores informações 33-3235-1166, Email: [licitacao@tumiritinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@tumiritinga.mg.gov.br).

**2 cm -06 1224144 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
 Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº. 288/2019. Tipo “Menor Preço Global”. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e Obras – através da Diretoria de Compras – Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de obras civis de construção de 40 (quarenta) casas em parte da Área Institucional I, no Bairro Luizote de Freitas III, em Uberlândia-MG, com fornecimento de material e mão de obra. A visita ao local onde serão executados, poderá ocorrer em qualquer dia ou horário, que preceda o dia da abertura do envelope de habilitação, desde que previamente marcado com setor de Assessoria Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (34) 3239 – 2550 ou pelo e-mail [smo@uberlandia.mg.gov.br](mailto:smo@uberlandia.mg.gov.br). Os documentos que integram o edital se-rão disponibilizados somente no site de licitações <https://goo.gl/ho2JED> . A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 27/05/2019, às 13:00 horas, na Diretoria de Compras. Uberlândia/MG, 03 de maio de 2019. Iracema Barbosa Marques - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação; Norberto Carlos Nunes de Paula - Secretário Municipal de Obras.

**5 cm -06 1223912 - 1****PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG**  
 – TORNA PUBLICO. Pregão Presencial SRP nº 042/2019- Registro de Preço de lanches e água mineral para consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura - Julgamento dia 17/05/2019 as 09:00 hs. Edital completo no sitio: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br), maiores informações no tel. (38) 3677 9610 - Ramal 9016 - Unai-MG, 06/05/2019 – Fernanda Caroliny C. P. Santana – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG – TORNA PUBLICO.** Pregão Presencial SRP nº 043/2019- Registro de Preço de amortecedores e baterias para consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura - Julgamento dia 21/05/2019 as 09:00 hs. Edital completo no sitio: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br), maiores informações no tel. (38) 3677 9610 - Ramal 9016 - Unai-MG, 06/05/2019 – Fernanda Caroliny C. P. Santana – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG – TORNA PUBLICO.** Pregão Presencial SRP nº 044/2019- Registro de Preço de materiais básicos e madeira para construção para consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura - Julgamento dia 23/05/2019 as 09:00 hs. Edital completo no sitio: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br), maiores informações no tel. (38) 3677 9610 - Ramal 9016 - Unai-MG, 06/05/2019 – Fernanda Caroliny C. P. Santana – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG – TORNA PUBLICO.** Contrato nº 050/2019 em favor de NCA Vigilância Eletrônica e Equipamentos Ltda ME – Valor: R\$14.963,40; Primeiro termo aditivo ao contrato nº177/2018 – JS Construtora Ltda. Contrato e aditivo na íntegra disponível no sitio: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br), maiores informações no tel (38) 3677-9610 ramal 9016. Unai-MG, 06 de Maio de 2019. José Gomes Branquinho – Prefeito Municipal.

**7 cm -06 1223878 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**  
 PROCESSO Nº 1066/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para credenciamento de instituições bancárias para recebimento das guias municipais de Arrecadação Municipal GAM e Tributos Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 23/05/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site [www.transparencia.vicosamg.gov.br](http://www.transparencia.vicosamg.gov.br) ou no Departamento de material, compras e licitações. Viçosa, 06 de maio de 2019. Renaldo de Faria – Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019**  
 PROCESSO Nº 0665/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para credenciamento de Exames Laboratoriais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 23/05/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site [www.transparencia.vicosamg.gov.br](http://www.transparencia.vicosamg.gov.br) ou no Departamento de material, compras e licitações. Viçosa, 06 de maio de 2019. Silvío Martins de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–** Aviso de Licitação– Processo 0501/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de e instalação de persianas e divisórias para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A data de início e abertura será 20/05/2019 às 09h00min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG Viçosa, 06 de maio de 2019. Ângelo Chequer – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–** Aviso de licitação – Processo 1130/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em serviços de suporte e orientação do processo administrativo nº 3552/2018, com a realização de serviços de auditoria dos diversos serviços, atividades e procedimentos realizados no Departamento de Gestão de Frotas. A data de início e abertura será 20/05/2019 às 09h30min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG Viçosa, 06 de maio de 2019. Ângelo Chequer – Prefeito Municipal

**13 cm -06 1224172 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG**  
 - Torna pública a HOMOLOGAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS 001/2019 Processo Administrativo 18/2019- Contratação de empresa para Construção de Capela Velório no Cemitério Parque do Jatobá em Casa Branca. Sendo vencedora a empresa FORMATO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, CNPJ nº 28.470.298/0001-12. Valor total: R\$ 110.390,48- Alcimar Barcelos- Secretário Municipal de Obras

**2 cm -06 1224104 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG-** Aviso de Licitação: Pregão Pres. 023/2019 P.A.202/2018. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pão de sal tipo Francês 50g e pão de doce 50 g para todas as Secretarias Municipais, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses - Abertura: 17/05/2019 às 09:00h. Ver site: [www.brumadinho.mg.gov.br](http://www.brumadinho.mg.gov.br) e/ou - Avimar de Melo Barcelos -Prefeito

**2 cm -06 1224094 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG -** Torna pública a HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2019 Processo Administrativo 024/2019 Aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Pecuária e Abastecimento. Empresas vencedoras: AGRIFAMA LTDA - CNPJ: 13.720.213/0001-30 – Valor: R\$ 10.990,00; IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI-EPP - CNPJ: 10.449.391/0001-80 – Valor: R\$ 31.975,00; AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICULAS EIRELI- CNPJ: 22.865.897/0001-59 – Valor: R\$ 109.900,00; AGRIMAQ COMERCIAL- EIRELI – CNPJ: 22.825.871/0001-21 – Valor: R\$ 23.895,00. Valor global: R\$176.760,00 - Avimar de Melo Barcelos/Prefeito Municipal

**3 cm -06 1224170 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG**  
 PP 016-2019 - A Prefeitura Municipal de Veredinha-MG, torna pública a realização de Processo Licitatório na modalidade PP 016-2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de construções diversos; abertura dos envelopes de proposta e habilitação será dia 20/05/2019 às 08:00 horas. Mais informações pelo telefone (38) 3527-9398.

**2 cm -06 1224108 - 1****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG**

**EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 032/2019 – PP nº 008/2019 -** Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo 0km para manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo deste município. contratado: Orletti Veículos e Peças Ltda, CNPJ/MF: 71.189.278/0001-05, vigência: 17/04/2019 à 31/12/2019, VALOR: R\$ 43.800,00. Emerson P. Ruas – Prefeito Municipal. **EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 034/2019 – PP nº 005/2018 -** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o Município de Santo Antônio do Jacinto - MG. Contratado: OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES - ME CNPJ/MF: 21.313.475/0001-08, vigência: 25/04/2019 à 26/06/2019, VALOR: R\$ 191.677,20. Emerson P. Ruas – Prefeito Municipal. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 –** Pregão Presencial SRP nº 006/2019 Objeto: Registrar Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Instalação com Fornecimento de Equipamentos de Transmissão e Recepção de Sinais de Telefonia Móvel Nas Comunidades: Vila Padre Cloves, Sete Ranchos, Lavra do Roque, Serra Alta e Timoteo em Conformidade com as Normas da Anatel. Vencedor(a): ANA CRISTINA TAVARES DE SALES – ME, CNPJ: 10.288.240/0001-97, vigência: 11/04/2019 à 11/04/2020, valor: R\$ 243.100,00. Emerson P. Ruas – Prefeito Municipal. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 –** pregão presencial SRP nº 007/2019 objeto: contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos para atendimento de demanda judicial deste município. vencedor(a): MIRTHES GARCEZ PATENTE – ME, CNPJ: 10.314.134/0001-30, vigência: 15/04/2019 à 15/04/2020, valor: R\$ 56.298,34. Emerson P. Ruas – Prefeito Municipal. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 –** pregão presencial SRP nº 009/2019 Objeto: Registrar preços para eventual fornecimento de toner novo compatível e original, para manutenção das atividades das secretarias deste Município. vencedor(a): LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 07.479.369/0001-78, vigência: 06/05/2019 à 06/05/2020, valor: R\$ 207.718,00. Emerson P. Ruas – Prefeito Municipal. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 –** pregão presencial SRP nº 010/2019 Objeto: registrar preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço e reposição de peças dos equipamentos médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde deste município. vencedor(a): ROBERTO DE SOUZA - 02900679605 – ME, CNPJ: 10.599.816/0001-37, vigência: 06/05/2019 à 06/05/2020, valor: R\$ 56.647,00. Emerson P. Ruas – Prefeito Municipal.

**9 cm -06 1223982 - 1****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG** torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 006/2018 (Processo 012/2018, Pregão Presencial 010/2018) do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do município de Bocaiuva, referente aos itens 16 e 18 do Lote 02 do anexo do referido edital, perfazendo assim um total de R\$ 77.400,00. Claudineia Ribeiro, presidente da CPL. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG** torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 (Processo 003/2019, Pregão Presencial 002/2019) do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do município de Bocaiuva, referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 17 e 23 do anexo do referido edital, perfazendo assim um total de R\$ R\$ 1.263.427,80. Claudineia Ribeiro, presidente da CPL.

**6 cm -06 1223978 - 1****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL PREGÃO 014/2019 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES -** MG, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do pregão Presencial Nº014/2019 cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONVÊNIO, PLANEJAMENTO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO, o cancelamento do respectivo Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações:(38)3613-8146, E-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br). São João das Missões, 06 de maio de 2019. Aryadna Santana de Sousa – Pregoeira.

**3 cm -06 1224171 - 1****TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019 – 15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA-MG**  
 Processo Licitatório 024/2019, Pregão Presencial 011/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, objeto: SRP para contratação de ME, EPP ou MEI para fornecimento de material de informática e processamento de dados de consumo, 20/05/2019, às 09:00 horas na Sala de Licitação da PMG. Edital obtido na Sala de Licitação da PMG e/ou por e-mail: [licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br). Site: [www.glaucilandia.mg.gov.br](http://www.glaucilandia.mg.gov.br).

**2 cm -06 1223900 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG**  
 TERMO DE RETIFICAÇÃO. Fica retificada a publicação do dia 13/05/2019 às 09h00min (nove) horas, que tem por objeto “A Contratação de Pessoa Jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Ferramentas em geral para atender diversas Secretarias do Município de Juramento/MG.” Onde se lê Processo licitatório 032/2019 - Pregão Presencial 026/2019, leia-se Processo Licitatório 031/2019 – Pregão Presencial 026/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos. Pregoeiro Oficial: Francisco Gilvan Vieira.

**3 cm -06 1224110 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG**  
 Suspensão de Prazo em Virtude de Recursos Ora Recebidos. Processo Licitatório nº 019/2019. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2019. Síntese do objeto: Aquisição materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, tintas, ferramentas, equipamentos de proteção para a manutenção de prédios, obras e serviços diversos. Tipo de Licitação: menor preço. Critério de Julgamento: global. Rio Manso/MG, 06 de maio de 2019. Magna Teresinha de Sousa - Presidente da CPL.

**2 cm -06 1223977 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**  
 Extrato de Contrato de Credenciamento. Processo de Licitação Nº.: 00036/2019. Modalidade: Inexigibilidade 0003/2019. Credenciante: Município de Janaúba-MG. Credenciada(S): Dariana Barbosa Silveira ME; Manoel Pedro Mendes; Washington da Silva Medeiros ME. Objeto da Licitação: Aquisição de Prótese Dentária. Vigência: 31 de Dezembro de 2019.

**2 cm -06 1224018 - 1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG**  
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019  
 Praça Hormino de Almeida, 280 - Centro - CNPJ: 26.219.360/0001-72 - Fone: (33) 3751-2039 - Processo 002/2019 - Pregão Presencial 001/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios em geral para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedra Azul/MG. Abertura dia 17/05/2019 às 13h00min. Ediléia Pinheiro Ferreira (Pregoeira Oficial).

**2 cm -06 1224053 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR/MG**  
 Aviso de Edital de Licitação - Modalidade: PP nº 011/2019 - Tipo: Menor Preço - A Prefeitura de Chiador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, que tem como objeto a aquisição de veículo (tipo passeio), novo de fábrica, zero km, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no transporte da Equipe do Programa Saúde da Família (PSF), conforme a proposta de aquisição Nº 12572.76600/1180-01 do Ministério da Saúde, demais especificações constantes do edital. A entrega e abertura dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO serão realizadas às 10:00 (dez horas) do dia 17 de maio de 2019. O edital poderá ser lido ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Carlos Dondero, nº 16, centro, Chiador/MG, no horário de 12 às 17 horas ou através do site [www.chiador.mg.gov.br](http://www.chiador.mg.gov.br) - Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone/fax (32) 3285-1000. Chiador/MG, 06 de maio de 2019. Evandro Henrique Tavares de Lima Abreu Esteves - Pregoeiro

**4 cm -06 1223875 - 1****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG**

**EDITAL RESUMIDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -** PROCESSO Nº 036/2019. Data da Abertura: 23/05/2019 às 08h00min. Objeto: Contratação de Empresa, por menor preço global e sob-regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para prestação de serviços Pavimentação em vias públicas em bloques sextavados em concreto 35 MPA, espessura de 8 cm no Município de Conceição de Ipanema/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 844796/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2604.1039482-12/2017, celebrado entre o Ministério das Cidades (Programa de Desenvolvimento Urbano) e Município de Conceição de Ipanema/MG, Recurso do Contrato e contrapartida. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para apreciação/aquisição, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema ou pelo e-mail: [compras.conceicaodeipanema2017@gmail.com](mailto:compras.conceicaodeipanema2017@gmail.com) - Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações - na Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, Conceição de Ipanema/MG ou pelo telefone (33) 3317-1120. Conceição de Ipanema, 06 de maio de 2019. Bianca Fernandes Stofel Rodrigues. Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG**  
**AVISO DO PREGÃO Nº 16/2019 - PROCESSO Nº 37/2019.** Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilometro, ano e modelo 2019/2019, com 04 portas, cor branca, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e para Secretaria Municipal de Ação, Assistência e inclusão de promoção Social. Abertura dia 20/05/2019 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema ou pelo e-mail: [compras.conceicaodeipanema2017@gmail.com](mailto:compras.conceicaodeipanema2017@gmail.com) - Conceição de Ipanema, 06 de maio de 2019. Bianca Fernandes Stofel Rodrigues. Pregoeira.

**7 cm -06 1224180 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CONTRATO Nº 036/2018. Partes: Município de Divisa Alegre x Quator CF LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresas para execução do gramado e aquisição de equipamentos esportivos para o Estádio Municipal de Futebol Edvaldo Brito, conforme convênio nº 1173/2016 celebrados entre a Prefeitura Municipal Divisa Alegre e a SEESP. Valor: R\$ 157.847,50 - Vigência: 02 (dois) meses, a partir da ordem de serviço.

**2 cm -06 1223890 - 1**

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201905061921290215.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG**

AVISO DE LICITAÇÕES - PP 021/2019 E PP 022/2019  
A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a realização de licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL 021/2019, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Serviços de reparos e manutenção em impressoras, bem como a aquisição, recarga e remanufatura de Cartuchos para atender os diversos setores da administração municipal, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2019. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços gráficos e impressão digital em lona e PVC através de empresa especializada para atender os diversos setores da administração, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2019. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419, e-mail pmcdlicita@gmail.com e site www.curraldedentro.mg.gov.br - Curral de Dentro/MG, 07 de maio de 2019. Cicero Gomes Pereira - Pregoeiro.

5 cm -06 1223844 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG**

Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019. O Município de São Brás do Suaçuí/MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 17/05/2019, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - 3º pavimento - centro, visando a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte de calcário em veículo tipo carreta ou caminhão, com capacidade mínima de 12 (doze) toneladas, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacuim.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 06 de maio de 2019. Elias Ribeiro de Souza - Prefeito Municipal.  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que foi declarada como vencedora do Lote 01 "Praça de Alimentação" a empresa Pedro de Carvalho Dutra/ME e do Lote 02 "Estacionamento para veículos" a empresa Editora e Gráfica Cerimonial Ltda. - ME, na Concorrência nº 01/2019, cujo objeto é a Cessão onerosa dos espaços denominados "Praça de Alimentação" e "Estacionamento para veículos" do Centro de Eventos e Lazer "José Francisco Maia" - CEL, para exploração de comércio temporário durante a realização do evento "XXI Expo-brás". A partir da lavratura da Ata nº 01 da sessão pública abre-se o prazo legal para interposição de recurso quanto a fase de proposta da referida Concorrência. São Brás do Suaçuí, 06 de maio de 2019. Elias Ribeiro de Souza - Prefeito Municipal.

6 cm -06 1224190 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019  
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG - Torna público o procedimento Licitatório Processo nº 019/2019 - Pregão Presencial 011/2019, abertura no dia 17/05/2019 às 08:30, cujo objeto é o registro de preço para a contratação de empresas especializadas na locação, montagem e desmontagem, operacionalização e responsabilidades técnicas de: barracas, banheiros químicos, palco, sonorização, iluminação e gerador para realização de festividade neste município. Fone: 038 3824-8110 - e-mail: licitasantantonio@yahoo.com - Santo Antônio do Retiro/MG, 06 de maio de 2019 - Diego Lucas Rodrigues - Pregoeiro.

3 cm -06 1223849 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG**

"Homologação Concurso Público Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG - Edital nº 001/2018 e Erratas 01 e 02. O Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, no uso de suas atribuições, torna público que através da Portaria nº 07/2019, homologou o resultado final do Concurso Público publicado no site: www.seapconcursos.listaeditais.com.br para que produza os seus efeitos legais."

2 cm -06 1223798 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**

Edital de Licitação Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. DISPENSA Nº 008/2019. Procedimento Licitatório nº 024/2019. Abertura da Sessão Oficial para Análise de Documentação dia 23/05/2019 às 13:30. Objeto: Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor da Família Rural destinados a Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de São Roque de Minas/MG. O Edital poderá ser retirado no site oficial do município: www.saoroquedeminas.mg.gov.br - Informações pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas/MG, 03 de maio de 2019. Raquel Victor dos Santos Soares - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME-EPP-MEI. Sessão Oficial dia 21/05/2019 às 13:30. Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Materiais Gráficos para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG. O Edital está disponível no site oficial do Município: www.saoroquedeminas.mg.gov.br - Informações pelo telefone: (37) 3433-1228. São Roque de Minas/MG, 03 de maio de 2019. Raquel Victor dos Santos Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019. Licitação Diferenciada com Quota Reservada para ME, EPP e MEI. Sessão Oficial dia 22/05/2019 às 13:30. Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório, Papelaria, Aviamentos e Utensílios de Expediente para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG. O Edital está disponível no site oficial do Município: www.saoroquedeminas.mg.gov.br - Informações pelo telefone: (37) 3433-1228. São Roque de Minas/MG, 03 de maio de 2019. Raquel Victor dos Santos Soares - Pregoeira.

8 cm -06 1223882 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG. LICITAÇÃO - PC. 028/19 - P. P. 016/18. Abertura 17/05/19 14:00h. Objeto: Aquisição Medicamentos TABELA CMED/ANVISA/A.Z. Éticos, Genéricos e Similares. Secretaria Municipal Saúde. 032- 3345-1959. Edital. www.altoriodoce.mg.gov.brlicitacaoard@yahoo.com.br - 06/05/19. Adilson Santana - Pregoeiro.

2 cm -06 1223917 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA/MG. RETIFICAÇÃO o PAL 019/2019 - TP 001/2019. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, na Zona Urbana e Rural do Município de Coronel Murta/MG, conforme Projeto Básico (Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Plantas), em atendimento ao Convênio nº 000827/2017 - FUNASA/MS, para retificação da Planilha Orçamentária e exclusão da Visita Técnica, conforme Item 6.3.5.1 do Edital. Nova data para abertura e Julgamento: 23/05/2019 às 08:00 horas. Mais informações/ TEL: (33) 3735-1232/1492. Solicitação de Edital pelo e-mail: licitacao@coronelmurta.mg.gov.br, através do site: www.coronelmurta.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura: Rua Mestra Lourdes, 108 - Centro.

3 cm -06 1224105 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG.**

Pregão Presencial nº 007/2019. O Município de Santa Fé de Minas/MG. Torna público. Processo Licitatório nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagens e borracharia, para atender a frota municipal. Data do Julgamento: Dia 20 de maio de 2019 às 09:00 horas. A íntegra do Edital poderá ser lida ou obtida na sede da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, no horário de 07:00 às 13:00h de segunda a sexta-feira, na Rua Rui da Silva Reis, nº 300, Centro, Santa Fé de Minas/MG, pelo e-mail: licitasantafe2017@gmail.com, no Portal de Transparência. Telefone: (38) 3632-1106. Edson Aparecido Freire dos Santos - Prefeito Municipal.

3 cm -06 1224004 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES/MG.**

Pregão Presencial nº 16/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de equipamento de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde através de emendas parlamentares. Data Abertura: 23 de maio de 2019 às 09h00min. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site do Município: www.comendadorgomes.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@comendadorgomes.mg.gov.br. Comendador Gomes, 30 de abril de 2019. Dime Cliffer Garcia Mazucato - Pregoeiro Oficial. Portaria nº 817/2017. Matrícula nº 689.

3 cm -06 1224153 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG.**

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 017/2019. Homologo a presente Adjudicação, ao Processo Licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados da frota de veículos do Município, pelo maior desconto nas tabelas de preços das montadoras, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, vencedora no lote 1 com percentual de desconto de 28%, no lote 2 com percentual de desconto de 25%, no lote 3 com percentual de desconto de 24%, no lote 4 com percentual de desconto de 21,5%, no lote 6 com percentual de desconto de 24% e no lote 7, com percentual de desconto de 17% e MAIS MÁQUINAS e TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.400/0001-08, vencedora no lote 5, com percentual de desconto de 19%, por ter atendido todos os requisitos exigidos no Edital. Santa Margarida/MG, 26 de abril de 2019. Geraldo Schiavo - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG. RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. O Município de Santa Margarida/MG torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o Resultado do Pregão Presencial nº 014/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e dietas enterais; por Menor Preço, para serem utilizadas pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Santa Margarida/MG. Após negociação, a Pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, vencedora com o valor total de R\$ 9.817,75 (Nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, vencedora com o valor total de R\$ 12.019,20 (Doze mil, dezenove reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no Edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado. Marcela Mendes de Oliveira - Pregoeira.

8 cm -06 1224005 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo e permanente odontológico para manutenção do Consultório Público Municipal. Menor Preço por Item. Data: 20/05/2019, às 08:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala da CPL da Prefeitura de São Sebastião do Maranhão. Renê Guimarães Farnese - Pregoeiro Municipal.

2 cm -06 1224156 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG.**

Pregão Presencial nº 14/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Claraval/MG, CNPJ nº 17.894.056/0001-30, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019; para aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, com capacidade para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 201829760003, junto ao Ministério de

Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social. Os envelopes contendo "Proposta" e "Habilitação" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00min do dia 20/05/2019, segunda-feira, quando o Pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital, local: Dep. de Licitação ou por meio do site: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200. Rafael de Simone e Souza - Pregoeiro.

4 cm -06 1224009 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório n.º 021/2019. Pregão Presencial n.º 09/2019. Objeto: Prestação de serviços para transporte escolar. Valor R\$: 98.653,75. Vigência: 07/05/2019 à 31/12/2019. Contratante: Município de Matias Cardoso-MG. Contratada: Geovane de Miranda Azevedo ME. Matias Cardoso/MG, 06 de Maio de 2019. Edmarcio Moura Leal. Prefeito Municipal.

2 cm -06 1223972 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPÉBA/MG - Aviso de Publicação Pregão Presencial nº011/2019, Processo 077/19. A Prefeitura Municipal de Paraopéba/MG torna público que no dia 23 de maio de 2019, às 14:00 realizará, no Departamento de Compras Licitações, Contratos e Convênios, sito na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta, Pregão Presencial para Aquisição Fracionada de Verduras e Legumes para alimentação escolar, onde serão recebidos e abertos os envelopes de habilitação e propostas. Cópia do edital poderão ser obtidas no endereço supra e no site www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 16:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopéba/MG 06 de maio de 2019. Jose Valadares Bahia - Prefeito Municipal

3 cm -06 1224194 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 022/2019 - Processo nº 034/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de: limpeza pública, compreendendo varrição e equipe multiterrefa para realização de serviços de capina manual, roçada manual e mecanizada da zona rural e urbana, limpeza de bocas de lobo, feiras e eventos festivos, raspagem de terra, pintura de meio fio, poda, limpeza dos córregos e coleta de lixo doméstico na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia 20/05/2019 às 12:30 horas. Local: Rua Opemá, 610 - Centro - Piraúba - MG. Informações por e-mail: compras@pirauba.mg.gov.br ou telefone (32) 3573-1575 de 12:00 às 18:00 h. Piraúba, 06 de Maio de 2019. Adriano Carvalhaes Gravina - Prefeito Municipal. Fabiana Gonçalves de Paiva Benevenuto - Pregoeira.

3 cm -06 1224088 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO/MG - Aviso de Credenciamento Nº 004/2019 - O Município de Padre Paraíso/MG Torna Público que fará realizar Processo Licitatório Registrado sob nº 027/2019, Inexigibilidade nº 004/2019, Credenciamento nº 004/2019. OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para prestação de Serviços de exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG. O credenciamento iniciará a partir do dia 07/05/2019 e ficará aberto pelo prazo de 08 meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O Edital completo está disponível aos interessados na sede da Prefeitura sito à Rua Prefeito Orlando Tavares, nº. 10 - Centro - Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG. CEP: 39.818-000, ou e-mail: licitacaopp@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Para maiores informações (33) 3534-1229. PUBLIQUE-SE. Município de Padre Paraíso, 07 de Maio de 2019. Mirian Jardim Costa. Presidente da CPL

4 cm -06 1223955 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 20.571.501/0001-35, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede, sito à Rua Dom Elizeu, 51, Centro, telefone (38) 3675-1401, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, com abertura às 14:00 horas do dia 24/05/2019, com vistas a contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, conforme especificações do Edital e anexos da Tomada de Preços 001/2019. Os interessados poderão ter acesso ao edital e esclarecimentos acerca do objeto no endereço acima, onde poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no horário de expediente, das 12:00 às 18:00 hs. Bonfinópolis de Minas - MG, 6 de maio de 2019. Cleuza Oliveira Bezerra Palma - Presidente da CPL.

4 cm -06 1224138 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. Prefeitura Municipal de Ituiutaba - COMUNICA que se encontra disponível os procedimentos abaixo de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. AVISO do procedimento licitatório se encontra disponível no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 020/2019 - DATA: 20/maio/2019 - HORARIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos) - OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares; Recursos: Próprios. INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br. Prefeitura de Ituiutaba em 06 de maio de 2019 - Walcyr Soares Valadão - Pregoeiro.

3 cm -06 1224066 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG Aviso de Licitação - Processo Nº. 078/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção, para revitalização do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves localizado no Município de Machado/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra. RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: Dia 24 de Maio de 2019 até às 13h00min. Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir o edital através do site: http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes - PRISCILA MARA VIANA PEDROSO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG - RATIFICAÇÃO - Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e com base nos documentos que instruem o PRC 0103/2019, ratifico a dispensa de licitação para locação de área localizada no Pico dos Alemães no município de Serrania - MG, na propriedade denominada Fazenda do Jambo, matrícula nº 21.499 destinado para locação exclusivamente comercial com a finalidade de operar, conseqüentemente instalar dentro de sua área de locação, equipamentos em geral, incluindo rack, antenas, torres, postes, cavaletes, suportes, cabos, tubos, conduítes, switches, retificadores, banco de baterias, conversores, geradores, armários, rádios, ERBs, entre outros, aqui considerados EQUIPAMENTOS para telecomunicações, comunicações e afins dos Locadores Rowilson Joaquim Moreira Dias e sua esposa Ana Maria Miguel Dias, com o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).Machado, 26 de abril de 2019. Secretária Municipal de Educação. Renata Garcia Marinelli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG - Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017 - Partes: Município de Machado / JPM Consultores Associados Eireli - Processo Licitatório n.º: 277/2017. Objeto: prestação de serviços advocatícios, por meio de atos judiciais, tais como propositura ou defesa em processos judiciais ou administrativos, que ocorrerão mediante ordem de serviço. Valor do Termo Aditivo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Assinatura: 24/04/2019 - Vigência: 14/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG - Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 - Partes: Município de Machado / TOME & CODIGNOLE LTDA. ME - Processo Licitatório n.º: 310/2018. Objeto: alteração do valor contratual. Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.528,66 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 03/05/2019 - Vigência: 31/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG - Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2018. Partes: Município de Machado / Construtora e Empreendimento Zurich Ltda. Processo Licitatório n.º: 152/2018 - Objeto: alteração do valor contratual. Valor do Termo Aditivo: R\$ 35.761,08 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos). Assinatura: 26/04/2019 - Vigência: 31/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG - Extrato de Contrato nº 018/2019. Partes: Município de Machado / Man Latin América Indústria E Comércio de Veículos LTDA. Processo Licitatório n.º: 417/2018 - Compra Compartilhada nº 025/2018 - Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios - Valor Total do Contrato: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Assinatura: 03/04/2019 - Vigência: 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG - Extrato de Contrato nº 021/2019. Partes: Município de Machado / Man Latin América Indústria E Comércio de Veículos LTDA - Processo Licitatório n.º: 416/2018 - Compra Compartilhada nº 026/2018 - Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios. Valor Total do Contrato: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Assinatura: 03/04/2019 - Vigência: 03/04/2020.

16 cm -06 1224122 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG AUDIÊNCIA PÚBLICA. CONVOCA toda população interessada, para participar de Audiência Pública em sessão pública na Câmara Municipal de Delfinópolis INTINERANTE, no Salão Paroquial do Distrito de Olhos D'Água da Canastra no dia 21 de maio de 2019 às 17 horas e no Salão Paroquial do Distrito da Babilônia (Ponte Alta) no dia 22 de maio de 2019 às 17 horas, tendo como objeto a "AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO NOS DISTRITOS.". Delfinópolis/MG 06 de maio de 2019 - Suely Alves Ferreira Lemos - Prefeita Municipal.

3 cm -06 1223989 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 07/2019 - Processo Licitatório 011/2019. O Município de Fortuna de Minas/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos e estruturas para eventos realizados pelo Município de Fortuna de Minas. Sessão de recebimento dos envelopes 21/05/2019 com protocolo até às 08hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos, está à disposição dos interessados na Av. Renato Azevedo, 210, centro, para consulta e aq. ou gratuitamente através do site www.fortunademinas.mg.gov.br - Informações pelo (31) 3716-7111. Luiz Carlos de Melo Guimarães, Presidente da Comissão de Licitação.

3 cm -06 1224051 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG Extrato do 2º T. Aditivo ao Contrato nº 071/18. Partes: Pref. Mun. de Patis-MG e Lar Engenharia Eireli-ME. Obj.: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual até 14/05/19. Assinatura: 02/04/19. Valmir Morais de Sá - Prefeito Municipal.

1 cm -06 1224054 - 1

**Editais de Comarcas**

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NEUZA SILVA ABRAHÃO JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 5106044-19.2018 DR. PAULO GASTÃO DE ABREU. MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER a todos que por sentença proferida em 12/02/2019 foi decretada a interdição de NEUZA SILVA ABRAHÃO portadora de enfermidade ALZHEIMER impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora definitiva SARAH SILVA ABRAHÃO para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art.755 §3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 20/03/2019. Eu, RENATA SIQUEIRA DE RESENDE CHAVES, Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

3 cm -15 1216877 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201905061921290216.